



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: n.º 28/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 23/2013

ORIGEM DA LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2013

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A

OBJETO: Contrato de prestação de serviços financeira e outras avenças, que entre si celebram o Município de Acorizal e o Banco do Brasil S.a, para os fins que especifica;

DO PRAZO: Este contrato é firmado com o prazo de 60 (sessenta) meses a conta da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em até 12 (doze) meses, atendidas as condições do § 4º do artigo 57 Lei Federal 8666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do Art. 24, da Lei Nº 8.666/193, PARECER JURIDICO.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzi – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:

Soniel Ribeiro Taques

Código Identificador:C85F4404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2013 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23/2013 - OBJETO: Contrato de prestação de serviços financeiros e outras avenças, que entre si celebram o Município de Acorizal e o Banco do Brasil S.A, para os fins que especifica. **CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A – PRAZO DE EXECUÇÃO:** Este contrato é firmado com o prazo de 60 (sessenta) meses a conta da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em até 12 (doze) meses, atendidas as condições do § 4º do artigo 57 Lei Federal 8666/93 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso VIII do Art. 24, da Lei Nº 8.666/93, PARECER JURIDICO.

Cuiabá, 14 de Outubro de 2013.

RATIFICO:

ARCILIO JESUS DA CRUZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Soniel Ribeiro Taques

Código Identificador:32E5FBF7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2013 - ANULAÇÃO INTEGRAL

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - MT, representada neste ato pelo prefeito Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, comunica a todos os interessados que, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, ANULOU INTEGRALMENTE o certame supracitado, **cujo objeto é Aquisição de Salgados para Consumo nos Eventos da Secretaria Municipal de Saúde.** Informa que a íntegra dos autos do processo licitatório, incluindo o procedimento anulatório em questão, encontra-se à disposição dos interessados para exame e demais providências necessárias, pelo que corre o prazo recursal a partir desta publicação. Informações adicionais podem ser obtidas junto a CPL por meio do e-mail lici.altoaia@gmail.com ou do fone/fax. (066) 3481-2885.

Alto Araguaia – MT. 18 de Outubro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:48B85ACB

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 108/2013 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º 572 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, cujo objeto trata-se de Prestação de Serviço com Locação de TENDAS, PALCO, SOM e BANHEIROS QUÍMICOS, para realização do Desfile Cívico no aniversário da cidade que acontecerá no dia 26/10/2013, tipo menor preço por lote, sagrou-se

vencedora para o **LOTE 02- locação de estrutura**, a empresa **ERCILIA MOREIRA DOS SANTOS 44132182134** totalizando o valor de **R\$ 3.640,00 (Três mil seiscentos e quarenta reais)**. O **LOTE 01- locação de palco 8x6mts e som** foi **FRUSTRADO**. Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br

Alto Araguaia – MT, 18 de Outubro de 2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:1A2D02FB

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2013 RATIFICAÇÃO DE
JUSTIFICATIVA**

O Prefeito Municipal, Srº. **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Mun. de Saúde, sobre a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR** em caráter emergencial, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa: **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.835.955/0001-70, INSC. ESTADUAL: 10.487.976-9**, no valor total **R\$ 42.722,49 (Quarenta e dois mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos)**. Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Alto Araguaia - MT., 18 de Outubro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:38F3273B

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2013 RATIFICAÇÃO DE
JUSTIFICATIVA**

O Prefeito Municipal, Srº. **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Mun. de Saúde, sobre a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** em caráter emergencial, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa: **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.835.955/0001-70, INSC. ESTADUAL: 10.487.976-9**, no valor total **R\$ 70.428,912 (Setenta mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos)**. Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Alto Araguaia - MT., 18 de Outubro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:78725FA0

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2013 RATIFICAÇÃO DE
JUSTIFICATIVA**

O Prefeito Municipal, Srº. **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Mun. de Saúde, sobre a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS** em caráter emergencial, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa: **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.835.955/0001-70, INSC.**

ESTADUAL: 10.487.976-9, no valor total **R\$ 7.871,404 (Sete mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta centavos)**. Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Alto Araguaia - MT., 18 de Outubro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:61216036

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 040/2013**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 040/2013**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público o **RESULTADO** do Pregão 040/2013, cujo objeto é: **Contratação de empresa para fornecimento de implementos agrícola, conforme especificações constantes no anexo I**, onde se sagrou vencedora a empresa **EMPRESA PARECIS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 11.130.959/0001-68**, nos itens 01 e 02 onde ofertou valor total de **R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS)**.

Alto Paraguai - MT, 16 de Outubro de 2013.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente Cpl

Publicado por:

Vaile Luciana de Oliveira
Código Identificador:AB58950F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO 004/2013**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2013
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 004/2013**

A Prefeitura Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Menor Preço por valor global, às 8:00(oito)horas(horário de Mato Grosso) da manhã do dia 11/11/2013, na sala de Licitações, situada na Avenida Brasil nº 1059, Telefone 66-3593-1344, Ramal 219, Paço Municipal, Cidade de Apiacás MT, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM SUPERFICIAL (sarjeta e meio fio), COM ÁREA DE 3.843 M², conforme Edital e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Os interessados poderão obter informações ou retirar Edital completo no endereço acima citado no horário das 7:00 as 13:00 horas ou no site www.apiacas.mt.gov.br**

KÁTIA REGINA DA SILVA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:805D6CA6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 015/2013

A Prefeitura Municipal de Araguaiana/MT, Estado de Mato Grosso de personalidade Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ 03.239.035/0001-76, com endereço à Avenida Presidente Vargas, 643, Centro, neste ato representado pelo Senhor Jose Marra Nery, Prefeito Municipal, vem através do presente e nos termos do Artigo 31, § 3.º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e artigo 148 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, “COLOCAR A DISPOSIÇÃO DA COMUNIDADE LOCAL, A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE ÀS CONTAS MENSALIS DE AGOSTO DE 2013”, da Prefeitura Municipal de Araguaiana/MT.

Araguaiana 27 de Setembro de 2013

JOSE MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:45399460

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 036/2013

O Pregoeiro Oficial do Município de Araputanga MT, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação do AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 036/2013, publicado neste Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 18/10/2013, pg 8, onde consta nas informações: Empresa M. F. F. DA SILVA – ME, vencedora de diversos itens, onde se lê um valor total de R\$ 26.103,30, deve se ler um valor total de R\$ 24.504,30 e da Empresa AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMATICA LTDA – ME, vencedora de diversos itens, onde se lê um valor total de R\$ 35.088,50, deve se ler um valor total de R\$ 30.908,00.

As demais informações permanecem inalteradas. Todo processo encontra-se a disposição dos interessados.

Araputanga – MT, 18 de Outubro de 2013.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:5EE2E41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 036/2013

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993. Considerando, que consta nos autos do processo licitatório Pregão Presencial nº 036/2013, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Padronizados para Equipar as Escolas de Centro de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA..

Considerando, que consta nos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro, referente aos menores valores, sobre o objeto licitado apresentado pelas licitantes, que transcorreu dentro dos requisitos e princípios estabelecidos em lei, em especial a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Resolvo,

HOMOLOGAR, os itens presente certame em favor das empresas: WANDA COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP, M. F. F. DA SILVA – ME, AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMATICA LTDA – ME, ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMATICA LTDA – EPP, AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇO LTDA, para que produza os efeitos legais.

Araputanga MT, 21 de Outubro de 2013

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:788D43FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 199/2013

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, SIDNEY PIRES SALOMÉ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 (nove) de fevereiro de 2011, Art.19;

Considerando o Anexo da Lei Municipal nº 971/2011, tabela de cargos e salários;

RESOLVE: Art. 1.º- Promover a elevação de grau, dos servidores públicos municipais, relacionados no quadro em anexo, conforme o anexo V, da Lei Municipal nº 971/2011, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos dezoito (18) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e treze (2013).

ANEXO I - ELEVACAO DE GRAU DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ART. 19, DA LEI Nº 971/2011.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRAU/NIVEL	SALARIO
Osmar Ferreira Cabral	Agente de Saúde	01/10/1995	C - 03	R\$ 912,98
Enio Gonçalves da Silva	Assistente Administrativo	01/10/1995	C - 02	R\$ 1.365,11
José Gregório Neto	Pedreiro	01/10/1995	B - 02	R\$ 1.531,69

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:3AC588E1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1073/2013

Autor: Poder executivo.

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DESPESA COM RECURSO PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com recursos próprios para aquisição e fornecimento de 08 (oito) passagens rodoviárias no trecho de Aripuanã a Juína, ida e volta, para as Etnias Cinta Larga e Arara.

Art. 2º. As passagens se destinam a proporcionar o deslocamento de representantes das comunidades indígenas da Região Noroeste de Mato Grosso para participação em reunião em Brasília, junto ao Ministério da Saúde e Justiça, visando tratar de assuntos de relevante importância à causa indígena.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária **03.001.04.122.0002.2002.3390.3300**, suplementadas se necessárias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 18 dias do mês de outubro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:5DF6AED3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 044/2013

GUSTAVO ABI RACHED CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc; e

Considerando o que consta no Anexo IV da Resolução nº 003/2008 e alterações posteriores.

Resolve

Art. 1º) Conceder a partir do dia 01/10/2013, Função Gratificada a servidora abaixo relacionada, que passará a ocupar a seguinte função: Departamento de Documentação e Informação PDA-FC.

Departamento de Documentação e Informação:

Simonia Auxiliadora Arantes de Souza – R\$ 500,00

Ar. 2º) As despesas decorrentes do disposto no artigo anterior será coberta com recursos próprios, consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Presidente, ao 01 dia do mês de outubro de 2013.

GUSTAVO ABI RACHED CRUZ

Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no mural da Câmara Municipal e no jornal de circulação no município.

Secretaria Geral, ao 01 dia do mês de outubro de 2013.

FERNANDO DOS SANTOS LOPES

Secretário Geral

Publicado por:

Fernando dos Santos Lopes

Código Identificador:CD6E8131

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 045/2013

ALTERA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA
CÂMARA MUNICIPAL.

GUSTAVO ABI RACHED CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.....

RESOLVE:

Art. 1º - O horário de atendimento ao público na Câmara Municipal, a partir do dia 21/10/2013, será de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Art. 2º) Nos dias de Sessão Ordinária e Extraordinária, o horário de atendimento ao público na Câmara Municipal será das 08:00h às 11:00h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Presidente, aos 18 dias do mês de outubro de 2013.

GUSTAVO ABI RACHED CRUZ

Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no mural da Câmara Municipal.

Secretaria Geral, aos 18 dias do mês de outubro de 2013.

FERNANDO DOS SANTOS LOPES

Secretário Geral

Publicado por:

Fernando dos Santos Lopes

Código Identificador:9AD89B46

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO N.º 012/2013

O Ex.mo. Sr. **Gustavo Abi Rached Cruz**, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc.....

FAZ SABER, a todos o quanto o presente Edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 24/10/2013 a partir das 09:00 horas, a Câmara Municipal estará realizando Audiência Pública no Auditório da Câmara Municipal, com o objetivo de discutir o PPA – Plano Plurianual – 2014/2017, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária/2014, e LOA – Lei Orçamentária Anual/2014 do município de Barra do Bugres-MT. Ficando, portanto convidada toda a população através do presente edital.

É este edital, fundamentado no que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000. Dado e passado nesta cidade de Barra do Bugres - MT., aos 17 dias do mês de outubro de 2013. Eu _____ (Fernando dos Santos Lopes – Secretário Geral da Câmara Municipal, que fiz digitar e assino.

GUSTAVO ABI RACHED CRUZ

Presidente.

Afixado em lugar de costume, no mural da Câmara Municipal, aos 17 dias do mês de outubro de 2013.

FERNANDO DOS SANTOS LOPES

Secretário Geral

Publicado por:

Fernando dos Santos Lopes

Código Identificador:04EC3C0F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 087/2013****Contratante:** Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72**Contratado:** DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 86.952.587/0001-54**Objeto:** Contratação da empresa qualificada no preâmbulo deste Instrumento, para fornecimento de licenciamento de Software de Sistema Integrado de Gestão Pública, desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuário em plataforma Windows com módulos WEB (Internet), serviços técnicos especializados para as diversas secretarias da Administração Direta Municipal, inclusive com a prestação dos serviços de Instalação, configuração, Conversão da Base de Dados e Treinamento dos servidores públicos, e Manutenção mensal**Valor:** Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ 67.600,00 (Sessenta e sete mil e seiscentos reais)**Processo Licitatório:** Pregão Presencial nº 022/2013**Dotação Orçamentária:** 08.001.0.0.04.122.5040.2019 – Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Deporto.**3.3.90.39.00.00.101-** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Responsável Jurídico: Antonio Rufino de Souza.**Vigência:** 10/09/2013 a 31/12/2013.**Publicado por:**

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:74C0F438**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 037/2012****Contratante:** Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72**Contratado:** CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.810.117/0001-42**Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência**Responsável Jurídico:** ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA**Prazo de Vigência:** 20/08/2013 à 17/11/2013**Publicado por:**

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:AD93ABC5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 044/2012****Contratante:** Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72**Contratado:** JUNIOR NONATO DE QUEIROZ - ME, inscrita no CNPJ nº: 12.691.337/0001-71**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência.**Responsável Jurídico:** Antonio Carlos Rufino de Souza**Prazo de Vigência:** 16/08/2013 à 13/11/2013**Publicado por:**

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:B7B60E62**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO – DESERTA-PROCESSO DE
COMPRA Nº 84/2013 – CONVITE Nº 11/2013****Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Objeto:** CONVITE visando contratação de empresa para execução dos serviços, referente à obra de Implantação (Drenagem, Hidráulica, Terraplanagem e Elétrica) da Escola Infantil Tipo B – Creche Pró-Infância Emília Darci – que será localizada na Rua J - Bairro Residencial Aeroporto e, da Escola Infantil Tipo C – Creche Pró-Infância Cavallhada II – que será localizada na Rua dos Desenhistas - Bairro Cavallhada II, no município de Cáceres-MT.**Despesas:** Recursos Próprios.**Classificação:** 12.365.0013.1.022**Dotação:** 4.4.90.51.0127– Obras e Instalações**Ficha:** 482/2013**Realização:** dia 17 de Outubro de 2013 às 14:00 horas, horário de Cuiabá-MT.**Resultado:** Considerando que apesar dos convites enviados e a grande divulgação nos diários oficiais, não houve manifestação de interesse de nenhuma empresa, convidadas e/ou auto convidados para participação neste certame. Considerando o desinteresse das empresas na participação deste Certame a Comissão declara **DESERTA** a Licitação.**Local e data:** Prefeitura de Cáceres-MT, 17 de Outubro de 2013.**TÂNIA MARIA SANABRIA CARVALHO TOLOTTI**

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Luciene Etienne de Souza

Código Identificador:A8AEA201**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 447 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.****O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e,

CONSIDERANDO o que consta no processo sob protocolo geral nº 25.581, de 08 de outubro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E M:**Art. 1º** Nomear a senhora **SANDRA MARISA BALBINO DA TRINDADE**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora Administrativa da Procuradoria Geral do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, em substituição à servidora Lyviakarenina Graciela Gonçalves Campos Silva, pelo período de 01/10/2013 a 17/10/2013.**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de outubro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

JOÃO OLIVEIRA GOUVEIA NETO

Secretário Municipal de Governo

Afixado em: 10.10.13

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:7E7F6551**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 563 DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o

Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 25.897, de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **FLORENTINO JORGE DA COSTA OLIVEIRA** – Motorista – lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, no período de 04/11/2013 a 01/02/2014.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de outubro de 2013.

CARLA SIMONE GIROTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI
Secretária Municipal de Saúde

Afixado em:18.10.2013.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:9C42A311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL PROCESSO DE COMPRA Nº 88/2013 – CONVITE Nº 12/2013

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano

Objeto: CONVITE visando contratação de empresa para construção de uma ponte de madeira na Rua Barcelona, Sobre o canal do Renato – Bairro Jardim Imperial, no município de Cáceres-MT.

Despesas: Recursos Próprios.

Classificação: 26.782.0022.1.039

Dotação: 4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações

Ficha: 629/2013

Realização: dia **30 de OUTUBRO de 2013 às 09:00 horas** (horário de Cuiabá-MT)

Observação: A pasta contendo o CONVITE e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>.

Prefeitura de Cáceres-MT, **30 de Outubro de 2013.**

TANIA MARIA SANABRIA CARVALHO TOLOTTI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciene Etienne de Souza
Código Identificador:F14E1026

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREVI-CAMP PORTARIA Nº 135

PORTARIA N.º 135//2013

“Dispõe sobre a retificação da portaria concessão nº. 032/2012 do Benefício Pensão Por Morte à servidora Sra. Maria de Lurdes Francisca em decorrência do falecimento do servidor Sr. Ailton Gomes da Silva.”

O Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o Art. 40, parágrafo 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 27, inciso II da Lei Municipal n.º 653 de 19 de

fevereiro de 2004, que “Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinópolis/MT e, dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento do servidor Sr. **Ailton Gomes da Silva**, brasileiro, portador do RG n.º 176449, SSP/MT e CPF n.º 107.038.531-04, servidor ativo, lotado no **PREVI-CAMP**, com proventos Integrais, rateados da seguinte forma: em favor da Sra. **Maria de Lurdes Francisca**, viúva, portadora do RG n.º 1609702-5 – SSP/MT e do CPF n.º 630.012.921-72, residente e domiciliada neste município, cônjuge do “*de cujus*”, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do **PREVI-CAMP**, n.º **2012.07.00018P**, a partir de 20/07/2012 data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 20 de Julho, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

CAMPINÁPOLIS - MT, 16 de outubro de 2013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divania Pereira Costa
Código Identificador:965695DA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

ADITIVO Nº 005 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2008

CONVENENTES: Município de Campo Novo do Parecis x Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Matogrossense

OBJETO DO ADITAMENTO: alteração da Cláusula Segunda - Dos Recursos e Do Repasse, Cláusula Quinta – Da Vigência

PRAZO: 12 meses

DATA: 24/09/2013

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:9F003973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 120/2013

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis informa aos interessados que o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 120/2013, que teria sua abertura em **21 de outubro de 2013, às 14h00min.** e que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços de recebimento, armazenamento e destinação final adequada aos pneus inservíveis existentes no município de acordo com a Resolução nº614/2009 do CONAMA, sofreu alteração em seu conteúdo como segue.

No item 7.2.4 – Qualificação Técnica, letra “b”

Onde se lê:

[...]

b) Licença de Operação expedido pela Secretaria Municipal de Meio ambiente (SEMA), ou órgão equivalente.

Deve-se ler:

[...]

b) Licença de Operação expedido pela Secretaria Estadual de Meio ambiente (SEMA), ou órgão equivalente.

O item 15.10 letra “g” do Edital e a subcláusula 4.9 letra “g” do Contrato de Prestação:

Onde se lê:

[...]

g) Fica vedada a subcontratação dos serviços, bem como, a cessão ou transferência do objeto deste Edital;

Deve-se ler:

[...]

g) Permitida a subcontratação, desde que, autorizada pelo contratante;

Ficando sua abertura prorrogada para dia **31 de outubro de 2013, às 14h00min**, no local designado no edital.Maiores Informações poderão se obtidos junto a Divisão de Licitações ou pelo site www.camponovodoparecis.mt.gov.br.

As demais disposições ficam sem alteração.

Campo Novo do Parecis, 18 de outubro de 2013

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:F8CC46A5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
221/2013

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**CONTRATADO: **ORIVALDO FERREIRA DE SALES FILHO**
OBJETO: **PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PSICÓLOGO****VALOR: R\$ 3.888,42 (TRÊS MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS COM QUARENTA E DOIS CENTAVOS) MENSALIS.****VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA 17 DE OUTUBRO DE 2014.****Publicado por:**

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:4AC9D6FD

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 786/2013.

PORTARIA Nº 786/2013, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.
NOMEIA O SENHOR CLÊNIO JOSE DOS REIS PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.**Publicado por:**

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:8377FC3D

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 792/2013.

PORTARIA Nº 792/2013, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.
EXONERA O SENHOR DAVID VIEIRA DOS SANTOS DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.**Publicado por:**

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:1CE1B2B5

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 793/2013.

PORTARIA Nº 793/2013, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**EXONERA O SENHOR OLIVIA DE ALMEIDA SOPRANE MARTINS DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.****Publicado por:**

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:9910C7E1

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 794/2013.

PORTARIA Nº 794/2013, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA MUNICIPAL ANDREIA PESTANA BIATTO PELO PERÍODO DE DOIS ANOS.**Publicado por:**

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:B8C22059

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 796/2013.

PORTARIA Nº 796/2013, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.
NOMEIA A SENHORA ROSEMAR MADALENA FERREIRA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DE ARRECAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.**Publicado por:**

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:4B103B6A

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 797/2013.

PORTARIA Nº 797/2013, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.
NOMEIA A SENHORA ARLETE FASSICOLO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE LANÇAMENTO E EXECUÇÃO FISCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.**Publicado por:**

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:2A2E7D7A

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 799/2013.

PORTARIA Nº 799/2013, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.
REINTEGRA O SENHOR PAULO AUGUSTO DA SILVA AO CARGO DE MOTORISTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**Publicado por:**

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:763F01CF

SMA/RECURSOS HUMANOS
ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 795/2013

ONDE SE LÊ:**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA MUNICIPAL ANDREIA PESTANA BIATTO PELO PERÍODO DE DOIS ANOS.****LEIA-SE:****CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA MUNICIPAL KATIA VALÉRIA SILVA MIRANDA.**

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:6631D825

**SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 800/2013.**

PORTARIA Nº 800/2013, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.
NOMEIA A SENHORA CLAUDIA CONCEIÇÃO BORGES PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRAL A FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:A2D331B0

**SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 801/2013.**

PORTARIA Nº 801/2013, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.
TRANSFERE SERVIDORES MUNICIPAIS DE LOTAÇÃO.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:FD1B81D7

**SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 802/2013.**

PORTARIA Nº 802/2013, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.
NOMEIA A SENHORA JACIANI SCHMEDIKE PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:5390E8C7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**GABINETE
PORTARIA Nº. 231/2013.**

De 15 de outubro de 2013.

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Moacir Ataíde, em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de Motorista de Ambulância, Anexo I – Grupo Ocupacional IV – Apoio de Serviços do SUS, da Lei Complementar nº 102/2011, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.2215/2012 de 10 de Agosto de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 15 de outubro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:94DF21B1

**GABINETE
PORTARIA Nº 232/2013**

De 15 de outubro de 2013.

Exonera Servidor Público Municipal a pedido

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 36 da Lei Municipal Complementar nº 029/2002 - Estrutura Organizacional Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Joaci Benedito de Siqueira Junior** do cargo de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 15 de outubro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:A9571326

**GABINETE
PORTARIA Nº 233/2013**

De 15 de outubro de 2013.

Exonera Servidor Público Municipal a pedido

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 36 da Lei Municipal Complementar nº 029/2002 - Estrutura Organizacional Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Milton Sanzovo do cargo de Chefe do Departamento de Pontes e Bueiros, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 10 de outubro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:F82DB569

**GABINETE
PORTARIA Nº 234/2013**

De 15 de outubro de 2013.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Ângela Maria Martini para exercer o cargo de Assessor Jurídico da Administração, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002, e suas alterações. E a Lei Complementar nº 115/2013 de 14 de outubro de 2013, que altera as vagas para 03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 15 de outubro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:57601BDD

**GABINETE
PORTARIA Nº 235/2013**

De 15 de outubro de 2013.

Exonera Servidor Público Municipal a pedido

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 36 da Lei Municipal Complementar nº 029/2002 - Estrutura Organizacional Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Alessandra Santos Abreu do cargo de Assessor de Serviços da Saúde, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 15 de outubro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:0547A489

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 138/2013

Data: 18/10/2013

Contratado: ACPI - Assessoria Consultoria Planejamento e Informática Ltda

Objeto: Código Tributário

Valor: 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)

Prazo: 20/12/2013

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:BB4B4687

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 139/2013

Data: 18/10/2013

Contratado: Cintia Cabral da Silva e Cia Ltda-ME

Objeto: Aquisição de Material de Construção

Valor: 22.352,00 (vinte e dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais)

Prazo: 18/10/2014

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:3DC01C14

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº: 493/2013**

DATA: 09 DE OUTUBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO PARA AS ÁREAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DAS RECEITAS MUNICIPAIS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO OU DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL, COM A FINALIDADE DE DAR CUMPRIMENTO AO PREVISTO NO § 1º DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 12.858, DE 9 DE SETEMBRO DE 2013.

O Sr. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - As receitas municipais decorrentes da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, consoante dispõe a Lei Federal nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, serão destinadas exclusivamente para a educação pública, com prioridade para a educação básica, e para a saúde, com a finalidade de dar cumprimento ao previsto no § 1º do art. 2º da referida norma.

Parágrafo único. O Município de Cláudia-MT aplicará os recursos previstos no caput deste artigo no montante de 75% (setenta e cinco por cento) na área de educação e de 25% (vinte e cinco por cento) na área de saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Cláudia, Estado De Mato Grosso, aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de 2013.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:648BBBE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº: 494/2013**

DATA: 09 DE OUTUBRO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS COM A FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO E A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros mediante convênio a **FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 24.670.341/0001-32 através de seu Presidente Sr. Nelson Roberto de Campos.

Art. 2º - O repasse que trata esta Lei será de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago em parcela única até a data da realização do evento, obrigatoriamente depositados em conta específica da favorecida.

Art. 3º - O objeto do Convênio visa contribuir com o pagamento de despesas oriundas da realização da Etapa final do Campeonato Estadual de Motocross 2013 que se realizará nos dias 02 e 03 de Novembro de 2013, na cidade de Cláudia – MT..

Art. 4º - Para atender despesas de que trata esta Lei, fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no orçamento vigente do Município previsto na Lei Municipal nº 452/2012, na seguinte conta:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

001 – gabinete do secretário

04 – Administração

122 – Administração Geral

0006 – Apoio a Entidades não Governamentais

2011 – Apoio a Atividade de Entidades S/ Fins Lucrativos

33.50.41.00.00 – Contribuições R\$ 10.000,00

Art. 5º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado nos termos art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

001 – gabinete do secretário

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0028 – Segundo Tempo Esporte e Lazer

1.139 – Construção Quadra Poliesportiva

4490.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar para Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso para a realização da Etapa Final do Campeonato Estadual de Motocross 2013, os seguintes serviços:

- a) Até 05 horas máquinas de Patrula;
- b) Até 05 horas máquinas de pá carregadeira;
- c) Até 10 horas de trabalho realizado por caminhão caçamba;
- d) Até 15 horas de trabalho de caminhão pipa;
- e) Disponibilização de uma ambulância e equipe médica nos dois dias de evento;

Art. 7º - A Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso, deverá prestar contas à Prefeitura Municipal em até 30 (trinta) dias após realização do evento para comprovar a aplicação dos recursos ora autorizados instruída com os seguintes documentos:

- a) Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- b) Xerocópias dos documentos suportes de despesa;
- c) Devolução de saldo se houver.

Parágrafo único - A Prestação de Contas e demais Documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Cláudia, Estado De Mato Grosso, aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de 2013.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:1C651229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº: 492/2013

DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.404.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento financeiro de 2013, no valor de R\$ 1.404.000,00 (um milhão quatrocentos e quatro mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito

001 – Gabinete do Prefeito

04 – Administração

122 – Administração Geral

0003 – Modernização da Estrutura Administrativa

2004 – Manutenção e encargos com Gabinete do Prefeito

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

3390.36.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.F. R\$ 2.000,00

3390.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.J. R\$ 10.000,00

04 – Secretaria de Finanças

001 – Gabinete do Secretário de Finanças

04 – Administração

123 – Administração Financeira

0008 – Gestão Total

2014 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Finanças

3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais - RPPS R\$ 3.000,00

28 – Encargos Especiais

843 – Serviços da Dívida Interna

0007 – Encargos Especiais

2012 – Amortização do Principal e Encargos da Dívida Publica

3290.21.00.00.00 – Juros Sobre Dívida por Contrato R\$ 10.000,00

4690.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$ 10.000,00

05 – Secretaria Municipal de Educação

001 – Gabinete do Sec. Fundo Municipal de Educação

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0025 – Gestão da Política de Educação

2015 – Manutenção e Encargos com Secretaria de Educação e Cultura

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil R\$ 60.000,00

002 – Fundo Municipal de Educação

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0025 – Gestão da Política de Educação

1159 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente para Fanfarra Municipal

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 45.000,00

2028 – Manutenção do Transporte Escolar

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 30.000,00**3390.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.J. R\$ 50.000,00**

012 - Fundo de Man. Des. Educ. Básica – FUNDEB Ens. Fund. 60%

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0025 – Gestão da Política de Educação

2020 - Manutenção e Encargos com FUNDEB 60% - Ens. Fundamental

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil R\$ 80.000,00

013 - Fundo de Man. Des. Educ. Básica – FUNDEB Ens. Fund. 40%

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0025 – Gestão da Política de Educação

2021 - Manutenção e Encargos com FUNDEB 40%

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil R\$ 30.000,00

014 – Fundo de Man. Des. Educ. Básica – FUNDEB Ens. Inf. 40%

12 – Educação

365 – Ensino Infantil

0025 – Gestão da Política de Educação

2022 - Manutenção e Encargos com FUNDEB 40% - Ens. Infantil

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 55.000,00**3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00**

015 – Fundo de Man. Des. Educ. Básica – FUNDEB Ens. Inf. 60%

12 – Educação

365 – Ensino Infantil

0025 – Gestão da Política de Educação

2023 - Manutenção e Encargos com FUNDEB 60% - Ens. Infantil

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 130.000,00**3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 15.000,00****3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais - RPPS R\$ 5.000,00**

017 - Fundo de Man. Des. Educ. Básica – FUNDEB EJA 60%

12 – Educação

366 – Educação de Jovens e Adultos

0025 – Gestão da Política de Educação

2025 - Manutenção e Encargos com FUNDEB 60% - EJA

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 20.000,00**06 – Secretaria Municipal de Saúde**

001 – Gabinete do Secretário - Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0031 – Gestão da Política da Secretaria de Saúde

2030 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Saúde

3390.36.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.F. R\$ 3.000,00

002 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0031 – Gestão da Política da Secretaria de Saúde

2031 – Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de Saúde

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 100.000,00**3390.33.00.00.00 – Passagens e Despesa com Locomoção R\$ 11.000,00****3390.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – P.J. R\$ 50.000,00**

2032 – Manutenção Bloco II – Média e Alta Complexidade

3390.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – P.J. R\$ 50.000,00

0035 – Fortalecimento da Atenção Básica

2035 – Manutenção Bloco I – Atenção Básica

3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 40.000,00**3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 200.000,00****3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00****3390.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – P.J. R\$ 8.000,00**

0036 – Assistência a Saúde no Município

2036 - Manutenção do Bloco III – Vigilância em Saúde

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 70.000,00**07 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

001 – Fundo Municipal de Assistência Social

04 – Administração

122 – Administração Geral

0012 – Gestão da Política da Assistência Social

2038 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Assistência Social

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 130.000,00**3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00****3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais - RPPS R\$ 5.000,00****3390.14.00.00.00 – Diárias – Civil R\$ 3.000,00****3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00**

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

242 – Assistência ao Portador de Deficiência

0012 – Gestão da Política da Assistência Social

2042 – Manutenção e Encargos com Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

2045 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Família – PAIF

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 12.000,00**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

001 – Gabinete do Secretário de Agricultura

04 – Administração

122 – Administração Geral

0040 – Gestão da Política da Secretaria de Agricultura

2058 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Agricultura

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 60.000,00**3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00****13 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

001 – Gabinete do Secretário

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0028 – Segundo Tempo Esporte e Lazer

2060 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Esporte e Lazer

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 55.000,00**3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 2.000,00****3390.14.00.00.00 – Diárias – Civil R\$ 2.000,00**

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º, será utilizado de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial das dotações a seguir discriminado:

02 – Gabinete do Prefeito

001 – Gabinete do Prefeito

04 – Administração

122 – Administração Geral

0003 – Modernização da Estrutura Administrativa

2004 – Manutenção e encargos com Gabinete do Prefeito

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 35.000,00**03 – Secretaria de Administração**

001 – Gabinete do Secretário de Administração

04 – Administração

122 – Administração Geral

0003 – Modernização da Estrutura Administrativa

2006 – Manutenção e encargos com a Secretaria de Administração
3390.14.00.00.00 – Diárias – Civil R\$ 10.000,00
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00
3390.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 10.000,00
3390.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria R\$ 35.000,00
3390.36.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.F. R\$ 25.000,00
0005 – Planeando para Melhor Administrar e Valoriza
1154 – Reforma e Manut. Do Prédio da Prefeitura Municipal
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 4.000,00
3390.36.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.F. R\$ 4.000,00

04 – Secretaria de Finanças

001 – Gabinete do Secretário de Finanças
 04 – Administração
 123 – Administração Financeira
 0008 – Gestão Total
 2014 – Manutenção e Encargos com Sec. de Finanças
3390.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 70.400,00

05 – Secretaria Municipal de Educação

001 – Gabinete do Sec. Fund. Municipal de Educação e Cultura
 12 – Educação
 361 – Ensino Fundamental
 0025 – Gestão da Política de Educação
 1175 – Construção do Centro de Educação Infantil Completo
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 425.000,00
 1195 – Construção de Escola
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 52.900,00
 2015 – Manutenção e Encargos com Sec. de Educação e Cultura
3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 25.000,00
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 135.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.J. R\$ 50.000,00
 02 – Fundo Municipal de Educação
 12 – Educação
 361 – Ensino Fundamental
 0025 – Gestão da Política de Educação
 1018 – Atender ao PDDE
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00
 013 – Fundo de Man. Des. Educ. Básica – FUNDEB Ens. Fund. 40%
 12 – Educação
 361 – Ensino Fundamental
 0025 – Gestão da Política de Educação
 2021 – Manutenção e Encargos com FUNDEB 40%
3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 40.000,00
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

06 – Secretaria Municipal de Saúde

002 – Fundo Municipal de Saúde
 10 – Saúde
 301 – Atenção Básica
 0031 – Gestão da Política da Secretaria de Saúde
 2032 – Manutenção Bloco II – Média e Alta Complexidade
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 15.000,00
3390.36.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.F. R\$ 2.000,00
 304 – Vigilância Sanitária
 0033 – Saúde Direito de Todos
 2034 – Manutenção e enc. Dos Programas ECD e VISA
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 19.000,00
3390.36.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.F. R\$ 5.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.J. R\$ 20.000,00
 003 – Saneamento Básico
 17 – Saneamento
 512 – Saneamento Básico Urbano
 0034 – Saneamento
 1047 Construção de Aterro Sanitário
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 80.000,00

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

001 – Fundo Municipal de Assistência Social
 04 – Administração
 122 – Administração Geral

0012 – Gestão da Política de Assistência Social
 1051 – Aquisição de veículos
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 35.000,00
 002 – Fundo Municipal de Assistência Social
 08 – Assistência Social
 242 – Assistência ao Portador de Deficiência
 0012 – Gestão da Política da Assistência Social
 2043 – Manutenção do PROJÓVEM
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00
3390.36.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.F. R\$ 10.000,00
 2045 – manutenção do Programa de Atenção Básica a Família – PAIF
3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 10.000,00
 244 – Assistência Especial
 0016 – Porto de Inclusão
 2049 – Manutenção do Programa de Atenção a Família
3390.36.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.F. R\$ 10.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.J. R\$ 10.000,00

08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

001 – Gabinete do Secretário de Obras
 04 – Administração
 122 – Administração Geral
 0010 – Gestão da Política de Transporte e Serviços Urbanos
 2051 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Obras e Transportes
3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 100.000,00
3390.33.00.00.00 – passagens e Despesas com Locomoção R\$ 5.000,00
 26 – Transporte
 782 – Transporte Rodoviário
 0011 – Infra Estrutura Rodoviária
 1095 – Sistema de abastecimento de Combustível
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 15.700,00
 002 – Departamento de Trânsito
 15 – Urbanismo
 0010 – Gestão da Política de Transportes e Serviços Urbanos
 2054 – Sinalização Viárias, Verticais e Horizontais
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 4.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.J. R\$ 4.000,00
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 1.000,00

09 – Secretaria Municipal de Agricultura

001 – Gabinete do Secretário – Agricultura
 04 – Administração
 122 – Administração Geral
 0018 – Apoio a Promoção Agropecuária
 1065 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente
4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 4.000,00
 0040 – Gestão da Política de Sec. De Agricultura
 2058 – Manutenção e Enc. Com Secretaria de Agricultura
3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 5.000,00
 20 – Agricultura
 601 – Promoção da Produção Vegetal
 0018 – Apoio a Promoção Agropecuária
 1105 – Apoio Hortifruticultura Município
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00
3390.36.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.F. R\$ 5.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.J. R\$ 10.000,00
 2056 – Manutenção e Conservação de Mudanças e Hortas
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 8.000,00
3390.36.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.F. R\$ 8.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.J. R\$ 15.000,00
 602 – Promoção da Produção Animal
 0018 – Apoio a Promoção Agropecuária
 1116 – Apoio ao Projeto Varretura INTERMAR
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00
3390.36.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.F. R\$ 5.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.J. R\$ 5.000,00

13 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

001 – Gabinete do Secretário

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0028 – Segundo Tempo Esporte e Lazer

1071 – Estruturação do Esporte e Lazer

4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000,00

1131 – Aquisição de equipamento e Material Permanente

4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000,00

2060 – Manutenção e Enc. Com a Secretaria Mun. De Esportes e Lazer

3190.04.00.00.00 – Contratação por tempo Determinado R\$ 15.000,00**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.**Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia**, Estado de Mato Grosso, aos 24 dias do mês de Setembro de 2013.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:1BFB9FBE**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER****DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI**

Projeto de Lei nº 030/2013

Autor: Ver. Ricardo Caldeira Rezende “Lika” - Presidente

LEI Nº. 2698/2013

“DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA
SITUADA NO RESIDENCIAL EVEREST, NO
PERÍMETRO URBANO DE COLIDER-MT.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública denominada Avenida Atlântica, situada no Residencial Everest, no perímetro urbano de Colider-MT, passa a denominar-se “**Avenida Juiz Valdimir Aparecido Baptista**”.

Art. 2º - A denominação de que trata o artigo anterior, tem como, objetivo prestar homenagem póstuma ao saudoso magistrado do trabalho, no Estado de Mato Grosso, tratando-se de ente querido oriundo de uma família pioneira, nesta comuna.

Art. 3º - O setor competente da Prefeitura Municipal providenciará a fixação da placa de identificação, na localidade, para que tal homenagem se torne de conhecimento público.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider/MT, em 17 de outubro de 2013

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Colider/mt

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:85A9283C**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI**

Projeto de Lei nº 070/2013

Autor: Ver. Rincón do Celídio Marques - PSDB

LEI Nº. 2699/2013

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA SITUADA NO BAIRRO CELÍDIO
MARQUES, NESTA CIDADE”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**RUA JOSÉ LUIZ TEIXEIRA**”, a via pública que liga a Rua dos Pinheiros à Rua das Figueiras, na localidade das casas populares, situada do lado oeste, no fundo do bairro Celídio Marques, nesta cidade.

Art. 2º - O setor competente da Prefeitura Municipal, no período hábil providenciará a fixação das placas de identificação, na referida localidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, em 17 de outubro de 2013

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Colider/mt

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:56822418**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI**

Projeto de Lei nº. 056/2013

Autor: **Ricardo Caldeira Rezende “Lika” – Presidente/ Ver. Pernambuco Filho-PMDB**

LEI Nº. 2700/2013

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESCOLA DE
EDUCAÇÃO INFANTIL SITUADA NO BAIRRO
BOA ESPERANÇA, NESTA CIDADE”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GUSTAVO GUARAGNI VIEIRA DA SILVA**”, a instituição de ensino municipal localizada sito a Rua Juruena, s/nº, no bairro Boa Esperança, nesta cidade.

Art. 2º - O setor competente da Prefeitura Municipal, no período hábil providenciará a fixação da placa de identificação, na referida localidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider/MT, em 17 de outubro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Colider-mt

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:279E4606

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI****Projeto de Lei nº. 073/2013****Autor: Ricardo Caldeira Rezende “Lika” – Presidente/ Verº.
IsmailiDonassan-PSD****LEI Nº. 2701/2013**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR ATO DE PARCERIA COM O ROTARY CLUBE DE COLIDER, PARA FINS DE EMPLACAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DE COLÍDER-MT”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu NILSON JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar ato de parceria com Rotary Clube de Colíder para fins de execução de serviços de confecção e fixação de placas com as denominações das vias públicas de Colíder-MT.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo dentro de 30(trinta) dias, a contar de sua vigência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, em 17 de outubro de 2013

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Colider/mt

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:48E9FF9D**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA****LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 050/2013**

A Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Colniza, no exercício das atribuições que lhe confere o **Decreto nº 294/GP/2013 de 01/08/2013** torna publico, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **31/10/2013, às 09:00 hrs** horas na sala de licitação no endereço: Avenida Tarumã, 116 – Centro - Colniza/MT, o recebimento, da documentação, propostas e a abertura dos envelopes relativos ao Pregão Presencial - **SRP Nº 050/2013**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS PEDIÁTRICO**. Para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. O Edital e seus Anexos estão a disposição no endereço acima citado, onde poderá ser consultado gratuitamente de segunda à sexta das **08:00 às 12:00 hs**, e/ ou adquirido mediante o recolhimento da **DAM** referente a taxa de custos administrativos da confecção do edital no valor de **02 (duas) UFM**, até o segundo dia útil antes da data da abertura.

Colniza, 18 de outubro de 2013.

CLÓVIS JOSÉ COELHO JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Clovis Jose Coelho Junior

Código Identificador:442A639D**LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PREGÃO PRESENCIAL 044/2013****ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2013**

VALIDADE: 12 (doze) Meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS. ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

EMPRESA VENCEDORA: AUTO POSTO MODELO LTDA ME

CNPJ: 07.117.912/0001-97

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	780000	L	OLEO DIESEL NA BOMBA	R\$ 2,97	R\$ 2.316.600,00
2	271000	L	GASOLINA NA BOMBA	R\$ 3,55	R\$ 962.050,00
3	200000	L	OLEO DIESEL S10 NA BOMBA	R\$ 3,21	R\$ 642.000,00
4	35	UN	FILTRO DE DIESEL PSL 998	R\$ 43,00	R\$ 1.505,00
5	45	UN	FILTRO DE AR ARS 7109	R\$ 40,00	R\$ 1.800,00
6	1250	UN	OLEO NAUTICO 1 L	R\$ 28,00	R\$ 35.000,00
7	327	UN	FILTRO LUBRIFICANTE	R\$ 65,00	R\$ 21.255,00
8	105	UN	FILTRO DE AR AP 2710	R\$ 47,00	R\$ 4.935,00
9	50	UN	PRE FILTRO PSC 410	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
10	40	UN	FILTRO LUBRIFICANTE 327	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
11	80	UN	PRE FILTRO PSC 72/2	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
12	145	UN	OLEO 40 BALDE DE 20 LT	R\$ 200,00	R\$ 29.000,00
13	150	UN	OLEO 15W 40 BALDE DE 20 LITROS	R\$ 230,00	R\$ 34.500,00
14	250	UN	OLEO 90 DIFERENCIAL BALDE DE 20 LT	R\$ 245,00	R\$ 61.250,00
15	220	UN	FILTRO DE OLEO DIESEL FC 161	R\$ 12,00	R\$ 2.640,00
16	180	UN	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSF 300	R\$ 98,00	R\$ 17.640,00
17	140	UN	OLEO HIDRAULICO 68 BALDE DE 20 LT	R\$ 205,00	R\$ 28.700,00
18	1050	UN	OLEO 2 TEMPOS DE 1 LITRO	R\$ 13,00	R\$ 13.650,00
19	950	UN	OLEO NAUTICO 1 L	R\$ 28,00	R\$ 26.600,00
20	420	UN	GRAXA BALDE DE 20 LITROS	R\$ 330,00	R\$ 138.600,00
21	580	UN	FLUIDO DE FREIO 1L	R\$ 19,00	R\$ 11.020,00
22	50	UN	FILTRO PSC 498	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
23	110	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PSC 340	R\$ 65,00	R\$ 7.150,00
24	30	UN	FILTRO DE OLEO DIESEL 496	R\$ 24,00	R\$ 720,00
25	30	UN	FILTRO DE AR AP 2220	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
26	50	UN	PRE FILTRO DIESEL	R\$ 13,00	R\$ 650,00
27	110	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 300	R\$ 98,00	R\$ 10.780,00
28	60	UN	FILTRO DE AGUA PSA 331	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
29	40	UN	FILTRO DE DIESEL PSC 410	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
30	30	UN	FILTRO DE AR C 23440/1	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
31	20	UN	FILTRO DE DIESEL PSD 470/1	R\$ 45,00	R\$ 900,00
32	20	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 301	R\$ 40,00	R\$ 800,00
33	20	UN	FILTRO DE AR AP 2017	R\$ 42,00	R\$ 840,00
34	20	UN	FILTRO COMPRESSOR DE AR 5374	R\$ 23,00	R\$ 460,00
35	20	UN	FILTRO DE AR AP 9834	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
36	20	UN	FILTRO DE AR SECUNDARIO	R\$ 37,00	R\$ 740,00
37	30	UN	OLEO 10W HIDRAULICO BALDE DE 20 LITROS	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
38	30	UN	OLEO ATF BALDE 20 LITROS	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
39	10000	L	ETANOL	R\$ 2,54	R\$ 25.400,00
				TOTAL	R\$ 4.429.745,00

Colniza - MT, 13 de Outubro de 2013.

CLÓVIS JOSÉ COELHO JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Clovis Jose Coelho Junior

Código Identificador:1E9FC090

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 061/2013 de 17/05/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no próximo dia 28 do mês de outubro do ano de 2013, às 08:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Comodoro, sita a Rua Bahia, nº 600N, nesta cidade, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 013/2013 na modalidade Carta Convite nº 007/2013, tendo como objeto licitado a aquisição de equipamentos de informática, e outras condições constantes nos Anexos I a IV, que contêm as especificações necessárias ao presente certame, os quais fazem parte integrante do Edital nº 013/2013 de 18/10/2013, como se aqui estivessem transcritos. Informações pelos telefones: (65) 3283 1249/3283 1855 email: camaracdo@brturbo.com.br e camara@camaracomodoro.mt.gov.br.

Comodoro/MT, 18 de outubro de 2013.

ANA PAULA VICENTINI CHAVES
Presidente da CPL

MARTHA FONTINI CATELANI
Secretária da CPL

Publicado por:
Adriana Guimarães Rosa Perroni
Código Identificador:83A68B2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 114/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2013

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 114/2013, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS PSB/PSE DO CONVÊNIO 035/2012 – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 31/10/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Comodoro, sito a Rua Espírito Santo nº 199 E, Centro, Comodoro - MT e no site: www.comodoro.mt.gov.br

Comodoro – MT, 18 de outubro de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:3FD5EA98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PP 107/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO
Nº 107/2013

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 18/10/2013 às 09:00 horas horário oficial de Brasília, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO - EDITAL nº

107/2013, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS CAMPEONATOS DE FUTEBOL DE SALÃO, CAMPO E TORNEIOS NAS COMUNIDADES DO INTERIOR**, consagrou-se vencedores os licitantes: **EDILSON RANGEL DA SILVA, JULIANE DOS SANTOS COSTA PEREIRA E JOÃO FERREIRA DE ALMEIDA**.

Comodoro – MT, 18 de outubro de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:071BFD6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 072/2013

DE: 11.10.2013

“Fica instituído o PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DOS DADOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COMODORO e dá outras providências”.

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e considerando as diretrizes do Plano de Trabalho que estabelece compromissos da administração do Regime Próprio do Servidor Público - SRPPS deste Município e o Ministério da Previdência Social por intermédio de sua Secretaria de Política de Previdência Social e determinação legal contida no artigo 3º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004, resolvem celebrar o seguinte termo:

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o **PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DOS DADOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COMODORO**, relativo aos Poderes Executivo e Legislativo, que implementará o carregamento e manutenção de Banco de Dados do Sistema dos Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS, composto pelas aplicações Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social - SIPREV/Gestão, protocolado no INPI em segunda fase, a partir das novas ações implementadas sob protocolo: 0000271206909618, Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regimes Próprios de Previdência Social - CNIS/RPPS a ser carregado por força do art. 3º da Lei 10.887/2004 e o INFORME/CNIS/RPPS que fornecerá a esta administração informações gerenciais decorrentes do tratamento dos dados deste RPPS e cruzamento destes com dados de outros sistemas, principalmente os administrados pelo Ministério da Previdência Social

Art. 2º. Fica obrigatória a utilização do SIPREV/Gestão como banco de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos do Município de Comodoro e do COMODORO-PREVI, podendo tal sistema ser utilizado simultaneamente com outros sistemas de gestão de pessoal.

Art. 3º. O Programa será desenvolvido sob as seguintes diretrizes:

- I** - integração de sistemas e bases de dados;
- II** - melhoria substancial da qualidade dos dados dos servidores públicos objetivando a efetivação de avaliação atuarial fundamentada em base cadastral atualizada, completa e consistente e a garantia na agilidade da concessão de aposentadoria e pensão;
- III** - inclusão dos dados cadastrais, previdenciários, funcionais e financeiros no SIPREV/Gestão de forma progressiva;
- IV** - realização de censo previdenciário utilizando a aplicação SIPREV/Gestão;
- V** - validação dos dados no SIPREV/Gestão e transmissão para o CNIS/RPPS;

VI - tratamento das informações retornadas em forma de relatórios gerenciais via INFORME/CNIS/RPPS, e

VII - ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público.

Art. 4º. Fica constituída a Comissão Especial constante do Anexo I deste Decreto para a implementação do Programa, ao qual competirá:

I - Proceder à atualização, depuração e adequação dos dados cadastrais, funcionais, previdenciários e financeiros dos segurados do RPPS estadual, possibilitando, inclusive, o cruzamento das bases de dados entre os demais entes federativos e daquelas administradas pelo Ministério da Previdência Social viabilizando a identificação de óbitos, de vínculos e de benefícios recebidos no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, bem como o levantamento de todas as remunerações visando à observância dos limites remuneratórios previstos na legislação, e

II - Utilizar como banco de dados de nível local o Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social - SIPREV/Gestão, promovendo a validação dos dados, inclusive para possibilitar a manutenção do banco de dados de nível nacional que é o Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regimes Próprios de Previdência Social - CNIS/RPPS, que em breve passará a ser de alimentação obrigatória pelos entes federativos em cumprimento à Lei nº 10.887/2004.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de outubro de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES

Prefeita Municipal

ANEXO I

COMISSÃO ESPECIAL PREVISTA NO ART 4.º DESTE DECRETO, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DOS DADOS CADASTRAIS DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE COMODORO-MT.

Nome	Cargo	Função na Comissão
Gustavo André Rocha	Diretor Executivo do Comodoro-Previ	Presidente
Rosane A. Silvestre Martins	Assistente Administrativo	Membro
Marcio André Pastore	Assistente Administrativo	Membro

Publicado por:

Carla Beatriz Guandalini

Código Identificador:F54266D8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº434/2013

Dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde das receitas municipais decorrentes da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, com a finalidade de dar cumprimento ao previsto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 12.858, de 9 de setembro de 2013.

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º As receitas municipais decorrentes da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, consoante dispõe a Lei Federal nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, serão destinadas exclusivamente para a educação

pública, com prioridade para a educação básica, e para a saúde, com a finalidade de dar cumprimento ao previsto no § 1º do art. 2º da referida norma.

Parágrafo único. O Município de Conquista D'Oeste aplicará os recursos previstos no caput deste artigo no montante de 75% (setenta e cinco por cento) na área de educação e de 25% (vinte e cinco por cento) na área de saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Conquista D'Oeste - MT, 9 de outubro de 2013

WALMIR GUSE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador:C4CD6FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para montagem de kit's de cavaletes d'agua para instalação de hidrômetros em imóveis do município, conforme especificado no anexo I, que integra o presente edital, independentemente de transcrição.
Abertura: 05/11/2013 - Horário de Cuiabá - 08:00 horas -
Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: **www.conquistadoeste.mt.gov.br**.

Conquista D'Oeste, 18 de outubro de 2013.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Código Identificador:DDFAD554

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2013 DO CONCURSO 001/2011

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, PREFEITA DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A :

Os abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público Municipal, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal, no horário de 7:30h às 11:30h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei.

O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo de 30 (trinta) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu - MT, em 21 de Outubro de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita de Cotriguaçu

ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS**CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO – CENTRO**

LUIS CARLOS DOS SANTOS SILVA

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
 Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
 Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade e CPF;
 Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
 Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
 Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
 Certidão Civil e Criminal; (retirar no Fórum ou no Site <http://www.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegativa/>)
 Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)
 Fotocópia autenticada do comprovante de Escolaridade exigido para o exercício do cargo.
 Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);
 Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)
 Cópia autenticada da CHN exigido para o exercício do cargo (quando necessário)
 *Após a apresentação dos documentos relacionados, a prefeitura fará o agendamento para avaliação médica e psicológica.

Publicado por:
 Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:6558DC8E

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO Nº 044/2013

Processo 092/2013

A Prefeitura Municipal De Cotriguaçu/Mt, Torna Público O Resultado Da Licitação, Pregão Nº 044/2013– Objeto: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, INFRA ESTRUTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E AGRICULTURA”** Empresa: **CLEBER SILVA DA COSTA-ME, CNPJ: 08.911.691/0001-97**, Validade da Proposta 60 Dias. Menor Preço Por Item Conforme Descrito Abaixo. Prazo 31/12/2013.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	SERVICO ALTERNADOR	UNI	167	R\$ 45,00	R\$ 7.515,00
2	SERVICO DE ARCONDICIONADO	UNI	24	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00
3	SERVICO DE ARRANQUE	UNI	121	R\$ 45,00	R\$ 5.445,00
4	SERVICO DE ARRANQUE E ASSISTENCIA	UNI	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
5	SERVICO ELETRICO	UNI	285	R\$ 40,00	R\$ 11.400,00
6	SERVICO ELETRICO DESMONTAR PAINEL	UNI	14	R\$ 120,00	R\$ 1.680,00
7	SERVICO ELETRICO ASSISTENCIA NA ESTRADA	UNI	24	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
8	SERVICO ELETRICO FIOS E PRISILIAS	UNI	104	R\$ 80,00	R\$ 8.320,00
9	SERVICO ELETRICO GERAL	UNI	32	R\$ 50,00	R\$ 1.600,00
10	SERVICO ELETRICO LIMPADOR	UNI	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
11	SERVICOS GERAIS	UNI	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
					R\$ 48.860,00

Totalizando o valor de R\$ 48.860,00 (Quarenta e oito mil e oitocentos e sessenta reais).

Cotriguaçu 18 de Outubro de 2013

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:483D424A

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 128/2013

DATA: 18/10/2013 –OBJETO: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PEÇAS PARA REFORMAR A PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, INFRA ESTRUTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E AGRICULTURA”**. Contratada: **CLEBER SILVA DA COSTA-ME, CNPJ: 08.911.691/0001-97**. PRAZO: 31/12/2013. **VALOR : R\$ 65.399,50**

Publicado por:
 Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:BC619975

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 362 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO- Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. **MAURO FRACISCO DE MOURA**, brasileiro(a), filho(a) de Francisco Antônio de Moura e Alverina Batista de Siqueira, natural de Tarabai - SP, portador(a) da cédula de Identidade 406 257 SSP/MT e CPF 503.532.171-15, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, a partir de 16 de outubro de 2013, conforme Lei Complementar Nº 40 de 21 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia-MT, 16 de outubro de 2013.

ELI SANCHEZ ROMÃO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Simone Gaio
Código Identificador:2DAAD7C2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -REGIÃO**
CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO- (CISCN)
EXTRATO CONTRATO Nº 026/2013**EXTRATO DE CONTRATO 026/2013 - CISCN**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Juviano Lincoln, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente contrato realizado pelo CISCN – CONTRATADO: **SUPERMERCADO TEODORO**; CNPJ: 07.854.126/0001-72; OBJETO: Aquisição de Produtos descartáveis e Gêneros Alimentícios e Derivados; VALOR: R\$ 23.999,00; PRAZO: até 31/DEZ/2013.

JUVIANO LINCOLN
Presidente

Publicado por:
Elaine Cristina Soares
Código Identificador:98D9B8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2013

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212-2013 – ASS: 18/10/2013 – referente ao acréscimo de **VALOR** fica acrescido em **R\$ 7.674,00** (sete mil seiscentos e quarenta e sete reais) sobre o valor original do contrato, passando de **R\$ 43.600,00** (quarenta e três mil e seiscentos reais) para **R\$ 51.247,00** (cinquenta e um mil duzentos e quarenta e sete reais). O valor acrescentado não ultrapassa o limite legal do parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/1993. Detentor: **CONSTRUTORA MURALHA LTDA ME**, Objeto: **EXECUÇÃO DE PASSARELA DE PEDESTRE EM ESTRUTURA DE AÇO NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DIAMANTINO /MT em 18 de outubro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:92695154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 405/2011

IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 405/2011 – ASS: 18/10/2013 – referente à inclusão de mais 04(quatro) pontos de monitoramento eletrônico à distância totalizando um acréscimo de **R\$ 295,03** (duzentos e noventa e cinco reais e três centavos) sobre o valor total original do contrato, pelo período de nove meses totalizando um acréscimo de **R\$ 10.621,08** (dez mil seiscentos e vinte e um reais e oito centavos) sobre o valor total do contrato. Detentor: **INVOLÁVEL DIAMANTINO ALARMES LTDA ME**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MONITORAMENTO A DISTÂNCIA ATRAVÉS DE SISTEMAS INFORMATIZADOS**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DIAMANTINO /MT em 18 de outubro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:2EF0F48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 433/2013

CONTRATO Nº. 433/2013 – ASS: 08/10/2013 – Valor: **R\$ 61.760,00** (sessenta e um mil setecentos e sessenta reais). Unidade Orçamentária: 02.01, 10.01 e 11.01 – Proj. Ativ.: 1.012, 1.223 e 1.235; Contratado: **JOÃO DIAS RAMOS - EPP**; Objeto: **Contratação de empresa para prestar Serviços de Publicação em Jornais de grande circulação, e Diários Oficiais do Estado e da União, para publicações de licitações, contratos e demais publicações oficiais de interesse da administração Municipal**. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

DIAMANTINO /MT em 08 de outubro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:A04D6E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 432/2013

CONTRATO Nº. 432/2013 – ASS: 08/10/2013 – Valor: **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais). Unidade Orçamentária: 06.01 – Proj. Ativ.: 2.028; Contratado: **ENFAMED EVENTOS LTDA - ME**; Objeto: **Contratação de empresa para locação de Ambulância, tipo simples remoção, para atender emergencialmente as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Diamantino – MT, pelo período de 60 dias**. Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias.

DIAMANTINO /MT em 08 de outubro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:1AC4B839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 047/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do **PREGÃO PRESENCIAL 047/2013**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (MEDICAMENTOS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, onde se sagrou vencedora a empresa **BALIEIRO UCHOA & FERREIRA MENDES LTDA**, CNPJ: 12.843.492/0001-66, totalizando **R\$ 700.500,00** (Setecentos mil e quinhentos Reais).

Diamantino - MT, 17 de Outubro de 2013.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:4ED2ADD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 051/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do **PREGÃO PRESENCIAL 051/2013**, cujo objeto é: **Registro de preço para futura e eventual FORNECIMENTO DE BOLOS E SALGADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO - MT**, onde se sagrou vencedora a empresa **A MANTELLI EPP**, CNPJ: 37.477.650/0001-32, nos lotes 01 e 02, totalizando **R\$ 47.000,00** (Quarenta e sete mil Reais).

Diamantino - MT, 18 de Outubro de 2013.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:6E73049E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 052/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 052/2013, cujo objeto é: **Registro de preço para futura e eventual FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO - MT**, onde se sagrou vencedora a empresa **SUPERMERCADO TEODORO LTDA**, CNPJ: 07.854.126/0001-72, totalizando **R\$ 40.950,00** (Quarenta mil e novecentos e cinquenta Reais).

Diamantino - MT, 18 de Outubro de 2013.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:E1F2D82F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013**

Edital Complementar Nº 006

Divulga lista de pagamento confirmado

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, conforme os termos dos itens 9.8 e 9.10 do Edital nº. 001/2013, visando atender aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade e da publicidade;

RESOLVE:

I – Divulgar a listagem dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida, conforme Edital de Abertura nº. 001/2013;

II – Comunicar aos candidatos que fizeram sua inscrição, cujos nomes não constam da referida listagem, que se dirijam até a sede desta prefeitura municipal, munidos de documentos comprobatórios, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Dom Aquino– MT, 10 de Outubro de 2013.

VALDECIO LUIZ DA COSTA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2013

Publicado por:

Maria Lucia Vieira de Jesus

Código Identificador:CA695E63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013**

Edital Complementar Nº 007

Divulga lista de Local de provas

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, conforme os termos dos itens 9.8 e 9.10 do Edital nº. 001/2013, visando atender aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade e da publicidade;

RESOLVE:

I – Divulgar a relação dos candidatos regularmente inscritos no Concurso Público nº 001/2013 por local de provas;

II – Informar aos candidatos que as provas objetivas serão realizadas no **período matutino das 08h00min às 11h00min (horário local de Dom Aquino - MT)** conforme a listagem por local de prova, que os mesmos deverão comparecer com antecedência mínima de 60(sessenta) minutos no recinto de realização das provas, portando documento original de identificação, caneta esferográfica azul ou

preta e alertando que, aqueles que chegarem após o horário especificado, não adentrarão para se submeter ao concurso público;

Dom Aquino– MT, 14 de Outubro de 2013.

VALDECIO LUIZ DA COSTA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2013

Publicado por:

Maria Lucia Vieira de Jesus

Código Identificador:E0D1FDB4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 094/2013**

DATA: 14 de Outubro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação de prazo para adesão ao REFIS (Programa de Recuperação Fiscal do Município de Feliz Natal – MT) e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, Prefeito Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o disposto no Parágrafo Único do Art. 5º da Lei Municipal nº 437/2013;

Considerando a incidência de contribuintes interessados em aderir ao Programa de Recuperação Fiscal, os quais têm solicitado ao Poder Executivo Municipal a possibilidade de pagamento até o mês de Dezembro de 2013;

Considerando o interesse do Município em receber maior número possível de dívidas, bem como facilitar ao contribuinte o pagamento de seus débitos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS – no Município de Feliz Natal – MT, para **pagamento em cota única**, até o dia 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:

Livanete Francisca Vieira

Código Identificador:A97B4A57

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 271/2013**

PORTARIA MUNICIPAL Nº271/2013.

DATA: 16 de OUTUBRO de 2013.

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS para composição do conselho municipal de saúde, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas

atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as disposições das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, bem como a Lei Municipal Nº 440/2013 de 16 de Outubro de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear para compor o Conselho Municipal de Saúde do município de Feliz Natal, os seguintes membros e seus respectivos suplentes:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Luzia Helena Mastroiano

SUPLENTE: Alessandra Cristina Vicente;

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR: Sérgio Riboldi

SUPLENTE: Nelci Salete Urnau;

Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

TITULAR: Janete Terezinha dos Santos

SUPLENTE: Vanessa Rosatiuk Chiele Ribas

Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde

TITULAR: Gilda Fátima Gonçalves

SUPLENTE: Josania da Silva Gonçalves

Representantes da Melhor Idade (Clube dos Idosos):

TITULAR: Angélica Garline

SUPLENTE: Cristina Chons

Representantes da Igreja Católica:

TITULAR: Gladis Weimer

SUPLENTE: Maria do Carmo Conte Fiorese

Representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Bela Vista:

TITULAR: Leoni Soares dos Santos

SUPLENTE: Jocilene da Silva Souza

Representantes da Maçonaria:

TITULAR: Hermes Castro Andrade

SUPLENTE: José Sebastião da Silva

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Publicado por:

Livanete Francisca Vieira

Código Identificador:D20B7D07

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 007/2013

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 05 de setembro de 2013, TOMADA DE PREÇO nº. 007/2013, objetivando a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EPP ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS NA MANUTENÇÃO E CONsertos DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, JUNTO À OFICINA DA PREFEITURA MUNICIPAL, tendo o seguinte resultado: LAIDENS LOPES MATIAS, vencedora do presente certame, com valor total de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

DULCILENE TSCHINKEL

Secretária

Publicado por:

Marcos Pagno

Código Identificador:9A62ABE0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIQUEIRÓPOLIS D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2013

De 18 de Outubro de 2013.

“Dispõe sobre a Convocação de Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Público nº 002/2013 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT”

O prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública e considerando ainda o Edital do Processo Seletivo Público 002/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados para contratação no cargo público os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº 002/2013, conforme relação abaixo:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO AREA VII

Inscrição	Candidato	Total	Classificação	Situação final
013	Rafael Antônio Agustini	15,0	1º	Aprovado

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Inscrição	Candidato	Total	Classificação	Situação final
014	Danilo José Lopes de Figueiredo	25,0	1º	Aprovado

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS

Inscrição	Candidato	Total	Classificação	Situação final
009	Gildo Dimas Faria	15,0	1º	Aprovado

Art. 2º Os candidatos aprovados e ora convocados neste Edital deverão comparecer à sede da prefeitura Municipal – Supervisão de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para que sejam empossados nos cargos a que foram aprovados.

Art. 3º Para a contratação no cargo público, o aprovado deverá apresentar a seguinte documentação:

Originais e/ou fotocópias:

- Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo o qual foi aprovado;
- Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação de anuidade;
- Carteira nacional de Habilitação (cargo de motorista)
- Ter idade mínima exigida para o cargo;
- Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cinco anos
- Certidão negativa de débitos com o município (Gerência de Tributação);
- Título de eleitor e os 02 (dois) últimos comprovante de votação ou certidão expedida pelo TER;
- Comprovante de Serviços Militar (sexo masculino)
- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;

- j. Cédula de Identidade – RG;
- k. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- l. Certidão de nascimento/casamento ou declaração de união estável;
- m. Certidão de nascimento dos filhos e dependentes;
- n. Carteira de vacinal dos filhos menores de 05 (cinco) anos
- o. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se possuir);
- p. Declaração de não acúmulo de cargo público;
- q. Declaração de disponibilidade de tempo para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
- r. Declaração de bens;
- s. Comprovação de residência.

Art. 4º A contratação será feita exclusivamente no Regime Estatutário e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital nº 002/2013.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer no prazo estabelecido será considerado desistente.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste-MT, em 18 de Outubro de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida de Oliveira Souza

Código Identificador:39E81DA9

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE FERIAS

Portaria 200/2013 de 01 de Outubro de 2013

SÚMULA: “Concede Férias regulamentadas aos Servidores Públicos Municipais”.

O Excelentíssimo Senhor, LINO CUPERTINO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT, no uso de suas atribuições ;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos servidores públicos municipais, conforme menciona abaixo:

Servidor	Período de Aquisitivo	Período de gozo
ANDREIA ROCHA DE FREITAS	01/03/2012 a 28/02/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
EUNICE DA SILVA TEIXEIRA	03/05/2012 a 02/05/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
GELCIMAR FERREIRA CLARA DA SILVA	03/01/2012 a 02/01/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
IVO CARNEIRO DA SILVA	01/03/2013 a 28/02/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
LEONEL DE ANDRADE	01/03/2011 a 29/02/2012	01/10/2013 a 30/10/2013
MARILENE BARBOZA ALBAREZ	22/02/2012 a 21/02/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
RENATA GOMES VIEIRA	03/02/2012 a 22/02/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
ROBSON MAXIMO DA COSTA	01/03/2013 a 01/09/2013	30/09/2013 a 19/10/2013
RODRIGO ANDRADE BARBOSA	01/03/2012 a 28/02/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
VANILSON LOPES DA SILVA	01/02/2012 a 31/01/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
VERA LUCIA DA SILVA FAGUNDES	01/03/2012 a 28/02/2013	01/10/2013 a 30/10/2013

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 01 de Outubro 2013.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Nascimento Faria

Código Identificador:7C086FD8

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 209

PORTARIA 209/2013 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

O Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Considerando a solicitação do servidor e atendendo as legalidades do artigo 163, § 3º inciso II da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre direito a licença prêmio aos servidores públicos municipais:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença prêmio de (03) três meses ao servidor **EDSON GONCALVES DE MOURA**, conforme direito adquirido, pela prestação de serviços no período aquisitivo de: 01/03/2008 a 28/02/2013.

Art. 2º -Determina também que seja dada publicidade a esta portaria, na imprensa oficial do município de Figueirópolis D'Oeste-MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 17 de Outubro 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Nascimento Faria

Código Identificador:E4ADCCF8

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 210

PORTARIA CONJUNTA 210/2013 – GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Súmula: Determina o cumprimento integral de horário de trabalho e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, **Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT**, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Determinar aos servidores abaixo especificados o cumprimento de carga horária semanal de trabalho e o cumprimento de horário diário de trabalho nos termos que abaixo especifica:

I – DINONÍSIO SEVERINO GASPAR - Cargo: Dentista

Carga Horária Semanal de 20 horas

Horário diário: das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h segunda-feira e sexta-feira. 01 quarta-feira a cada 15 dias.

II – KARINA LOURENÇO AUGUSTINHO - Cargo: Dentista

Carga Horária Semanal de 20 horas

Horário diário: das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h às terças-feiras, quintas-feiras e 01 quarta-feira a cada 15 dias.

III – LISIANE AMARAL GUIMARÃES - Cargo: Psicóloga

Carga Horária Semanal de 20 horas

Horário diário: das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h às segundas-feiras, quartas-feiras e as quintas-feiras no período vespertino (nesse período ela atende no Abrigo Flor de Acácia no município de Araputanga-MT).

Parágrafo único. A determinação de que trata o *caput* deve ser imediatamente cumprida.

Art. 2º. Não será tolerado o cumprimento parcial da jornada de trabalho, sua inversão, seu fracionamento em horários distintos, sua mudança ou qualquer outro tipo de modificação.

Art. 3º. A partir da entrada em vigor desta portaria o servidor em questão passará a assinar diariamente a folha de ponto a ser disponibilizada pelo órgão de pessoal até a implantação do controle eletrônico de ponto.

Parágrafo único. A supervisão da assinatura do ponto e cumprimento da carga horária diária e semanal ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º. O descumprimento da determinação dessa portaria implicará na tomada das medidas cabíveis na forma da lei.

Art. 5º. Tome a ciência dos interessados diretos nos termos desta portaria e promova-se a sua publicação e afixação no mural da Prefeitura para público conhecimento.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste-MT, em 17 de Outubro de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito.

EDSON RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rosana Nascimento Faria

Código Identificador:D9A6E890

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 32/2013

DECRETO Nº 32/2013 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

Súmula: dispõe sobre o controle de ponto dos servidores municipais e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **Lino Cupertino Teixeira** - Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e,

Considerando o disposto no art. 164, inciso X da Lei Complementar Municipal nº 09/2006 (Regime Jurídico Único dos funcionários civis do Município de Figueirópolis D'Oeste), que prescreve ser “**dever**” do servidor público municipal à “**assiduidade e pontualidade no serviço**”;

Considerando o disposto no art. 165, inciso I da supracitada Lei Municipal, que firma como “**proibição**” ao servidor público municipal “**ausentar-se do serviço em horário de expediente sem prévia autorização da chefia imediata**”;

Considerando que, não obstante tais disposições legais, que a assiduidade, a pontualidade e a permanência no local de trabalho de forma produtiva é meio de cumprimento dos princípios da eficiência, da legalidade e da moralidade;

Considerando que a adequação do funcionamento dos serviços públicos é meio de se promover a melhoria dos serviços públicos e, por conseguinte, de atingir os fins públicos consistente no atendimento do interesse público;

Considerando, que cabe ao Prefeito Municipal a regulamentação do controle do cumprimento da jornada diária de trabalho, bem como da assiduidade, especialmente quando ainda não regulamentada,

DECRETA:

Art. 1º. Todos os servidores públicos municipais estão sujeitos ao controle de pontualidade e assiduidade, compreendendo os ocupantes de cargos efetivos e comissionados e os contratados por tempo determinado nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º. Os servidores cujas funções sejam exercidas externamente, sem horário de trabalho definido e que impossibilite a assinatura regular de ponto, como motoristas de ambulância e congêneres não estão sujeitos ao controle de pontualidade, embora sujeitos ao controle de assiduidade.

§ 2º. Os ocupantes de cargos de natureza político, aqui entendido os secretários municipais, também não estão sujeitos ao controle de pontualidade, tendo em vista que seu regime de trabalho é de dedicação integral.

Art. 2º. O controle de pontualidade e assiduidade de que trata este decreto será efetivado por meio de assinatura de folha ou livro de

ponto e, de modo prioritário, por meio de sistema de controle eletrônico de ponto.

§ 1º. O controle manual de pontualidade e assiduidade (não eletrônico) será utilizado de forma geral e provisoriamente até que o Município adquira e instale os equipamentos necessários para efetivação do controle eletrônico.

§ 2º. O controle manual de pontualidade e assiduidade poderá ser utilizado de modo permanente nas pequenas unidades administrativas municipais, sob permanente vigilância e controle do órgão de controle municipal, desde que demonstrada a inviabilidade de implantação de controle eletrônico em face do custo-benefício;

§ 3º. O controle eletrônico de pontualidade e assiduidade será implantado nas unidades administrativas do Município que demonstre viabilidade, em face do custo-benefício, tão logo sejam adquiridos e instalados os equipamentos necessários.

§ 4º. O controle eletrônico de pontualidade funcionará com prevalência sobre o controle manual, exceto se demonstrada a inviabilidade em face do custo-benefício.

§ 5º. Em face de avaliação prévia de custo-benefício deverão ser adquiridos os equipamentos necessários para a consequente instalação do controle eletrônico de pontualidade e assiduidade na sede da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Obras e na Secretaria Municipal de Educação.

§ 6º. As demais unidades administrativas do Município não mencionadas no parágrafo anterior deverão ter em funcionamento, sob permanente vigilância do órgão de Controle Interno do Município, o controle manual de pontualidade e assiduidade, sob pena de responsabilização do dirigente do órgão.

Art. 3º. Todo o processo de implantação e controle de pontualidade e assiduidade estará sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Recursos Humanos e sempre sob a vigilância do órgão de Controle Interno Municipal.

Art. 4º. A assinatura do ponto manual ou eletrônica será feita de modo pessoal e intransferível pelo servidor sujeitado ao controle de pontualidade e assiduidade.

§ 1º. A anotação do ponto deverá ser compatível com a carga horária semanal de trabalho e com os horários e dias de trabalho regulamentares de cada cargo e, eventualmente estabelecidos em escala de trabalho.

§ 2º. É vedado a qualquer servidor, sob pena de responder na forma da lei, a anotação de ponto para outro servidor.

Art. 5º. O servidor tem o dever de ser pontual, sendo que os atrasos, quando excederem semanalmente a 30 (trinta minutos), serão descontados em folha de pagamento de acordo com o acumulado mensalmente.

Parágrafo único. O atraso poderá ser abonado pelo Chefe Imediato, sumariamente, desde que haja justificativa plausível para o atraso ou quanto ele ocorrer em razão de necessidade do trabalho.

Art. 6º. As faltas ao trabalho serão descontadas em folha de pagamento na forma prevista em lei.

§ 1º. Não estarão sujeitas a desconto em folha as faltas autorizadas ou que possam ser justificadas com fundamento em lei ou aquelas ocorridas em razão de necessidade de trabalho sabidas previamente pela chefia imediata.

§ 2º. Atestado médico expedido por profissional habilitado é documento hábil para promover o abono de falta ao trabalho, desde que não seja utilizado para abono de mais de 2 (duas) faltas;

§ 3º. Atestado médico expedido por profissional habilitado que esteja sendo utilizado para requerimento de abono de mais de 2 (duas) faltas ao trabalho somente serão aceitos após o servidor comparecer junto a médico do Município que confirme a necessidade do afastamento, salvo impossibilidade de comparecimento publicamente sabida.

§ 4º. A regra do parágrafo anterior é aplicável no caso de apresentação de mais de um atestado médico apresentado de forma contínua ou intermitente, desde que com a finalidade de abonar mais de 2 (duas) faltas.

§ 5º. As faltas não justificadas serão anotadas no prontuário do servidor e repercutiram nos seus direitos na forma da lei, podendo, dada a intensidade, ser objeto de abertura de processo administrativo disciplinar com a consequência disso decorrentes.

Art. 7º. Tão logo seja aprovada a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, com a consequente viabilização de dotação orçamentária, a Secretaria Municipal de Administração deve deflagrar o procedimento licitatório para aquisição dos equipamentos e

contratação dos serviços necessários à implantação do controle eletrônico de ponto nas unidades administrativas especificadas no § 5º do art. 2º deste Decreto.

Art. 8º. Todos quantos sujeitos aos termos deste decreto, guardadas as devidas proporções, poderão ser responsabilizados nos termos da lei em caso de descumprimento do seu teor.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revoga-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, em 17 de outubro de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Nascimento Faria

Código Identificador:4E287258

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO PMGN/MT/Nº 246/2013

DISTRATANTE: Município de Guarantã do Norte – MT.

DISTRATADO: **DANIEL RAMOS DE SOUZA.**

VALOR DA ANULAÇÃO: R\$ 4.680,00

TIPO: Rescisão amigável

DATA: 15 de outubro de 2013.

FUNDAMENTO: Art. 79, II da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte/MT, 18 de outubro de 2012

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:25178CA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2013 POR PREGÃO
PRESENCIAL Nº 083/2013

Aviso de Chamada Pública nº 02/2013 por Pregão Presencial nº 083/2013-O Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira oficial senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Chamada Pública nº 02/2013, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais rurais, urbanas e creches do município de Guarantã do Norte/MT, de acordo com as especificações no termo de referência e em conformidade com o as disposições do edital e seus anexos que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 e alterações, e Lei 8.666/93 e suas alterações, sala de licitações, prevista para abertura no dia 01/11/2013 às 07h30mm. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Guarantã do Norte/MT, 18 de Outubro 2013.

TATIANE ELLER DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:1F41F968

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013-
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Oficial senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 084/2013, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR NA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS., na sala de licitações, prevista para abertura no dia 01/11/2013 às 10:00h O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Guarantã do Norte/MT, 18 de Outubro de 2013.

TATIANE ELLER DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:195096AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013-
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Oficial senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 085/2013, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (LIXEIRAS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E MATERIAL DE CONSUMO (LIXEIRAS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 01/11/2013 às 14:00h O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Guarantã do Norte/MT, 18 de Outubro de 2013.

TATIANE ELLER DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:12D78858

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 350/2013 DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com o **pedido**,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Serviço Público Municipal, **a pedido**, a Senhora Rita de Kassia Braz Salgado, matrícula nº. 725, nomeada através da Portaria nº. 089/2010 para o Cargo de Professor de Pedagogia infantil, com o pagamento das verbas rescisórias previstas na legislação vigente.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 15 de Outubro de 2013.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:E001A8C8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

AO

Sr. DEONÍZIO MARTINS DE OLIVEIRA

ITANHANGÁ - MT

Itanhangá/MT, 20 de setembro de 2013.

Assunto: **Lote Urbano 18 da Quadra 49**

Tem a presente Notificação Extrajudicial a finalidade de prevenir responsabilidades, resguardar direitos e de manifestar intenções de modo formal, pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos:

O Notificante, MUNICIPIO DE ITANHANGÁ, possui o domínio e a propriedade da área, a qual recebeu por doação do INCRA, conforme TERMO DE DOAÇÃO/INCRA/SR-13/G/Nº 003/2006, DE 13 DE MARÇO DE 2006, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Tapurah – MT.

O referido Termo de Doação autoriza o Poder Público Municipal a fazer o remanejamento de área pertencente ao Município, neste caso específico, de interesse Público, onde será construído um PSF II – Posto de Saúde da Família, proposta nº 13925320000113001, aprovada pelo Ministério da Saúde e publicada no Diário Oficial da União, por meio da Portaria nº 1.380, de 09 de julho de 2013, para atender a comunidade local.

Considerando que o imóvel em questão, refere-se ao Lote 18 da Quadra 49, localizado na Rua Valdecir Martins, com área de 800,00 m2, o qual segundo a Declaração de Cadastro Imobiliário, tem como contribuinte Vossa Senhoria.

Desta forma, tem a presente notificação a finalidade de comunicar-lhe que será necessário o remanejamento do imóvel Lote 18 da Quadra 49 para o imóvel Lote 08 da Quadra 68, na mesma setorização de valor, conforme Planta Genérica do Município, portanto sem prejuízo para Vossa Senhoria.

Em tempo, informamos que o prazo para Manifestação quanto ao Remanejamento é de 15 (quinze) dias, conforme Lei Orgânica Municipal.

Este prazo será contado a partir da ciência da presente notificação.

O não comparecimento no prazo legal será compreendido como ciência e aceitação tácita.

Informamos ainda que esta Notificação Extrajudicial será publicada em Jornal de Circulação Regional, bem como, no Paço Municipal.

Sendo o que tínhamos a encaminhar, colocamo-nos ao a vosso dispor externando nossas considerações.

Atenciosamente,

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:4BC0EC8F

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

AO

Sr. JOÃO RODRIGUES

Avenida Paraná, 1.301 – Centro

CEP: 87.538-000 – Perobal / PR

Itanhangá/MT, 20 de setembro de 2013.

Assunto: **Lote Urbano 02 da Quadra 49**

Tem a presente Notificação Extrajudicial a finalidade de prevenir responsabilidades, resguardar direitos e de manifestar intenções de modo formal, pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos:

O Notificante, MUNICIPIO DE ITANHANGÁ, possui o domínio e a propriedade da área, a qual recebeu por doação do INCRA, conforme TERMO DE DOAÇÃO/INCRA/SR-13/G/Nº 003/2006, DE 13 DE MARÇO DE 2006, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Tapurah – MT.

O referido Termo de Doação autoriza o Poder Público Municipal a fazer o remanejamento de área pertencente ao Município, neste caso específico, de interesse Público, onde será construído um PSF II – Posto de Saúde da Família, proposta nº 13925320000113001, aprovada pelo Ministério da Saúde e publicada no Diário Oficial da União, por meio da Portaria nº 1.380, de 09 de julho de 2013, para atender a comunidade local.

Considerando que o imóvel em questão, refere-se ao Lote 02 da Quadra 49, localizado na Rua dos Trabalhadores, com área de 800,00 m2, o qual segundo a Declaração de Cadastro Imobiliário, tem como contribuinte Vossa Senhoria.

Desta forma, tem a presente notificação a finalidade de comunicar-lhe que será necessário o remanejamento do imóvel Lote 02 da Quadra 49 para o imóvel Lote 02 da Quadra 69, na mesma setorização de valor, conforme Planta Genérica do Município, portanto sem prejuízo para Vossa Senhoria.

Em tempo, informamos que o prazo para Manifestação quanto ao Remanejamento é de 15 (quinze) dias, conforme Lei Orgânica Municipal.

Este prazo será contado a partir da ciência da presente notificação.

O não comparecimento no prazo legal será compreendido como ciência e aceitação tácita.

Informamos ainda que esta Notificação Extrajudicial será publicada em Jornal de Circulação Regional, bem como, no Paço Municipal.

Sendo o que tínhamos a encaminhar, colocamo-nos ao a vosso dispor externando nossas considerações.

Atenciosamente,

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:CE928E86

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

AO

Sr. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

SORRISO - MT

Itanhangá/MT, 20 de setembro de 2013.

Assunto: Lote Urbano 01 da Quadra 49

Tem a presente Notificação Extrajudicial a finalidade de prevenir responsabilidades, resguardar direitos e de manifestar intenções de modo formal, pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos:

O Notificante, MUNICIPIO DE ITANHANGÁ, possui o domínio e a propriedade da área, a qual recebeu por doação do INCRA, conforme TERMO DE DOAÇÃO/INCRA/SR-13/G/Nº 003/2006, DE 13 DE MARÇO DE 2006, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Tapurah – MT.

O referido Termo de Doação autoriza o Poder Público Municipal a fazer o remanejamento de área pertencente ao Município, neste caso específico, de interesse Público, onde será construído um PSF II – Posto de Saúde da Família, proposta nº 13925320000113001, aprovada pelo Ministério da Saúde e publicada no Diário Oficial da União, por meio da Portaria nº 1.380, de 09 de julho de 2013, para atender a comunidade local.

Considerando que o imóvel em questão, refere-se ao Lote 01 da Quadra 49, localizado na Rua dos Trabalhadores, com área de 792,28 m², o qual segundo a Declaração de Cadastro Imobiliário, tem como contribuinte Vossa Senhoria.

Desta forma, tem a presente notificação a finalidade de comunicar-lhe que será necessário o remanejamento do imóvel Lote 01 – Quadra 49 para o imóvel Lote 01 da Quadra 69, na mesma setorização de valor, conforme Planta Genérica do Município, portanto sem prejuízo para Vossa Senhoria.

Em tempo, informamos que o prazo para Manifestação quanto ao Remanejamento é de 15 (quinze) dias, conforme Lei Orgânica Municipal.

Este prazo será contado a partir da ciência da presente notificação.

O não comparecimento no prazo legal será compreendido como ciência e aceitação tácita.

Informamos ainda que esta Notificação Extrajudicial será publicada em Jornal de Circulação Regional, bem como, no Paço Municipal.

Sendo o que tínhamos a encaminhar, colocamo-nos ao a vosso dispor externando nossas considerações.

Atenciosamente,

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:C5B57511

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 014/2013

“Dispõe Sobre Convocação de Candidatos Aprovados no Edital do Concurso Público Nº. 001/2012 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto Nº. 044/2013 de 19 de Agosto de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover os cargos existentes no Plano de Cargos e Carreira e Salários,

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital do Concurso Público Nº. 001/2012;

CONSIDERANDO o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itiquira – MT e o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itiquira-MT;

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2012, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Ketterer, 311 - Centro, Itiquira, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08hs00min às 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
1	ANTONIO FRANCISCO DOURADO	Motorista	5º Colocado- Classificado
2	GILMAR GARCIA GALERIANI	Motorista	6º Colocado- Classificado
3	SAULO MARIANO DE OLIVEIRA	Motorista	7º Colocado- Classificado
4	ISABELA RENATA BANDECA BIAZETTO	Odontólogo – Ouro branco	3º Colocado- Classificado
5	PATRICIA VALERIO STRLIOTTO	Agente Ambiental - Ouro Branco	2º Colocado-Aprovado
6	MAX MULLER SANTOS DA CRUZ	Agente Ambiental - Ouro Branco	3º Colocado-Aprovado
7	ROSILENE SANTANA DE SOUZA	Técnico em raio-x Itiquira	2º Colocado- Classificado
8	FERNANDA RODRIGUES PACHECO	Auxiliar Administrativo - Itiquira	4º Colocado-Aprovado
9	LUCIANA APARECIDA UMBELINO DE ALMEIDA	Auxiliar Administrativo - Itiquira	5º Colocado-Aprovado
10	LINDINAURA SILVA LINS	Auxiliar Administrativo - Itiquira	6º Colocado-Aprovado
11	NOEMI DE SOUZA SANTOS NOGUEIRA	Auxiliar Administrativo - Ouro Branco	4º Colocado-Aprovado
12	JAYNE PACHECO FERREIRA	Recepcionista - Ouro Branco	2º Colocado-Aprovado
13	FATIMA MARTINS DA SILVA	Recepcionista – Itiquira	5º Colocado- Classificado
14	LUIZ GUSTAVO MICHELINI	Psicóloga - Itiquira	3º Colocado- Classificado
15	UELINTON VARGAS CARVALHO PAULINO	Agente Administrativo - Itiquira	5º Colocado- Classificado

Art. 3º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 01 (uma) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21- Exames Laboratoriais:

a) Urina tipo I;

b) Hemograma completo;

c) VDRL;

d) Protoparasitológicos;
22 - Conta Corrente Banco do Brasil.

Parágrafo Único: Todas as Declarações solicitadas deverão ser reconhecido firma em cartório.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 18 de outubro de 2013.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:BEC85080

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 202/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** REINALDO CREPALDI DE OLIVEIRA – MEI, **OBJETO:** “Registro de preços para eventual Prestação de Serviços de Poda de Árvores dos canteiros, pátios e praças Municipais, de Jaciara/MT”. **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 59.850,00;

ASSINATURA: 14/10/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:7D5AECC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 203/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** GUARUJÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME, **OBJETO:** “Registro de preço para contratação de empresa especializada em serviço de Consultas e Exames nas especialidades de Neurologista, Urologia, Alergia e Imunologia, Hematologia para atendimento aos pacientes do CIAAS – Centro Integrado de Atenção e Atendimento à saúde para a Secretaria de Saúde do Município de Jaciara/MT”. **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$192.000,00.

ASSINATURA: 14/10/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:379C79A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 204/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** JL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, **OBJETO:** “Registro de preço para contratação de empresa especializada em serviço de Consultas e Exames nas especialidades de Neurologista, Urologia, Alergia e Imunologia, Hematologia para atendimento aos pacientes do CIAAS – Centro Integrado de Atenção e Atendimento à saúde para a Secretaria de Saúde do Município de

Jaciara/MT”. PRAZO: 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 300.000,00.

ASSINATURA: 14/10/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:E87E745B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
092/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que em virtude da primeira sessão haver sido declarada DESERTA, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto “Registro de preço para eventual aquisição de gasolina para abastecimento dos veículos da frota municipal de Jaciara/MT”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **06 de novembro de 2013 - 08:30 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 07:00 às 13:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 - 7923.

Jaciara, 18 de outubro de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira
Código Identificador:B8FCD986

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSELHO TUTELAR DE JACIARA - REGIMENTO
INTERNO

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 1º - O conselho tutelar de Jaciara, instituído pela Lei 524/93 de 22 de Dezembro de 1992 e regulamentado pela Federal 8.069/90 e Lei Municipal 1.180/09, será dirigido por um coordenador eleito pelos membros do Conselho Tutelar.

Parágrafo Primeiro – Será eleito junto com o Coordenador, o Vice-Coordenador e Secretária Executiva pelos membros do conselho Tutelar.

Artigo 2º - A escolha assegurada no Art. Anterior, se dará através de voto secreto dos membros efetivos do conselho eleito.

Artigo 3º - O mandato da diretoria será de 01 ano com possibilidade de uma recondução para o mesmo cargo, por período subsequente, desde que sejam reeleitos.

Artigo 4º - O Conselho Tutelar funcionará em sua sede, nos dias úteis, das 7hmin às 11hmin e das 13hmin às 17hmin, mantendo sistema de revezamento dos membros em escala de 24hs sempre em dupla, qual seja, plantonista e auxiliar, nos demais dias e horários, em regime de plantão, para os casos emergenciais.

Parágrafo Primeiro - Quando houver necessidade poderá haver permuta de plantão, sendo obrigatório o preenchimento do termo anexo I.

Parágrafo Segundo - A Sala de Atendimento será de uso preferencialmente da dupla que estiver no dia do seu atendimento, ficando a sala de reunião disponível para demais membros.

CAPÍTULO II
DAS REUNIÕES

Artigo 5º - O conselho Tutelar reunir-se á em caráter ordinário uma vez por semana na sala do Conselho.

Parágrafo Primeiro – As reuniões extraordinárias serão realizadas no prazo máximo de dois dias, contando a partir da convocação da Coordenação, ou por solicitação de 03(três) membros.

Parágrafo Segundo – Em caso de Reunião Extraordinária, ocorrendo insuficiência de “Quorum” decorrido 30 minutos, terá início a reunião com os membros presentes, desde que seja a maioria.

Artigo 6º - Nas reuniões do conselho Tutelar, será observada a seguinte ordem:

- a) Conferência de “Quorum”, pela secretária do Conselho;
- b) Abertura da reunião pela Coordenação;
- c) Leitura, discussão, votação e assinatura da ATA anterior;
- d) Apresentação da pauta da reunião;
- e) Discussão e aprovação dos assuntos;
- f) Leitura dos documentos recebidos;
- g) Assuntos de ordem geral;
- h) Encerramento.

Parágrafo Único – Em todas as reuniões do Conselho Tutelar deve ser preenchido e assinado o Livro de Presença, para consulta do Poder Executivo, para o pagamento dos Jetons.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR

Artigo 7º - Ao Coordenador do Conselho Tutelar compete:

- a) Representar o Conselho Tutelar em Juízo e fora dele, junto á municipalidade, em todas as ações a que se refere à lei Municipal 524/93 de 22 de Dezembro de 1992, regulamentado pela Lei de 1180 de 22 de julho 2009, passiva e ativamente;
- b) Contribuir na elaboração, execução e monitoramento dos planos de ação Municipal, e Planos de aplicação do fundo;
- c) Assegurar o Poder Executivo local, na elaboração de proposta orçamentária para planos e programa de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e também previsão de recursos para funcionamento do Conselho Tutelar;
- d) Representar o conselho Tutelar junto ao Executivo Municipal ou secretarias Municipais, a fim de repassar as prioridades formuladas pelo Conselho dos Direitos, no planejamento do Município.
- e) Requisitar sempre que se fizer necessário, ao Poder executivo local, serviços públicos relativos à saúde, educação, assistência social, previdência, trabalho, segurança ou apoio de recursos humanos para operacionalização da Lei Municipal 1180 de 22 de julho de 2009.
- f) Assinar toda documentação oriunda do Conselho Tutelar;
- g) Dar conhecimento á comunidade envolvida, das decisões e ações do Conselho;
- h) Convocar reuniões extraordinárias, estabelecendo os objetivos das mesmas;
- i) Convidar para participar das reuniões, pessoas que possam contribuir com informações relacionadas ao tema constante as pautas, membros do Conselho dos direitos, quando se achar conveniente, vetado suas presenças no momento das votações;
- j) Ordenar o uso da palavra nas reuniões;
- k) Fazer advertências, para assegurar o bom andamento dos trabalhos;
- l) Determinar ao Secretário a leitura da Ata e das correspondências que entender conveniente;
- m) Anunciar o término da reunião;
- n) Anotar em cada documento a decisão dos Conselheiros;
- o) Proceder aos atos normais burocráticos, tais como: recebimento de correspondência e demais papéis a Secretária Executiva;
- p) Visitar sempre que se fizer necessário às entidades que assistem crianças e adolescentes, para conhecimento da situação de cada uma delas;
- q) Promover no âmbito do Conselho Tutelar e na comunidade, palestras e debates, fórum em defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- r) Representar o Conselho Tutelar, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

CAPÍTULO IV DO VICE-COORDENADOR

Artigo 8º- Compete ao vice-coordenador:

- a) Substituir o Coordenador nas suas faltas e impedimentos, e o suceder nos casos de renúncia, morte ou perda de mandato.

CAPÍTULO V DOS AUXILIARES

Artigo 9º - O Conselho manterá uma Secretária-Geral destinada ao apoio administrativo necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações e 5 (cinco) funcionários cedidos pela Prefeitura Municipal (recepcionista, auxiliar de escritório, serviços gerais e 2 motoristas).

Parágrafo Primeiro- O conselho tutelar não terá nenhum ônus com a remuneração dos funcionários.

Parágrafo Segundo- Os funcionários cedidos ao Conselho Tutelar deverão ter ensino médio.

Parágrafo terceiro- As atribuições dos trabalhos dos funcionários cedidos pelo Executivo serão feitas pela Coordenação.

DA SECRETARIA

Artigo 10º A secretaria compete executar os expedientes, e instruir os processos para serem submetido às aprovações do plenário em vista das diretrizes da política municipal dos direitos da criança e do adolescente.

Artigo 11º - A secretaria compete ainda:

- a) Secretariar todas as reuniões, registrando as Atas em livros destinados para tal;
- b) Providenciar a redação escrituração dos documentos do Conselho Tutelar e sua expedição e encerramento;
- c) Manter o registro de documentos em livros e arquivos na secretaria;
- d) Dar conhecimento ao coordenador do conselho tutelar e de todos os assuntos quer seja por correspondência ou não;
- e) Substituir ao coordenador e ou vice-coordenador em caso de impedimento ou afastamento.
- f) Prestar as informações que lhe forem solicitadas e expedir certidões;

Artigo 12º - A Secretária será substituída por outro membro do conselho, em caso de ausência às reuniões.

CAPÍTULO VI DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Artigo 13º - Aos conselheiros tutelares compete:

- a) Comparecer às reuniões com regularidade.

Parágrafo único – A ausência injustificada de qualquer conselheiro em três sessões consecutivas ou a seis sessões não consecutivas, no período de um ano, remunerada ou não, importará em automática exclusão do Conselho, caso em que os demais conselheiros deverão promover a convocação do 1º suplente.

- b) Votar as matérias apresentadas em reuniões;
- c) Colaborar com o bom andamento dos trabalhos, ajudando na elaboração de soluções dos problemas apresentados;
- d) Debater a matéria em discussão constante na pauta dos trabalhos;
- e) Participar de encontros, seminários, reuniões, no município ou em outras localidades, a fim de fortalecer o Conselho, apresentando relatórios na reunião seguinte;
- f) Visitar periodicamente as entidades, inteirando-se dos problemas que as afligem e propondo soluções nas reuniões do Conselho.
- g) Realizar atendimentos com o número mínimo de dois Conselheiros Tutelares.

CAPÍTULO VII DAS DESPESAS, DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Artigo 14º - As despesas do Conselho Tutelar serão contabilizadas em conta autônoma com prestações de conta ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro – Decorrido 12 meses de trabalho, todos os membros do Conselho Tutelar terão direito a 30 dias de descanso, (férias) remunerado, na forma da legislação aplicável ao gerenciamento dos bens públicos, com convocação do suplente.

Artigo 15º - Os bens colocados a disposição do Conselho Tutelar serão administrados na forma da legislação aplicável ao gerenciamento dos bens públicos.

Artigo 16º - Todos os bens compreendidos nas disposições do Art. Anterior, sejam eles móveis, imóveis, utensílios, equipamentos, semoventes, adquiridos ou por legados, doações ou concorrentes de auxílios ou subvenções dos poderes públicos, serão considerados indisponíveis, administrados pelo Conselho dos direitos, com expressa autorização do Conselho Tutelar, sendo que a importância apurada seja revertida em prol do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente em resolução que justifique a disponibilidade, descreva a forma de destinação e determine a prazo para prestação de contas do Conselho dos Direitos.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 17º - O Conselho Tutelar funcionará nas dependências cedidas pelo Ministério Público, onde deverão acontecer os atendimentos e as reuniões, e onde deverão permanecer os materiais de consumo e de expediente, necessário ao seu funcionamento, bem como os funcionários cedidos pelo Executivo Municipal, cumprido horário estabelecido no art.4º deste regimento.

Artigo 18º - este Regimento interno poderá sofrer modificações parciais em assembleias composta pela maioria de 2/3 dos membros do Conselho Tutelar, desde que seja em benefício da Criança e do Adolescente.

Artigo 19º - Os casos não previstos neste regimento serão resolvidos pelo plenário em reunião ordinária e as soluções constituirão precedentes regimentais.

Artigo 20º - Este Regimento Interno entrará em vigor após encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaciara-MT e devidamente publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ESTER SHUENQUENER

EDNA MARIA MARTINS

JULIANA MOREIRA DE LIMA BORTOLINI

ROSENETE LEMES DE ALMEIDA

MARIZA PEREIRA LIMA

Publicado por:

Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira

Código Identificador:61C20C5D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 208/2013.**

Súmula: Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013, da

Prefeitura Municipal de Juína – MT, e da outras providências.

Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final de todos os cargos referentes ao processo Seletivo Simplificado nº 002/2013, **FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013.**

§1º. O prazo de validade do processo Seletivo Simplificado nº 002/2013 é de 01 (um) ano, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na sua data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína, Estado de Mato Grosso, em **18 de Outubro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:66E0F4BD

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 402/2013**

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e a empresa DAVID MATEUS DOS SANTOS63035430225

Objeto: Serviços de mão de obra de pintura no Centro de Convivência do Idoso e no Centro de Referência da Assistência Social – CRASS, totalizando 1.625 m2 no valor de R\$ 4.00 (quatro reais) o metro no Município de Juruena/MT.

Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 294-11-2.038-3.3.90.39.00.00.1000-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Duração: 60 (sessenta) dias.

Data da Assinatura: 01 de Outubro de 2013.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 01 de Outubro de 2013.

CICILIO ROSA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Aparecida Perin

Código Identificador:E16F813A

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 403/2013**

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e a senhora MARLI DE CAMPOS

Objeto: Aluguel de bem imóvel em alvenaria, localizado na Avenida 04 de Julho, Centro, CEP. 78.340-000, no Município de Juruena, para uso da Fisioterapia devido a ampliação do prédio da Unidade de Saúde da Família Vila Nova.

Valor: R\$ 1.410,00 (um mil e quatrocentos e dez reais).

Dotação Orçamentária: 189-2.027-3.3.90.36.00.00.00.1000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.

Duração: 31/12/2013.

Data da Assinatura: 09 de Outubro de 2013.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 09 de Outubro de 2013.

CICILIO ROSA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Aparecida Perin

Código Identificador:8DC848EB

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 404/2013**

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e o senhor JOÃO ROBERTO DE ALMEIDA

Objeto: contratação de Serviços de Limpeza da represa de captação de água, as barragens do Córrego Rocha, localizada na Rodovia MT-170 no Município de Juruena/MT.

Valor: R\$ 2.110,00 (dois mil e cento e dez reais).

Dotação Orçamentária: 259-3.3.90.36.00.00.1000-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Duração: 30 (trinta) dias.

Data da Assinatura: 09 de Outubro de 2013.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 09 de Outubro de 2013.

CICILIO ROSA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Aparecida Perin

Código Identificador:6918FF24

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO Nº 128/2013**

Objeto: Contratação de pessoa empresa para apresentação teatral tendo com temas “Teatro de enfrentamento ao Abuso Sexual”, “Teatro para Crianças” e “Valorização da mulher” para apresentações ao público atendido pelo Centro de referencia Especializado de Assistência Social (CREAS).

Dia: 05 de novembro de 2013.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 13:30hs até as 14:00hs, do dia 05 de novembro de 2013.

Edital Completo: Afixado no endereço Av. America do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 05 de novembro de 2013, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 18 de outubro de 2013.

JESSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:7A204450

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO Nº 129/2013**

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de estudo técnicos geofísicos em rochas sedimentares por meio de sondagem elétrica Vertical – SEV, tendo como objetivo a determinação de camadas saturadas de água em subsolo, detectadas pela diferença de valores de resistividade e mapeamento da superfície para subsidiar a elaboração de projeto para execução de perfuração de poço tubular profundo buscando o melhor aproveitamento do manancial hídrico subterrâneo.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 08:00hs às 08:30hs (horário do Mato Grosso) do dia 07 de novembro de 2013.

Abertura dos envelopes: As 08:30hs (horário do Mato Grosso) do dia 07 de novembro de 2013.

Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500, Bairro Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 18 de outubro de 2013

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:F7EF0B9A

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO Nº 127/2013**

Objeto: Aquisição de móveis para mobilar a sala de atendimento do CRAS, da Secretaria Municipal de Habitação e Cidadania do Município de Lucas do Rio Verde- MT.

Dia: 05 de novembro de 2013.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 08:00hs até as 08:30hs, do dia 05 de novembro de 2013.

Edital Completo: Afixado no endereço Av. America do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 05 de novembro de 2013, no endereço acima

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 18 de outubro de 2013

JESSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:E781DBF6

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº122/2013**

Objeto do Pregão: Aquisição de Equipamentos Agrícolas, referente a autorização de ampliação de meta do contrato de repasse nº 0365972-70/2011 – MAPA.

Data: 18/10/2013

Empresas Vencedoras: Item 01 a empresa: AMAZONIA MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 17.610,00 (dezesete mil e seiscentos e dez reais); Item 02 a empresa: AMAZONIA MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 2.346,00 (dois mil e trezentos e quarenta e seis reais).

Lucas do Rio Verde MT, 18 de outubro de 2013.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:4D4F7E9F

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2013 – REGISTRO DE
PREÇO 021/2013**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais para laboratório de análise de água do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde - MT, tudo conforme descrição no Anexo I – Termo de Referência do edital.

Realização: Por meio do site www.bll.org.br.

Inserção de propostas no sistema da BLL-LICITAÇÕES: das 10:00 hrs de 22/10/2013 até as 08:00 horas do dia 31/10/2013, horário de Brasília - DF.

Início da sessão pública de disputa 31/10/2013 às 10:30 horas, horário de Brasília - DF, na sede da Prefeitura de Lucas do Rio Verde – MT, no setor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizada na Av. América do Sul, Nº 2500 - S, Lot. Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.

Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-8385, email: compras@saaelrv.com.br e nos sites www.bll.org.br e <http://www.saaelrv.com.br>.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde - MT, 18 de Outubro de 2013.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO

Pregoeira.

Publicado por:

Sonia Alves Duarte Bueno

Código Identificador:40358048

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E PRORROGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013**

O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que prorroga a data, do dia 15 de Outubro de 2013, às 08h00min para a data de 18 de Novembro de 2013 às 08h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE MENOR PREÇO POR ITEM, COM A FINALIDADE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PODA DE ÁRVORES EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM A RETIRADA E DESCARTE DOS ENTULHOS (TRONCOS, GALHOS E FOLHAS), E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, SENDO PODA DE ÁRVORES, PODA DE GRAMAS E LIMPEZA DOS LAGOS, NO PERÍMETRO INTERNO E EXTERNO DOS PARQUES, COM A RETIRADA E O DESCARTE DOS ENTULHOS, DESTINADA A REVITALIZAÇÃO DOS PARQUES BEIJA-FLOR, BURITIS E PRAÇA DO AR PURO**, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital. O edital completo encontra-se disponível no site www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100.

Marcelândia MT, 18 de Outubro de 2013.

ALCINDO PINTO RODRIGUES NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alcindo Pinto Rodrigues Neto

Código Identificador:DAF9E70C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS CONTRATO Nº
025/2013**

OBJETO: contrato de Prestação de serviços com empresa especializada e autorizada para execução dos serviços de revisão corretiva e preventiva de 1.000 horas; 1.250 horas; 1.750 horas e 2.000 horas com o fornecimento de peças e lubrificantes para máquina retroescavadeira nº Randon RD 406 Advanced série CA04120397 motor nº E1N178214 chassis nº CA406AMC4W3601, de acordo com as horas trabalhadas, com a finalidade de manter a garantia de fábrica.

CONTRATADO: ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA.

VALOR: R\$ 18.001,83(dezoito mil e um real e oitenta e três centavos).

DATA ASSINATURA: 01/10/2013

DATA VIGÊNCIA INÍCIO: 01/10/2013

DATA VIGÊNCIA FINAL: 01/10/2014

Publicado por:

Alcindo Pinto Rodrigues Neto

Código Identificador:806B6F7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS CONTRATO Nº
026/2013.**

OBJETO: CONTRATO tem por objeto a Execução, no regime de empreitada por preço global, de Obra de Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Sinalização Viária em ruas do Bairro da Vila Esperança, Área Urbana Parcial da Cidade de Marcelândia – MT, de conformidade com o Projeto Técnico Executivo que integra o Edital, e na forma do plano de trabalho do Contrato de Repasse 0313138-67/2009/Ministério das Cidades/Caixa, e nos termos de referências e condições gerais das Licitações, emanadas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: CONSTRUTORA CAMERA.

VALOR: R\$331.275,14(trezentos e trinta e um mil duzentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos).

DATA ASSINATURA: 04/10/2013

DATA VIGÊNCIA INÍCIO: 04/10/2013

DATA VIGÊNCIA FINAL: 04/01/2014

Publicado por:

Alcindo Pinto Rodrigues Neto

Código Identificador:D8581FC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS CONTRATO Nº
027/2013.**

OBJETO: CONTRATO tem por objeto a Execução, no regime de empreitada por preço global, de Obra de Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Sinalização Viária em ruas do Bairro da Vila Esperança, Área Urbana Parcial da Cidade de Marcelândia – MT, de conformidade com o Projeto Técnico Executivo que integra o Edital, e na forma do plano de trabalho do Contrato de Repasse nº 0348596-57/2010/Ministério do Turismo/Caixa, e nos termos de referências e condições gerais das Licitações, emanadas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: CONSTRUTORA CAMERA.

VALOR: R\$249.205,79(duzentos e quarenta e nove mil duzentos e cinco reais e setenta e nove centavos).

DATA ASSINATURA: 04/10/2013

DATA VIGÊNCIA INÍCIO: 04/10/2013

DATA VIGÊNCIA FINAL: 04/01/2014

Publicado por:

Alcindo Pinto Rodrigues Neto

Código Identificador:47543A0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS CONTRATO Nº
028/2013.**

OBJETO: CONTRATO tem por objeto a Execução, no regime de empreitada por preço global de Obra de Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Sinalização Viária em ruas do Bairro Centro, Área Urbana Parcial da Cidade de Marcelândia – MT, de conformidade com o Projeto Técnico Executivo que integra o Edital, e na forma do plano de trabalho Objeto do Convenio nº144/2012/SETPU, e nos termos de referências e condições gerais das Licitações, emanadas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: **CONSTRUTORA CAMERA.**

VALOR: **R\$255.839,31(duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos).**

DATA ASSINATURA: 04/10/2013

DATA VIGÊNCIA INÍCIO: 04/10/2013

DATA VIGÊNCIA FINAL: 04/01/2014

Publicado por:

Alcindo Pinto Rodrigues Neto

Código Identificador:FA6D3290

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS CONTRATO Nº
029/2013.**

OBJETO: aquisição de oxigênio medicinal sobre a extrema relevância do abastecimento no Hospital Municipal Maria Zélia, visto que o oxigênio que hoje se encontra nesta unidade hospitalar está em níveis extremamente baixos.

CONTRATADO: **OXIGÊNIO CUIABÁ LTDA.**

VALOR: **R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).**

DATA ASSINATURA: 17/10/2013

DATA VIGÊNCIA INÍCIO: 17/10/2013

DATA VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2013

Publicado por:

Alcindo Pinto Rodrigues Neto

Código Identificador:5765C73E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 016/2013**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **06 DE NOVEMBRO DE 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a **TOMADA DE PREÇO** para **AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA Nº 01, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES.** Maiores Informações através do Edital nº. **129/2013**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 21 de Outubro de 2013.

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:B43BCDF1

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 017/2013**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **07 DE NOVEMBRO DE 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a **TOMADA DE PREÇO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA,**

ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, PARA IMPLANTAÇÃO CÉLULA 4 – ATERRO SANITÁRIO. Maiores Informações através do Edital nº. **130/2013**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 21 de Outubro de 2013.

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:19DFC7BF

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO E RESCISÃO
AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 003/2010**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **PONTUAL CONSTRUTORA LTDA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO E EVENTOS NO LAGO 02, conforme edital 076/2009**, Tomada de Preço nº. 010/2009.

DATA ASSINATURA: 10/10/2013

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:F655A07B

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 094/2013**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **CARPAU PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**

OBJETO: “AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE ÁGUA NÃO POTÁVEL EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS, POSTO DE SAÚDE E POPULAÇÃO DA LINHA 03 DA GLEBA UNIÃO, de acordo com o termo de referencia e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do **Edital 125/2013 da respectiva Dispensa de Licitação 11/2013**”.

Valor/Global: R\$ 60.079,63

Vigência: 15/10/2013 à 31/12/2013

Fonte Código Geral: 10.100.0.1.15.244.0045.2045 – Manut. e Encargos da Secretaria de Obras – 3390.30.000 – Material de Consumo – R\$ 50.491,63

Código Geral: 10.100.0.1.15.244.0045.2045 – Manut. e Encargos da Secretaria de Obras – 3390.39.000 – Serviços Pessoa Jurídica – R\$ 9.588,00

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:2CEAA2FA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
LEI 1177**

LEI Nº 1177 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, LEI Nº 1.134/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições;

FAÇO SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em Seção Extraordinária realizada em 16/10/2013, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei nº 1.134/2012, no valor de R\$ 301.014,38 (trezentos e um mil, quatorze reais e trinta e oito centavos), criando as seguintes rubricas:

SECRETARIA DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: Aquisição de Veículo - Ambulância

06.002.10.302.0029.1039.4.4.90.52.....R\$ 115.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: Reforma e Ampliação de Estádios

05.004.27.812.0011.1070.4.4.90.51.....R\$ 186.014,38

TOTAL GERAL.....R\$ 301.014,38

Artigo 2º. Para dar cobertura ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação, superávit financeiro e anulações parciais de dotações consignadas no orçamento vigente, de acordo com o Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADACÃO.....R\$ 121.875,05

SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 33.155,88

ANULAÇÃO:

SECRETARIA DE SAUDE

06.002.10.301.0028.1076.4.4.90.52.....R\$ 45.000,00

07.002.17.512.0015.1023.4.4.90.51.....R\$ 70.000,00

07.002.17.512.0015.1023.4.4.90.51.....R\$ 30.983,45

TOTAL GERAL.....R\$ 301.014,38

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as alterações na Lei nº 945/2009-PPA2010/2013 e na Lei nº 1.110/2012-LDO/2013, para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no artigo 1º desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" em 17 de outubro de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

Publicado por:

Suelene de Fatima Pratinha Delbone

Código Identificador:3B984906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

LEI 1178

LEI Nº 1178 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE - LEI Nº 1.134/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições, com fulcro na Alínea "d", inciso II do Artigo 61 da Lei Orgânica.

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em seção Extraordinária realizada em 16/10/2013, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei nº 1.134/2012, no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), conforme segue:

AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

01.002.17.512.0015.1035.4.4.90.51.....R\$ 87.000,00

TOTAL.....R\$ 87.000,00

Artigo 2º. Para dar cobertura ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na forma do Art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64, na seguinte rubrica de receita:

DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DOMICILIAR

160041020000.....R\$ 87.000,00

TOTAL.....R\$ 87.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" em 17 de outubro de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

Publicado por:

Suelene de Fatima Pratinha Delbone

Código Identificador:DCD00D72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

LEI 1179

LEI Nº 1179 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE - LEI Nº 1.134/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições, com fulcro na Alínea "d" no inciso II do Artigo 61 da Lei Orgânica.

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em seção Extraordinária realizada em 16/10/2013, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei nº 1.134/2012, no valor de R\$ 60.129,63 (sessenta mil cento e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), conforme segue:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.002.13.392.0007.2022.3.3.90.39.....R\$ 60.129,63

TOTAL.....R\$ 60.129,63

Artigo 2º. Para dar cobertura ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, na forma do Art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64 conforme segue:

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

07.001.04.122.0002.2048.4.4.90.52.....R\$ 3.006,49

07.002.15.452.0019.2049.4.4.90.52.....R\$ 3.986,61

07.002.26.782.0016.1026.4.4.90.30.....R\$ 10.000,00

07.006.04.122.0002.2051.4.4.90.52.....R\$ 10.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 26.993,10

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

09.001.08.243.0021.2100.4.4.90.52.....R\$ 5.000,00

09.001.08.122.0021.2042.4.4.90.52.....R\$ 6.105,11

09.002.08.242.0035.2086.4.4.90.52.....R\$ 1.000,00

09.002.08.243.0035.2084.4.4.90.52.....R\$ 10.000,00

09.002.08.243.0036.2087.4.4.90.52.....R\$ 8.531,42

09.003.08.243.0022.2047.4.4.90.52.....R\$ 1.500,00

09.002.08.244.0021.2106.4.4.90.52.....R\$ 1.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 33.136,53

TOTAL.....R\$ 60.129,63

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" em 17 de outubro de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:ABB4638E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ata de Audiência Pública, realizada para apresentação a população das Contas Públicas, referente ao 2. Quadrimestre de 2013, da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, após chamamento público, compareceu população representativa local para participação popular, na ocasião a Sra. Flores de Oliveira Camargo, contadora da Prefeitura Municipal de Nobres, fez exposição de motivos, apresentando a população local os números contábeis que registraram a Receita, Despesa, Gasto com Pessoal, Aplicação em Saúde, Educação, bem como Restos a Pagar. Após ouvida todas as manifestações e opiniões das pessoas presentes, a Sra. Flores de Oliveira Camargo, encerrou a presente reunião.

Publicado por:
Jaqueline Glauca do Couto Ferreira
Código Identificador:DBEF7A29

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2013

CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES, ESTADO DE M MATO GROSSO, Sr. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei Municipal nº. 1.278/2013 de 24 de Setembro de 2013, **resolve:** tornar público a convocação dos Membros do Conselho Municipal de Direito do Idoso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Deverão participar representantes do Poder Público Municipal e Sociedade Civil.

Art. 2º. Aos membros do Conselho Municipal de Direito do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Art. 3º O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:

I – por um representante de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

II – por tres representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

a) 01 (um) representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade;

b) 01 (um) representante da União Nobrense das Associações dos Moradores de Bairros;

c) 01 (um) representante do Rotary

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de Outubro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glauca do Couto Ferreira
Código Identificador:C5424656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGAO 054/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2013
Processo nº 99/2013

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 165/2013 de 05 de março de 2013, faz saber aos interessados que foi realizado a **RETIFICAÇÃO ao Edital do Pregão Presencial nº 054/2013** e que a nova data para realização será no dia 30 de outubro de 2013 às 09:00, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nobres – MT. **OBJETO:** futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nobres, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I, do edital. Os Editais Principal e Retificado, estão disponíveis no site www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200, Ramal 4215.

Nobres/MT, 18 de Outubro de 2013.

NADIR DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Andrea Navarros Borges
Código Identificador:27FCF998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGAO 001/2013 PREVINOBRÉS

PREVINOBRÉS/MT
PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 001/2013

O Município de Nobres/MT, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA DE GESTAO RPPS COM LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO PERMANENTE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO PREVIDENCIARIA PARA GERENCIAMENTO MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO COM ASSESSORIA PREVIDENCIARIA, ECONOMICA E AUTUARIAL para atender a Previdência de Nobres - MT, obteve o seguinte resultado: **LOTE 01 (Locação de Licença)** participou a empresa **AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 00.059.307/0001-68**, com valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Para o **LOTE 02 (Assessoria Previdenciária...)** a empresa: **AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 00.059.307/0001-68**, com valor de R\$ 11.950,00 (Onze mil, novecentos e cinquenta reais). Totalizando o Valor de R\$ 39.950,00 (Trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais). Informa ainda que a íntegra dos autos acham-se à disposição dos interessados.

Nobres – MT,

NEIDE P L TSUTSUI

Pregoeira Substituta.

Publicado por:

Andrea Navarros Borges

Código Identificador:7FECEBD4**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº 188/2013

Concede parcela do tempo de licença prêmio devida a servidora Edna Alves da Silva e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder parcela do tempo de licença prêmio de direito a servidora abaixo relacionada:

Edna Alves da Silva, Técnico em Gestão Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Nortelândia – MT, referente ao período aquisitivo de 16/03/2006 (dezesseis de março de dois mil e seis) a 16/03/2011 (dezesseis de março de dois mil e onze), cujo gozo se observará no período de 21/10/2013 (vinte e um de outubro de dois mil e treze) a 21/01/2014 (vinte e um de janeiro de dois mil e catorze), conforme requerido expressamente pelo servidor em questão.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 95, § 2º, da Lei n.º 021/2005 de 11/10/05 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia-MT); e Seção VII – Das Licenças, artigo 119, subseção X, da Lei n.º 155/2010 de 12/02/2010 (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica Nortelândia-MT);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 18º dia do mês de outubro de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 18.10.2013

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Marcia Deungaro Fernandes

Código Identificador:AD45A40F**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 012/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 012/2013 do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e as alterações posteriores, aquisição de **01 (uma) Ambulância de Simples Remoção** para o Município em atendimento as Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no ANEXO II deste Edital, com **abertura dia 29 de Outubro de 2013 às 09:00 (nove horas) horário** do Estado de Mato Grosso, Local Sala de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, situada localizada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, 267, Centro, Nova Brasilândia - MT. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos que estarão no Setor de Compras, na sede da Prefeitura, mediante pagamento de taxa de 03 (três) UPF (Unidade Padrão Fiscal) Municipal, que deverá ser recolhida por meio

de Guia de Arrecadação Municipal, no Setor de Arrecadação, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, nº. 267, Centro, Nova Brasilândia – MT, de segunda a sexta feira das 07:00 á 11: 00 e das 13: 00 ás 17:00 horas para informações através de fone/fax 014 (66) 3385-1277.

Nova Brasilândia – MT, 17 de Outubro de 2013

TALITA FERNANDA T. DA CRUZ

Pregoeira

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:2FFB616A**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**ASSESSORIA JURIDICA****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2013**

Por este instrumento de Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 931, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG n.º 3026855 SESP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Empresa JOSIANE DE SOUZA SAMPAIO**, inscrito no Registro Geral RG. 2234445-7 SSP/MT, e no CPF/MF sob o nº 048.722.991-67, inscrita no **CNPJ 15.393.066/0001-66**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Itaúba nº. 301, Centro, CEP. 78445-000, Nova Maringá - MT, representado neste ato por **CLAUDEMIR AMAURI FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº. 895.253.611-87 e do RG n.º 884243 SSP/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Este termo aditivo tem por finalidade a alteração do objeto da Ata de Registro de Preços n.º 27/2013 mediante acréscimo da seguinte forma:

1– Serviço de torno:

Qtde	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
37,5	Hora de Serviço de torno	Hora	R\$ 80,00	R\$ 3.000,00

2 – Solda Mig – serviço prestado com mão de obra e material (solda).

Qtde	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
13,25	Prestação de serviço com solda elétrica	Hora	R\$ 110,00	R\$ 1.457,50

3 – Solda Elétrica – serviço prestado com mão de obra e material (solda).

Qtde	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
13,25	Prestação de serviço com solda elétrica	Hora	R\$ 110,00	R\$ 1.457,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DOS SERVIÇOS

- O valor do Primeiro termo aditivo será de R\$ 5.915,00 (cinco mil e novecentos e quinze reais), passando o valor total do contrato ora aditivado para R\$ 29.575,00 (vinte e nove mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
– As partes elegem como domicílio legal, o FORO da Comarca de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nova Maringá – MT, 18 de Outubro de 2013.

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ

João Braga Neto
Contratante

Joseane de S. Sampaio-04872299167

CLAUDEMIR A. FERREIRA DOS SANTOS

Contratado

TESTEMUNHAS:

Manoel da Costa Campos
CPF nº 786.955.701-34

Roberto de Lima
CPF nº 827.430.611-20

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:76449918

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 47/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 143/2013 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 47/2013** no dia **31/10/2013 às 09:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Centro, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E HOSPEDAGEM PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal nº. 14/2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Licitação-2013**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 18 de outubro de 2013.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Decreto nº. 143/2013

Publicado por:
Luciana Bazani
Código Identificador:130BCD63

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 48/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 143/2013 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 48/2013** no dia **30/10/2013 às 09:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Centro, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal nº. 14/2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Licitação-2013**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 18 de outubro de 2013.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial
Decreto Nº. 143/2013

Publicado por:
Luciana Bazani
Código Identificador:FFE9AA78

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 49/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 143/2013 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 49/2013** no dia **01/11/2013 às 09:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Centro, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E PINTURA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal nº. 14/2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Licitação-2013**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 18 de outubro de 2013.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Decreto nº. 143/2013

Publicado por:
Luciana Bazani
Código Identificador:FFC00B89

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 50/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 143/2013 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 50/2013** no dia **07/11/2013 às 09:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Centro, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal nº. 14/2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Licitação-2013**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 18 de outubro de 2013.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Decreto nº. 143/2013

Publicado por:
Luciana Bazani
Código Identificador:981FAF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DO CONTRATO 142/2013 DEPTO RH

CONTRATO Nº. 142/2013

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Nilson Lerhbach
2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE FISCAL DE TRIBUTOS CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA 18 de outubro de 2013

4. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013.

5. VALOR: R\$ 1.797,52 (hum mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos)

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:FCECBFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº174/2013

Data: 18 de Outubro de 2013.

SÚMULA: FICA NOMEADO O SR. DENIS ROBSON DA SILVA MONTEIRO, PARA O CARGO DE ENFERMEIRO DO PROGRAMA DE SAÚDE NA FAMÍLIA, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica nomeado o Sr. DENIS ROBSON DA SILVA MONTEIRO, para o cargo de Enfermeiro do Programa Saúde na Família, lotado na USF III, Miguel Garatini, do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 18 de Outubro de 2013.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:CB8B69C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º277/2013.

De 18 de Outubro de 2013.

SÚMULA: FICA EXONERADA A PEDIDO, A SRA. ANDRÉIA PEREIRA JANUÁRIO DOS SANTOS DO CARGO EFETIVO DE ZELADORA, do MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica exonerada, a pedido, a Sra. ANDRÉIA PEREIRA JANUÁRIO DOS SANTOS, do cargo efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 18 de Outubro de 2013.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:CF1E0994

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 082, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município no valor de R\$ 1.057.920,00 (um milhão e cinquenta e sete mil e novecentos e vinte reais), no orçamento vigente e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido da Lei Municipal nº 1.600/2012 de 26/11/2012, em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço das dotações consignadas no orçamento do Município, no valor R\$ 1.057.920,00 (um milhão e cinquenta e sete mil e novecentos e vinte reais), às seguintes rubricas orçamentárias:

DOTAÇÃO SUPLEMENTADA

10.001.27.813.0017.2031.3390.39.00.00.00	R\$	1.000,00
06.002.10.302.0056.2009.3390.30.00.00.00	R\$	20.000,00
06.001.10.122.0002.2002.3390.39.00.00.00	R\$	223.500,00
11.002.08.243.0042.2162.3390.30.00.00.00	R\$	20.000,00
11.002.08.244.0051.2105.3390.30.00.00.00	R\$	10.000,00
11.002.08.244.0043.2065.3390.30.00.00.00	R\$	10.900,00
11.002.08.244.0043.2065.3190.11.00.00.00	R\$	4.000,00
11.002.08.244.0051.2105.3190.11.00.00.00	R\$	10.500,00
11.002.08.244.0051.2105.3190.13.00.00.00	R\$	2.500,00
11.002.08.243.0042.2162.3190.11.00.00.00	R\$	42.000,00
11.002.08.243.0042.2162.3190.13.00.00.00	R\$	10.800,00
11.002.08.243.0042.2162.3390.36.00.00.00	R\$	5.000,00
11.002.08.244.0051.2105.3390.36.00.00.00	R\$	14.000,00
11.002.08.244.0043.2060.3390.36.00.00.00	R\$	1.900,00
07.001.18.541.0025.1053.4490.51.00.00.00	R\$	8.820,00
07.001.20.605.0024.1052.3390.30.00.00.00	R\$	3.500,00
11.002.08.241.0043.2153.3390.39.00.00.00	R\$	10.000,00
11.002.08.244.0043.2065.3190.13.00.00.00	R\$	500,00
06.001.10.122.0002.2002.3190.11.00.00.00	R\$	78.000,00
04.001.15.452.0010.2037.3390.30.00.00.00	R\$	50.000,00
06.002.10.301.0003.2005.3390.30.00.00.00	R\$	8.000,00
06.002.10.301.0003.2006.3390.30.00.00.00	R\$	20.000,00
06.002.10.301.0003.2007.3390.39.00.00.00	R\$	10.000,00
06.001.10.122.0002.2002.3390.30.00.00.00	R\$	77.500,00
05.001.12.361.0028.2099.3390.39.00.00.00	R\$	6.000,00
02.001.04.122.0015.1017.4490.52.00.00.00	R\$	6.500,00
11.002.08.244.0043.2089.3390.39.00.00.00	R\$	19.000,00
06.001.10.122.0002.2002.3190.13.00.00.00	R\$	17.000,00
06.002.10.301.0003.2005.3190.11.00.00.00	R\$	32.000,00
05.001.12.361.0034.2169.3390.36.00.00.00	R\$	3.000,00
11.001.08.122.0041.2151.3190.11.00.00.00	R\$	3.500,00
11.001.08.122.0041.2151.3190.13.00.00.00	R\$	500,00
05.001.12.361.0032.2076.3390.30.00.00.00	R\$	160.000,00
03.001.04.122.0019.2027.3390.93.00.00.00	R\$	1.500,00
06.002.10.302.0056.2010.3390.33.00.00.00	R\$	12.000,00
06.002.10.302.0056.2008.3390.39.00.00.00	R\$	23.000,00
06.002.10.302.0056.2012.3390.39.00.00.00	R\$	14.000,00
10.001.27.122.0016.2029.3390.30.00.00.00	R\$	12.000,00
04.001.25.752.0011.2038.3390.39.00.00.00	R\$	100.000,00
02.001.04.122.0015.2021.3390.30.00.00.00	R\$	5.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	1.057.920,00

Art. 2º. Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior, será anulado as dotações orçamentárias, nos termos do Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, consignados no orçamento vigente aos códigos:

DOTAÇÃO REDUZIDA

10.001.27.122.0016.2029.3390.04.00.00.00	R\$	500,00
10.001.27.812.0017.1032.4490.51.00.00.00	R\$	500,00
06.002.10.302.0056.2174.4490.52.00.00.00	R\$	20.000,00
09.002.06.122.0080.1142.4490.52.00.00.00	R\$	221.000,00
11.005.16.482.0055.1067.4490.51.00.00.00	R\$	131.000,00
07.001.20.601.0023.2040.3390.39.00.00.00	R\$	3.500,00
07.001.18.541.0025.2043.3390.30.00.00.00	R\$	8.820,00

09.001.04.122.0036.2047.3390.39.00.00.00	R\$	50.000,00
06.002.10.301.0003.2003.3190.13.00.00.00	R\$	39.000,00
06.002.10.303.0003.2163.3370.41.00.00.00	R\$	5.000,00
05.001.12.361.0028.2184.3390.39.00.00.00	R\$	3.000,00
05.001.12.361.0028.2185.3390.39.00.00.00	R\$	3.000,00
02.001.04.122.0015.2021.3390.39.00.00.00	R\$	6.500,00
06.002.10.301.0003.2003.3190.11.00.00.00	R\$	52.300,00
06.002.10.302.0056.2015.3190.11.00.00.00	R\$	60.000,00
06.002.10.302.0056.2015.3190.13.00.00.00	R\$	3.700,00
05.001.12.361.0034.2169.3390.39.00.00.00	R\$	3.000,00
11.002.08.244.0043.2062.3390.30.00.00.00	R\$	5.500,00
11.002.08.244.0051.1084.4490.51.00.00.00	R\$	13.000,00
11.005.16.482.0055.1069.4490.51.00.00.00	R\$	16.000,00
05.001.12.361.0032.2076.3390.39.00.00.00	R\$	160.000,00
04.001.17.512.0012.1045.4490.51.00.00.00	R\$	252.600,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	1.057.920,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 02 de setembro de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:39A281C5

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 088, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município no valor de R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais), no orçamento vigente e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido da Lei Municipal nº 1.698, de 23/09/2013, em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais), nos termos do Artigo 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço dos elementos de despesas (Despesas com Pessoal (Vencimentos e Vantagens Fixas e Obrigações Patronais) para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, consignados no Orçamento vigente para o presente exercício.

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

05.004.12.361.0034.2079.319011000000	R\$	414.000,00
05.004.12.365.0034.2082.319011000000	R\$	69.000,00
05.004.12.361.0034.2080.319013000000	R\$	50.000,00
05.004.12.365.0034.2082.319013000000	R\$	32.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	565.000,00

Art. 2º. Para atender ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos no Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei nº 4.320/64, recursos provenientes de superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 do Exercício de 2012 da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 23 de setembro de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:13C56290

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 142, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

“Nomeia o Sr. Felipe Mistrello Volpato e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Sr. **Felipe Mistrello Volpato**, como **Engenheiro Fiscal**, por tempo indeterminado, iniciando em 09 de outubro de 2013, até a conclusão da Obra.

Art. 2º. O referido servidor terá que fiscalizar a contratação de empresa para Execução de Ponte de Madeira no Rio Lobinho - Contrato nº 171/2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 17 de outubro de 2013

Registre-se e afixe-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:E94D4A43

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 143, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

“Nomeia o Sr. Felipe Mistrello Volpato e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Sr. **Felipe Mistrello Volpato**, como **Engenheiro Fiscal**, por tempo indeterminado, iniciando em 08 de outubro de 2013, até a conclusão da Obra.

Art. 2º. O referido servidor terá que fiscalizar a contratação de empresa para Execução de Obra para Adequação do Prédio do Reciclo - Contrato nº 169/2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 17 de outubro de 2013

Registre-se e afixe-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:766F4D70

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2013
– REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de serviços de muncck, hidráulica, mecânica leve, parte elétrica, bomba injetora, injeção eletrônica, turbina, usinagem e de bico injetor. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 31 de outubro de 2013. HORÁRIO: 15:30 horas - LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Nova Mutum– MT, 18 de outubro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:4BBDFC00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº
006/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 1073/2013 torna público que os vencedores da sessão que se realizou na data de **18/10/2013** na modalidade de tomada de preço, Menor Preço por item, foram: **MAGNOLIA AGUIAR SOARES, vencedora do item 01 e ALINE BRAGA DINIZ, vencedora do item 02.**

Nova Nazaré-MT, 18 de Outubro de 2013.

WELMA ALEIXO DA SILVA
Presidente da comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:17D2D203

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2013

PARTES INTERESSADAS: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA: DENTAL CENTRO OESTE LTDA** cadastrada no CNPJ **36900926/0001-80**, Rua Professor João Felix 635, Baú, Cuiabá – MT.

OBJETO: **. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAZEM PARTES DA FARMÁCIA BÁSICA, E PARA ATENDER PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS DE URGÊNCIA E COM PROCESSO CAUTELAR DETERMINADO PELA JUSTIÇA ENDEREÇADOS AO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.**
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:

06.06002.10.302.0012.2619.33.90.32.00.00 – 201 – Manter O Pronto Socorro Municipal – Material De Consumo.
VALOR: R\$ 248,00 (sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e e quarenta e quatro centavos).
DISPENSA 024/2013

DATA: 16/10/2013.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:CA5D6499

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO Nº
043/2013 AO CONTRATO Nº 017/2012

PARTES INTERESSADAS: **MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT** e a empresa **RODRIGUES PEDERIVA & CIA LTDA-ME**. OBJETO: alterar a **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO** do Termo de Contrato N.º 017/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objetivo alterar a **CLAUSULA SEXTA – PRAZO DE EXECUÇÃO** - do Termo de Contrato N.º 017/2012, que passa a ter a seguinte redação:

“CLAUSULA SEXTA – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços o objeto do presente contrato será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, totalizando assim: 600 (seiscentos) dias corridos expirando o término no dia 15 de fevereiro de 2014 para execução da Obra.

DATA: 18 de outubro de 2013.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josenil Marques Pereira
Código Identificador:5DE4A68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 043 DE 17 DE
OUTUBRO DE 2013.

Estabelece normas para limitação de despesas de pessoal no âmbito dos Órgãos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos artigos 169, inciso I da Constituição Federal, art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e considerando a necessidade de adequação da despesa total com pessoal, no âmbito Municipal, com o objetivo de manter a execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento do percentual legal estabelecido para o exercício financeiro, faz saber que a Câmara do Município de Nova Olímpia, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam limitadas no percentual indicado no Anexo Único desta Lei, as Despesas com pessoal e encargos sociais, dos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, para o cumprimento dos limites estabelecidos no artigo 169 da Constituição Federal, em especial para os subsídios dos cargos em comissão de:

I. Direção, Chefia e Assessoramento: DAS-01, DAS-02, DAS-03, DAS-04;

II. Direção, Chefia, e Assessoramento Intermediário – DAI-01;

III. Direção, Chefia e Assessoramento – Assessoria Jurídica – DAS-AJ;

IV. Direção, Chefia e Assessoramento – Assessoria de Gestão – DAS-AG.

Art. 2º São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento, os Secretários Municipais, e os titulares dos Órgãos da Administração Indireta.

Parágrafo único. As Unidades Orçamentárias e Administrativas competentes adotarão as medidas e procedimentos necessários à redução das despesas e à sua adequação aos limites fixados nesta Lei.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento desta lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de outubro de 2013.

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 043 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

CARGO	NOMENCLATURA	Valor percentual reduzido	Valor a ser recebido
DAS – 01	Assessoria de Imprensa / Assessoria de Assistência Social / Coordenador Geral Hospitalar	16,5%	R\$ 2.940,82
DAS – 02	Secretário Adjunto	16,5%	R\$ 2.445,17
DAS – 03	Chefe de Departamento	15%	R\$ 1.589,95
DAS – 04	Assistência de Apoio e Transporte	15%	R\$ 1.457,38
DAI – 01	Chefe de Setor	15%	R\$ 1.116,42
DAS-AJ	Assessoria Jurídica	16,5%	R\$ 5.556,93
DAS-AG	Assessoria de Gestão	16,5%	R\$ 3.638,96

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:C83F59DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 999 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

AUTORIZA O EXECUTIVO A ALIENAR LOTES URBANOS A EMPRESA, NO LOTEAMENTO JARDIM COMERCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os **Lotes Urbanos nº. 03** com área de 661,68m², Matrícula nº 24618, **Lote nº 04** com área de 656,37m², Matrícula nº 24619, **Lote nº 05** com área de 656,37m², Matrícula nº 24620 e **Lote nº 31** com área de 865,10 m² ambos da **Quadra nº 04** do Loteamento JARDIM COMERCIAL, desta cidade de Nova Olímpia-MT, à Empresa **RODRIGUES PEDERIVA & CIA. LTDA**, com nome de fantasia de: **Tuiuti – Marcenaria e Pré-Moldados**, com o CNPJ Nº 00.899.215/000196, estabelecida a Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1355, Bairro Jardim das Oliveiras, desta cidade, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 028 de 12 de maio de 2011, Concorrência pública nº 001/2011 e Processo Licitatório nº 069/2011.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, 17 de outubro de 2013.

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:BADF0B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº. 1.000 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

ALTERA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O QUADRIÊNIO DE 2013/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL, Faz saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Nova Olímpia para o quadriênio 2013/2016, com redução de 16,5% (dezesseis virgula cinco por cento) nos respectivos subsídios, fica fixado com os seguintes valores:

I - Prefeito R\$ 10.020,00 (dez mil e vinte reais)

II - Vice-Prefeito R\$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais)

III – Secretários Municipal R\$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais)

Art. 2º – Fica assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, conforme preceitua o art. 37, X da Constituição Federal.

Art. 3º – A revisão geral mencionada no artigo anterior, bem como qualquer vantagem pecuniária que visem alteração do subsídio aos cargos mencionados do artigo 1º, somente se efetivarão após a apreciação e autorização do Poder Legislativo de Nova Olímpia-MT.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta dos recursos próprios orçamentários do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 965/2012.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, 17 de outubro de 2013.

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:EBB3DC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	LRF Cidadão 9.31 - 30/09/13
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.498.548,75
Pessoal Ativo	21.868.441,89
Pessoal Inativo e Pensionista	630.106,86
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	893.478,76
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	234.732,13
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	658.746,63
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	21.605.069,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	38.653.449,35
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	55,89
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	20.872.862,65
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	19.829.219,52
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:F6D26791

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 036/2013

TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
 INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT
 AUTORA: Comissão de Apoio
 OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - PTTS DO PROGRAMA PNHR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 036/2013, cujo objeto acima identificado, foi HOMOLOGADO em favor da empresa R. M. DA SILVA JÚNIOR & CIA. LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.587.479/0001-68 no valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

Nova Santa Helena – MT, 18 de outubro de 2013,

FRANCIANE PAULATTI
 Pregoeira.

Publicado por:
 Gilson Parron
Código Identificador:39B25355

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO Nº 65/2.013

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa EDIVAN ALVES DA SILVA – ME. resolvem: OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA DEUS É AMOR QUE ESTARÁ TRABALHANDO COM PROJETO MAIS EDUCAÇÃO. VALOR: R\$ 2.991,00 (Dois Mil Novecentos e Noventa e Um Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 16/09/2013 à 31/12/2013.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Danilo Pereira de Araujo
Código Identificador:B0C09778

COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO Nº 66/2.013

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa WELISLEY G. GUIMARÃES – ME. Resolvem: OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA DEUS É AMOR QUE ESTARÁ TRABALHANDO COM PROJETO MAIS EDUCAÇÃO. VALOR: R\$ 5.062,00 (Cinco Mil e Sessenta e Dois Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 16/09/2013 à 31/12/2013.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Danilo Pereira de Araujo
Código Identificador:3E5EEC3A

COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO Nº 67/2.013

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A - DISBRAL. Resolvem: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO (EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD EM VIAS URBANAS DA AGROVILA BANCO SAFRA - MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT.

VALOR: R\$ 80.555,32 (oitenta mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 14/10/2013 à 31/12/2013.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Danilo Pereira de Araujo
Código Identificador:DF1BB97D

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº.
017/2013.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2013. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2013 - objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de abertura dos envelopes: 31/10/2013, às 14 horas (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – Sala de Licitações, sito à Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital e obter informações, poderão fazê-lo na Prefeitura Municipal – Sala de Licitações e/ou através dos telefones (66) 3438-3362 e e-mail: compraspmmx@gmail.com.

Nova Xavantina – MT, 18 de outubro de 2013.

PAULO PARREIRA DA SILVA
 Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
 Paulo Parreira da Silva
Código Identificador:AC688AA5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO
NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2013

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias à Servidora Srª: **Vanea Aparecida Cupaioli**, brasileira, maior, portadora do RG: 2072396-2 SSP/MT e do CPF: nº 031.340.051-53, servidora publica lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a partir do dia 21/10/2013 a 04/11/2013, com retorno no dia 05/11/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 21 de outubro de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 17 de outubro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Queila Lisot
Código Identificador:49E8FFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PUBLICO 001/2013 EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 003/2013, 14 DE OUTUBRO DE 2013

“Dispõe sobre: A Publicação da Divulgação da Análise de Recursos Referente às Questões e Gabarito Oficial da

Prova Objetiva de Múltipla Escolha do Processo Seletivo Público 001/2013 para o Cargo de Agente de Saúde da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte MT, Conforme Estabelece o Edital do Processo Seletivo Público Nº001/2013, Publicado em 16 de Setembro 2013, e dá outras Providências.

O Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público nº 001/2013 da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Portaria nº 129/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Publica a Divulgação das Análises de Recursos Referente às Questões e Gabarito Oficial da Prova Objetiva de Múltipla Escolha do Processo Seletivo Público nº 001/2013, da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT realizado no dia 13 de Outubro de 2013, conforme discriminação abaixo:

Art. 2º - Fica Declarado pelo Sr. Evanderson de Souza Santos Secretário Municipal de Administração e Planejamento e Presidente da Comissão de Processo Seletivo Público 001/2013 nomeado pela portaria 129/2013 de 02 de Setembro de 2013, possuidor do RG 1598877-5 SSP/MT e do CPF °. 001.192.271-00, os seguintes termos: Declaro para os devidos fins a quem possa interessar que não houve recursos interposto contra o Gabarito de Resultado das Questões do processo Seletivo Público 001/2013 divulgado no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso na data de 15 de Outubro de 2013 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 17 de Outubro de 2013 e nos Sites locais de Grande circulação. E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Novo Horizonte do Norte - MT, 17 de Outubro de 2013.

EVANDERSON DE SOUZA SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Presidente da Comissão

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:A76E292E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 257 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei 024/97, e Plano de Cargos Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais, Lei 035/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** o resultado da Avaliação Especial de Desempenho da servidora em estágio probatório:

Matrícula:	Nome:	Secretaria de Saúde Cargo:
2216	Silmar Santos de Almeida	Recepcionista

Art. 2º - Conceder **ESTABILIDADE** a servidora abaixo relacionada, por ter completado três anos de efetivo exercício na Administração Pública Municipal, a partir da data especificada;

Mat.	Nome	Secretaria de Saúde Cargo:	Estabilidade a partir de:
2216	Silmar Santos de Almeida	Recepcionista	31/07/2013

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 17 de outubro de 2013.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciane m Thomas

Código Identificador:F643E672

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 055/2013

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de seu pregoeiro nomeado pela portaria 249/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2013**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. **Retificação do Anexo I:** Descrição - Transporte de Atletas, Associações e Sociedades Civis. Quantidade: 17.000 Km. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 18 de Outubro de 2013.

FABIO RICARDO DA SILVA REIS

Pregoeiro

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:39128068

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 015/2013-TP

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO GLOBAL”

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão de Licitação, Instituída pela Portaria nº 327/2013 de 22 de Julho de 2013, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: TOMADA DE PREÇO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VESTUÁRIOS, SITUADA NA AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, PRAÇA DOS TRÊS PODERES, PEDRA PRETA/MT.

Data da Abertura: Dia 04/11/2013 às 14:30 horas.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta – MT, 18 de Outubro de 2013.

PAULA CRISTIANE M. PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:BCCB5F07

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1400, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Processo Seletivo Público 001/2013, homologado em 15 de Agosto de 2013 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013, classificada em 1º lugar no Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ANTONIA BRITO FARIAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2306038-7 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 043.278.091-28, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2013, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Outubro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:4C800434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1401, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Processo Seletivo Público 001/2013, homologado em 15 de Agosto de 2013 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013, classificada em 1º lugar no Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, CAMILA SOUSA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21977779-8 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 040.878.411-38, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2013, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Outubro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:447643FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1402, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Processo Seletivo Público 001/2013, homologado em 15 de Agosto de 2013 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013, classificada em 1º lugar no Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ELIZETE MARQUES PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1858602-3 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 023.543.691-74, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2013, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Outubro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:02598BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1403, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Processo Seletivo Público 001/2013, homologado em 15 de Agosto de 2013 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013, classificada em 1º lugar no Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, JOSIELE VIEIRA NUNES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24744807-2 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 044.479.431-07, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2013, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Outubro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:E01EA197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1404, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Processo Seletivo Público 001/2013, homologado em 15 de Agosto de 2013 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013, classificada em 1º lugar no Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, MARINES CONCEICAO SENA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3116433677094 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 532.926.421-91, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2013, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Outubro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:1651FBBF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1405, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Processo Seletivo Público 001/2013, homologado em 15 de Agosto de 2013 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013, classificada em 1º lugar no Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, MARTA FERREIRA ESCALIAR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1354566-3 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 808.015.601-87, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2013, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Outubro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:1AD8583C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1266/2013, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir a Ata de Registro de Preço nº 030/2013 do Pregão Presencial nº 30/2013 do Município de Barra do Garças/MT e dá outras providências.”

Divina Maria da Silva Oda, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e demais normas que integram o ordenamento jurídico municipal e,

Considerando os Decretos nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e 7.892, de 23 de janeiro de 2013;

Considerando a necessidade de atender as demandas de aquisição de peças e serviços para a frota de veículos do município;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos aos munícipes;

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir Ata de Registro de Preço nº 030/2013 do Pregão Presencial nº 30/2013 do Município de Barra do Garças/MT, referente fornecimento de peças novas genuínas, originais (peças de primeira linha de montagem) e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículo do Município.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicado nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais nos Estado dosda Prefeitura Municipaldo Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
Pontal do Araguaia - MT, 07 de outubro de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:BCBDF841

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2013. DE 13/AGOSTO/2013

Processo Administrativo Licitatório nº. 36/2013, modalidade Dispensa nº . 05/2013. Objeto: prestação de serviço de transporte escolar municipal para atendimento eventual das linhas do Boca Pra Riba e Fazenda Contact. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratada: **HELIO RAMOS DE OLIVEIRA - MEI** – CNPJ nº 18.235.189/0001-67. Valor: R\$ **25.000,00**. Vigência: **13/08/2013 a 18/12/2013**.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:D868D93E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2013. DE
25/SETEMBRO/2013

Processo Administrativo Licitatório n.º 37/2013, modalidade Pregão Presencial n.º 19/2013. Objeto: aquisição de 01(um) veículo Utilitário tipo Camionete para atender as necessidades dos serviços do Gabinete da Prefeita, a ser fornecido pela Proponente vencedora de acordo com as especificações constantes da proposta de preços. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratada: **SAGA SOCIEDADE ANÔNIMA GOIÁS DE AUTOMÓVEIS** – CNPJ n.º 01.104.751/0006-25. Valor: R\$ **128.000,00**. Vigência: 25/09/2013 a 25/11/2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Divina Laura
Código Identificador:6FC60575

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2013. DE
08/OUTUBRO/2013

Ata de Registro de Preços n.º 30/2013, proveniente do Pregão Presencial n.º 30/2013 da Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços fornecimento de peças, acessórios genuínos e/ou originais, com atendimento 24 horas para atender veículos da frota municipal, nas condições estabelecidas constantes da proposta de preços do Edital que rege o Pregão SRP n.º 30/2013. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratada: **TRUCKAUTO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME** – CNPJ n.º 03.672.629/0002-57. Vigência: 08/10/2013 a 31/12/2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Divina Laura
Código Identificador:D5D73280

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2013. DE
08/OUTUBRO/2013

Processo Administrativo Licitatório n.º 39/2013, modalidade Convite n.º 12/2013. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de propaganda volante, atendendo as necessidades de divulgação de campanhas, programas entre outras ações de utilidade pública para PMPA/MT. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratada: Empresa **PAULO LEONEL DE MELO – 03596753104 - MEI** – CNPJ n.º 17.613.212/0001-47. Valor: R\$ **6.690,00**. Vigência: 08/10/2013 a 31/12/2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Divina Laura
Código Identificador:04FC0A33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2013. DE
08/OUTUBRO/2013

Processo Administrativo Licitatório n.º 40/2013, modalidade Convite n.º 13/2013. Objeto: prestação de serviço de regência de fanfarra para a Escola Municipal São Jorge. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratada: Empresa **RENATO GOMES DE OLIVEIRA** – CPF n.º 702.185.601-68. Valor: R\$ **9.798,00**. Vigência: 11/10/2013 a 31/12/2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Divina Laura

Código Identificador:CDA6BC0E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA
CONVITE Nº. 010/2013

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados a REVOGAÇÃO da licitação na modalidade Carta Convite, visando à contratação de serviços Contábil para fechamento de balancetes nos meses de julho, agosto e setembro de 2013, da prefeitura municipal de Ponte Branca - MT, realizada no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, centro, em Ponte Branca – MT, por razões de interesse público em conformidade com o art. 49 da lei 8.666/93, Maiores informações pelo telefone (66) 3466 1311.

Ponte Branca - MT, 17 de outubro de 2013.

CLENEI PARREIRA DA SILVA
 Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
 Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:B54DC42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 497/13 DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

INSTITUI o Programa Municipal de Incentivo e Apoio aos Produtores Rurais do Município de Ponte Branca – MT.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA – MT, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Ponte Branca - MT, o Programa Municipal de Incentivo e Apoio aos Produtores Rurais, que se constituirá em um programa destinado a fomentar o crescimento do índice de retorno do ICMS, além do fomento a atividade agrícola e incentivar as atividades desenvolvidas pelos produtores rurais no Município, a geração de empregos e, especialmente, a manutenção do homem no campo, tendo como objetivos primordiais o incremento e desenvolvimento das atividades agropecuárias ou agroindustriais, através de ações direcionadas a proporcionar direta ou indiretamente o aumento da produtividade, o escoamento da produção e a melhoria da qualidade de vida.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal auxiliará, com máquinas, equipamentos, veículos, materiais, mão-de-obra, às pessoas físicas ou jurídicas, que desenvolvam ou vierem a desenvolver atividades econômicas no Município, que consistirem em geração de renda e empregos no meio rural, sendo considerados de interesse público os serviços decorrentes dos auxílios previstos nesta Lei.

Art. 3º Serão considerados serviços de interesse público, para fins desta Lei, aqueles que demandarem movimentação e transporte de terras, pedras e materiais, escavações, terraplanagens, aterros, compactação, ensaibramento, construção de vias de acesso e outros serviços similares, quando prestados:

I - Na implantação de projetos de qualquer natureza, que importem em incremento à economia local, tais como, piscicultura, suinocultura, avicultura, produção leiteira, produção agrícola, agroindústria, e outros similares;

II - Na melhoria dos acessos que servem para escoamento da produção, bem como os acessos de propriedades rurais e demais instalações;

III - Na correção de anormalidades e deteriorações causadas por fatores climáticos adversos, tais como chuvas torrenciais, precipitação excessiva ou abundante de chuvas, vendavais e outros;

IV - Demais serviços não previstos nesta Lei e intrinsecamente ligados à proteção e ao desenvolvimento da economia local.

Art. 4º. I - Os serviços constantes no inciso I,II,III,IV do Art. 3º, desta Lei, poderão ser requeridos pelo proprietário interessado, seu cônjuge ou membros de sua família com capacidade civil, não sendo aceita a solicitação por pessoas alheias a propriedade, devendo o solicitante atender às seguintes condições:

a) Ter, individualmente, ou em conjunto com familiares ou dependentes, o domínio ou a posse da terra, em unidades isoladas ou contíguas;

b) Ter, na produção agropecuária, sua principal atividade econômica ou meio de subsistência;

II - Os serviços relativos ao inciso I,II,III,IV do Art. 3º, desta Lei, deverão ser requeridos pelo proprietário interessado, devendo atender às condições a seguir elencadas, para assinatura do Termo de Compromisso constante no ANEXO III desta Lei:

a) Apresentar Memorial Descritivo sucinto do projeto a ser incentivado, com ART e quando necessário, o respectivo Licenciamento Ambiental, área e estimativa de horas-máquina a serem utilizadas na implantação do projeto;

Art. 5º. Tendo em vista que um dos objetivos principais do programa é o crescimento do índice de retorno do ICMS, além do fomento a atividade agrícola no município, os produtores deverão arcar com as seguintes despesas totais ou parciais:

horas trabalhadas pelas máquinas

Combustível

Despesas com pessoal

Art. 6º As formas de pagamento das despesas citadas no Art 5º serão definidas por decreto, para execução de obras de apoio ao desenvolvimento das atividades. A Autoridade Administrativa que determinar a realização dos serviços, deverá fazê-lo por despacho com emissão de ordem de serviço, conforme ANEXO II desta Lei, observadas as disponibilidades de atendimento e a viabilidade do projeto, depois de efetuadas as diligências necessárias para a verificação de que o serviço a ser prestado tem o amparo legal.

Art. 7º. O cronograma de atendimento deverá observar os princípios da economicidade e do planejamento, de modo a não tornar o atendimento mais oneroso.

Art. 8º. Os incentivos deverão ser solicitados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, através de requerimento nos moldes do ANEXO I.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias de outubro de 2013

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednemilde Ferreira Costa

Código Identificador:CB12582B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LEIS – OUTUBRO/2013

Lei nº. 1.413/2013

Cria o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências

Data: 14/10/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:C10FFBA0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LEIS – OUTUBRO/2013

Lei nº. 1.414/2013

Dispõe sobre revogação da Lei nº. 957/2007 e dá outras providências

Data: 14/10/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:69B75F22

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LEIS – OUTUBRO/2013

Lei nº. 1.415/2013

Dispõe sobre alteração da Lei nº. 1.195/2010 e dá outras providências

Data: 17/10/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:7D3AF570

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LEIS – OUTUBRO/2013

Lei nº. 1.416/2013

Dá denominação ao Centro Integrado de Operações de Segurança Pública, localizado na Praça Miguel Gajardoni, neste município

Data: 17/10/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:B4186FDF

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 017/2013

DISPÕE sobre a validação de alteração de endereço para construção da Décima Unidade Básica – UBS no Loteamento Santa Fé município de Pontes e Lacerda-MT, Proposta Nº. 04330355000113002.

JOSÉ MEDEIROS VIEIRA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PONTES E LACERDA-MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 223, de 10 de setembro de 1992, faz saber que a Assembléia Geral aprovou em reunião ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2013, a seguinte resolução considerando:

I - A Portaria GM /MS nº. 2226, de 18 de setembro de 2009, que aprova o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

II- A Portaria GM/MS nº. 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

III- A Portaria GM/MS nº. 340 de 04 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

IV – Ofício nº. 520/GS/SMS/PL/2013, de 12 de setembro de 2013, que propõe alteração de endereço para construção da Décima Unidade Básica de Saúde – UBS, no Loteamento Santa Fé, do imóvel matrícula nº. 26.670 lote nº. 01 quadra nº. 16 com área de 368,77m², apresentados na Proposta nº. 04330355000113002, para o imóvel matrícula nº. 26.669, lote nº. 9 quadra nº. 15, rua 16, com área de 1.250,00m² – Santa Fé, município de Pontes e Lacerda-MT.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a validação de alteração de endereço para construção da Décima Unidade Básica de Saúde – UBS no

Loteamento Santa Fé, do imóvel matrícula nº. 26.670 lote nº. 01 quadra nº. 16 com área de 368,77m², apresentados na Proposta nº. 04330355000113002, para o imóvel matrícula nº. 26.669, lote nº. 9 quadra nº. 15, rua 16, com área de 1.250,00m² – Santa Fé, município de Pontes e Lacerda-MT.

Artigo 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Pontes e Lacerda - MT, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ MEDEIROS VIEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:FBAB9B23

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA OUTUBRO/2013

Portaria n.º 495/2013

Dispõe sobre a concessão de afastamento temporário a servidora **ROSANA FERREIRA MARTINS**, nos termos da Lei Complementar n.º. 062/2008

Data: 15/10/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:13B61E87

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO CMS/PL “AD. REFERENDUM” Nº 003/2013

Dispõe sobre o processo de pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2013-2015, no município de Pontes e Lacerda, com vistas ao fortalecimento do planejamento no Sistema Único de Saúde (SUS).

José Medeiros Vieira, presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda-MT, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal 223, de 10 de setembro de 1992, e considerando:

I- O Decreto nº. 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

II- A Resolução CIT nº. 05 de 19 de junho de 2013, que dispõe sobre as regras do processo de pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e indicadores para os anos de 2013 – 2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e a implementação do Contrato Organizativo da Ação Pública (COAP);

III- Resolução CIB/MT nº. 096 de 1 de agosto de 2013, que dispõe sobre o prazos para o processo de pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2013 -2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento no Sistema Único de Saúde (SUS) e a implantação do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP) no estado de Mato Grosso;

IV- Ofício nº. 571/GS/SMS/PL/2013, de 15 de outubro de 2013, que solicitação apreciação e homologação deste colegiado para Pactuação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2013-2015, no município de Pontes e Lacerda-MT;

Resolve:

Artigo 1º – Aprovar a pactuação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores a serem realizados no município de Pontes e Lacerda-MT, nos anos de 2013 – 2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento no Sistema Único de Saúde (SUS).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontes e Lacerda - MT, 16 de outubro de 2013.

JOSÉ MEDEIROS VIEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:D2527E2B

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/OUTUBRO/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 126/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA EMA LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR OS QUANTITATIVOS DESCRITOS NO CONTRATO ORIGINAL, EFETUANDO O ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES A OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ E PEDRO PRESTES, TENDO POR OBJETIVO ADEQUAÇÃO DAS MESMAS PARA MELHORIAS DOS AMBIENTES, CUJOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS ESTÃO DISCRIMINADOS NAS PLANILHAS ANEXAS, ELABORADAS PELO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO, QUE DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2012, VINCULA AO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO O NÚMERO DE PROPOSTA 5106753904806/8918, CNES 3904806 – UBS 06 DE AGOSTO; PROPOSTA 5106753752623/8915, CNES 3752623 – UBS PEDRO PRESTES E PROPOSTA 510675552729/8931, CNES 5552729 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

VALOR: 10.773,02

DATA: 11/10/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:8AC141FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 169/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor do servidor “APARECIDO FERREIRA DA SILVA”.

A **Secretária de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, o servidor Sr. **APARECIDO FERREIRA DA SILVA**, efetivo no cargo de PROFESSOR, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **03 de outubro de 2013** e término em **17 de outubro de 2013**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2013.05.00132P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **03/10/2013** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 04 de outubro de 2013.

LUCIMAR DE ANDRADE

Secretaria de Administração

Publicado por:

Marcia Lopes de Souza

Código Identificador:B71AD67D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora “MARIA LUIZA DA SILVA FERNANDES”.

A **Secretária de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º 1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr^a. **MARIA LUIZA DA SILVA FERNANDES**, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **02 de outubro de 2013** e término em **17 de outubro de 2013**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2013.05.000130P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **02/10/2013** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 07 de outubro de 2013.

LUCIMAR DE ANDRADE

Secretaria de Administração

Publicado por:

Marcia Lopes de Souza

Código Identificador:BC39CF86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 173/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora “OLÍVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA FLORÊNCIO”.

A **Secretária de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º 1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr^a. **OLÍVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA FLORÊNCIO**, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **28 de setembro de 2013** e término em **27 de outubro de 2013**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2013.05.000127P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **28/09/2013** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 07 de outubro de 2013.

LUCIMAR DE ANDRADE

Secretaria de Administração

Publicado por:

Marcia Lopes de Souza

Código Identificador:E76BA7A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 177/2013**

Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora “MARIA FRANCINEIS ALVES FEITOSA”.

A **Secretária de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º 1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr^a. **MARIA FRANCINEIS ALVES FEITOSA**, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **10 de outubro de 2013** e término em **24 de outubro de 2013**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2013.05.000135P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **10/10/2013** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 15 de outubro de 2013.

LUCIMAR DE ANDRADE

Secretaria de Administração

Publicado por:

Marcia Lopes de Souza

Código Identificador:ED1346E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 178/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor do servidor “JEOVANES DA SILVA”.

A **Secretária de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º 1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, o servidor Sr. **JEOVANES DA SILVA**, efetivo no cargo de GARI, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **19 de outubro de 2013** e término em **02 de novembro de 2013**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2013.05.00137P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **19/10/2013** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 15 de outubro de 2013.

LUCIMAR DE ANDRADE

Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:89A15D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO N.110/2013

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 157/2013-PMPL)

PREGÃO Nº. 110/2013 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO TECNOLÓGICA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 30 de outubro 2013.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 30 de outubro de 2013 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA**, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 18 de outubro de 2013.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:9B36B33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA N.021/2013

(PROCESSO N.º158/2013)

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa de Licitação para locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Ruth Ferreira Mazuy, n.004, centro, com área construída de aproximadamente 49,80m², para atender a Senhora **Edjurce Cândido de Jesus, em com vistas ao atendimento de auxílios emergenciais atendido pela Secretaria de Assistência Social e Trabalho, benefício amparado pela LOAS n.8742 de 07 de dezembro de 1993, art. 22**, com valor mensal de R\$300,00 (trezentos reais), visto o **Sr. NORBERTO GERCILIO CAIRES**, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, com alterações havidas pela Lei Federal 8.883/94.

Pontes e Lacerda/MT, 18 de outubro de 2013.

PATRICIA BARBOSA DE CARVALHO

Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:5F028034

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VEÍCULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT CNPJ 03.204.187/001-33, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, a Licença de Operação – LO do Cemitério Municipal de Porto dos Gaúchos, MT.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

LAIR CRISTIANO HEINEN

Biólogo

Chefe do Departamento de Controle Ambiental

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:761B4101

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO CA CARTA CONVITE 013/2013
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR

AVISO DE RESULTADO

CARTA CONVITE Nº 013/2013. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUN. DA SAÚDE. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, ATRAVÉS DA SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EM TEMPOS, TORNA PÚBLICO, A QUE POSSA INTERESSAR QUE O JULGAMENTO SUPRACITADO, RESULTOU: **COMO FRACASSADA, PELO FATO DE NENHUMA DAS EMPRESAS CONVIDADAS APRESENTAREM PROPOSTAS NEM DOCUMENTAÇÃO INTIMA AINDA AOS INTERESSADOS DO RESULTADO ACIMA PARA QUE, SE DESEJAREM, INTERPONHA RECURSO ADMINISTRATIVO NOS TERMOS DO ART. 109 DA LEI 8.666/93.** INFORMA TAMBÉM QUE OS AUTOS DO CERTAME FICAM DESDE JÁ DISPONÍVEIS PARA EXAME E MAIORES ESCLARECIMENTOS

PORTO ESPERIDIÃO-MT-18 DE OUTUBRO DE 2013.

RONNEY BATISTA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:07FD95CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 609/2013, 28 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PORTO ESPERIDIÃO/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **José Roberto de Oliveira Rodrigues**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos Municipais do Município de Porto Esperidião MT, reajuste nos vencimentos, em percentual de **16,99% (dezesseis vírgulas noventa e nove por cento)**.

Parágrafo primeiro - O reajuste supra referido, é concedido como forma de reposição de perdas inflacionárias relativas ao período abril/2012 à março de 2013, estas em percentual de 6,99% (seis vírgulas noventa e nove por cento), e este percentual – de 6,99% - deve ser observado de forma linear, e aplicado sobre o salário base de cada categoria, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de abril de 2013; bem como de reposição de perdas inflacionárias relativas aos períodos de abril/2008 à março/2009; e abril/2009 à março/2010, que são objeto de discussão judicial nos autos n. 872-83.2010.811.0098, em trâmite junto à Vara Única da Comarca de Porto Esperidião, estes últimos em percentual total de 10% (dez por cento), à serem aplicados em 04 (quatro) parcelas anuais, cada qual no percentual de 2,50% (dois vírgulas cinquenta por cento), sendo a primeira com efeitos financeiros à partir de 01 de novembro de 2013, e as demais com efeitos financeiros à partir de 01 de novembro de 2014; 01 de novembro de 2015; e 01 de novembro de 2016; que também devem ser observados de forma linear, e aplicados sobre o salário base de cada categoria.

Parágrafo segundo - Os valores relativos às diferenças do mês de abril de 2013, geradas por essa lei, deverão ser quitados em 02 (duas) parcelas iguais e sucessivas, nos meses de maio e junho de 2013

Art. 2.º - As despesas decorrentes do cumprimento dessa Lei serão cobertas com recursos próprios do orçamento vigente, nas seguintes rubricas:

31.90.04.00.00

31.90.11.00.00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, em 03 de junho de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ailton Cezar Golçalves

Código Identificador:2B7454CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 611/2013, DE 1.º DE JULHO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL REALIZADA EM ABRIL DE 2013 E REVOGA-SE A LEI N.º 592/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Revoga-se a Lei n.º 592 de 05 de julho de 2012 e dá as seguintes providências:

Art. 2º - A Receita do **PREVI – PORTO** será constituída de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

I – de uma contribuição mensal dos segurados ativos definida pelo § 1.º do art. 149 da CF/88, igual a 11% (onze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição;

II – de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas igual a 11% (onze inteiros percentuais) calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões que superarem o teto máximo do limite estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

III – de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 18,00% (dezoito inteiros percentuais) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

IV – a contribuição de que trata o inciso III deste artigo, todos os órgãos de poder do município, inclusive nas autarquias e fundações, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro, inclui a alíquota a razão de 1,20% (hum inteiro e vinte décimos percentuais) incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, nos termos do inciso I e II, até dezembro de 2047, conforme tabela em anexo a essa Lei.

V – de uma contribuição mensal dos órgãos municipais sujeitos à regime de orçamento próprio, igual à fixada para o Município, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados obrigatórios;

VI – de uma contribuição mensal dos segurados que deixar de exercer temporariamente atividade que submeta ao regime do **PREVI PORTO**, é facultado manter a qualidade de segurado, desde que passe a efetuar, sem interrupção, o pagamento mensal das contribuições referentes à sua parte, acrescida da contribuição correspondente à do município.

VII – pela renda resultante da aplicação das reservas;

VIII – pelas doações, legados e rendas eventuais, patrocínios para ajuda de custo;

IX – por aluguéis de imóveis estabelecidos em Lei;

X – dos valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do Parágrafo 9.º, do artigo 201 da Constituição Federal;

Parágrafo 1.º: constituem também fonte do plano de custeio do **PREVI PORTO** as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I, II e III, incidentes sobre o abono anual, salário-maternidade, auxílio-doença, auxílio-reclusão e os valores pagos ao segurado pelo seu vínculo funcional com o município, em razão de decisão judicial ou administrativa;

Parágrafo 2.º: A contribuição prevista no inciso II deste artigo, quando o beneficiário, na forma da Lei, for portador de doença incapacitante, incidirá apenas sobre parcelas de proventos de aposentaria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os beneficiários do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

Parágrafo 3.º - A taxa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social relativamente ao exercício financeiro anterior, paga pelo município para as despesas administrativas do **PREVI PORTO** em obediência ao disposto na Portaria 403/08 do MPAS, está incluída na alíquota de contribuição disposta no inciso III;

Art. 3º - O Plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial **PREVI PORTO**, conforme o resultado da reavaliação atuarial de 2013, incluído o custo suplementar, foi elaborado nos termos do § 1.º, Art. 18 da Portaria Ministerial (MPS) n.º 403/08, será implementado conforme tabela anexa a essa lei:

Art. 4.º - Mediante Lei, o plano de amortização do **PREVI-PORTO**, poderá ser alterado, devendo o mesmo ser revisto todos os anos conforme o resultado da reavaliação atuarial anual do município.

Art. 5.º - Os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 020/2005 permanecerão em vigor.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor, a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião-MT, 05 de julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ailton Cezar Golçalves

Código Identificador:6A6AFB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 612 /2013, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE O PPA - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2014 À 2017.

Eu, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 à 2017, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados de acordo com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e da LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 2.º - As prioridades e metas de cada ano Exercício serão indicadas conforme estabelecido no que dispõe a LDO – Lei de

Diretrizes Orçamentárias e incluídas na LOA – Lei Orçamentária Anual e seus anexos.

Art. 3.º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico, aprovado pelo Legislativo.

Art. 4.º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

(continua Lei n.º 612/13)

Art. 5.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ailton Cezar Golçalves

Código Identificador:F1494C3F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2013
CARTA CONVITE 020/2013

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT torna publico aos interessados que no Convite nº 020/2013, cuja abertura ocorreu as 13:30 horas do dia 18/10/2013, na sede da Prefeitura de Poxoréu, situada a Av Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu –MT, sagrou-se vencedora a Empresa **BOMBAS INJETORAS 3TCHE**, estabelecida na Av. Amazônia, nº 13, Jardim Maringá– Primavera do Leste MT, inscrita no CNPJ nº 02.207.012/001-17, com o valor global de **R\$ 49.039,04** (quarenta e nove mil trinta e nove reais e quatro centavos). Observando-se o prazo para interposição de recurso de 02 (dois) dias uteis, nos termos do artigo 109, inciso 1, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu-MT, 18 de outubro de 2013.

JULIO CESAR PEREIRA CHAGAS

Presidente da C.p.l

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:3096FFD2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2013
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2013

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Municipal 54/2009 de 15/12/2009, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço para Contratação De Empresa Médica, Para Realização De

Consultas Em Clínica Médica, Ginecologia E Obstetrícia, Consultas Médicas No Pronto Socorro Municipal, Serviços De Urgência Emergência, Ultrassonografia, Eletrocardiograma, Rx E Cirurgias Eletivas, Serviços De Enfermagem, Serviços Na Área De Clínica Geral, Em Atendimento Aos Psfs – Estratégia De Saúde Família, Serviços Médicos Pertinentes A Acompanhamento A Pacientes Em Situação De Urgência/Emergência A Outros Municípios, Bem Como, Profissional Na Área Em Auditoria Médica, Para Dar Atendimento A Secretaria Municipal De Saúde., conforme descrição constante no Anexo I do Edital.

A ABERTURA DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADA EM 31/10/2013 A PARTIR DAS 08:30HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

O edital completo deverá ser solicitado pelo e-mail prefeiturapox@hotmail.com mediante o fornecimento dos dados cadastrais da Empresa para fins de cadastro no Sistema de Pregão desta Prefeitura., onde será fornecido gratuitamente juntamente com o edital o programa zipado denominado **MEDIADOR**, para lançamento de valores na planilha onde o mesmo deverá ser salvo em um pen drive no formato **TXT**, caso a empresa deseje retirar o edital impresso, deverá procurar o Setor de Licitações no prédio do Paço Municipal, e efetuar o pagamento de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por página, mediante guia de recolhimento (DAM), no horário de 13:30 às 17:30 horas na Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT.

Poxoréu-MT, 18 de outubro 2013.

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:1A04A06E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Processo Seletivo Publico nº 001/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE POXORÉU - MT, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº. nº 1.612/2013, tendo em vista o Processo Seletivo Público 001/2013, de 02 de setembro de 2013, homologado em 10/10/2013, através do Decreto nº 035/2013 publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 11 de outubro de 2013, considerando as vagas a serem preenchidas,

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2013, que deverão comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 h, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação afim de assumirem suas funções,

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

PROFESSOR I – DISTRITO DE JARUDORE

INSC.	NOME	NOTA
473	SANDRA CAVALCANTE COSTA	55
474	ROSILENE LOPES DE FARIAS	46

MOTORISTA – JARUDORE

INSC.	NOME	NOTA
326	CARLOS ALVES DE SOUZA	110

ATENDENTE

INSC.	NOME	NOTA
593	DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS	48
771	ELIANE DE OLIVEIRA SILVA	46

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 18 de outubro de 2013.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES

Prefeita Municipal

O presente Edital foi publicado por afixação nos murais da Prefeitura de Poxoréu – MT, no dia 18/10/2013, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios da AMM/MT em conformidade com a Lei nº 1.041/2006.

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:344C0BF2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **130/2013**;

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 104/2013.

OBJETO: Pregão presencial para Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços através de empresa especializada em fretamento de voo (táxi aéreo), com aviões de fabricação superior ao ano de 1975, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT.

Data: 04/11/2013.

HORÁRIO: 09 horas (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT., 18 de Outubro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro

Publicado por:

Ellen Mayara Silva Gomes

Código Identificador:A0664259

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **130/2013**;

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 104/2013.

OBJETO: Pregão presencial para Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços através de empresa especializada em fretamento de voo (táxi aéreo), com aviões de fabricação superior ao ano de 1975, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT.

Data: 04/11/2013.

HORÁRIO: 09 horas (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT., 18 de Outubro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:B36E505E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **131/2013**;

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 105/2013.

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de Preços para aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Querência- MT.

Data: 04/11/2013.

HORÁRIO: 14h30min (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT., 18 de outubro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:7EFCE024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **128/2013**;

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 102/2013.

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de Preços para aquisição de Materiais para uso do Departamento de Água e Esgoto de Querência- MT.

Data: 30/10/2013.

HORÁRIO: 16 horas (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT., 18 de outubro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:B24EC35A**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº 129/2013;

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 103/2013.

OBJETO: Pregão Presencial para registro de preços para aquisição futura e fracionada de Materiais Elétricos para uso das diversas Secretarias do Município de Querência- MT.

Data: 30/10/2013.

HORÁRIO: 09h (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia.

Querência – MT., 18 de outubro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro

Publicado por:

Ellen Mayara Silva Gomes

Código Identificador:01338668**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº 132/2013;

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 106/2013.

OBJETO: Pregão presencial para registro de preços de condicionador de ar split para uso de diversas secretarias deste Município.

Data: 05/11/2013.

HORÁRIO: 09 h (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT., 18 de outubro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro

Publicado por:

Ellen Mayara Silva Gomes

Código Identificador:6A75079F**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 759/2013**

Institui o Programa de Estímulo ao Aumento da Arrecadação, e dá outras providências.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Estímulo à Produção, à Produtividade, à Qualidade, à Arrecadação das Receitas Municipais Próprias, principalmente o Imposto ISS e ao Aumento do Índice de Participação na Distribuição do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços — ICMS, para o período de 2013 a 2014.

Parágrafo único. A campanha possui como objetivos:

I – Conscientizar a população sobre a importância de ter seu veículo emplacado em Querência/MT.

II – Conscientizar a população e o comércio local sobre a importância de solicitar a emissão de nota fiscal para os serviços prestados e produtos adquiridos.

III – Conscientizar a população no sentido de cada proprietário de imóvel urbano sentir-se participante do processo de construção da cidade, mediante quitação do Imposto Predial Territorial Urbano.

IV – Incentivar a população a liquidar débitos inscritos em dívida ativa.

V – Contemplar com a concessão de prêmios e realização de sorteios e outros instrumentos promocionais, motivando e estimulando a sociedade para a plena participação nesta campanha.

Art. 2º. A Campanha será operacionalizada pela Secretaria Municipal de Finanças juntamente com a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Gerência de Tributação, em parceria com os demais Departamentos da Municipalidade.

Art. 3º. Os participantes do Programa de que trata o art. 1º desta Lei serão premiados com base nos cupons devidamente preenchidos e depositados em uma única urna localizada junto a Gerência de Tributação, através da promoção “SUA NOTA FISCAL VALE PRÊMIOS”.

Art. 4º. O sorteio da promoção será realizado até o final do ano de 2014, com data definida por Decreto do poder Executivo, com base nos dados constantes no cupom sorteado, seguindo a ordem de classificação dos 29 (vinte e nove) prêmios.

Parágrafo único. O cupom não terá validade ocorrendo rasura, adulteração ou emenda que impossibilite a identificação de sua autenticidade, bem como cupom reproduzido por qualquer outro mecanismo e/ou sistema que não seja o original expedido pela municipalidade.

Art. 5º. A campanha será divulgada na imprensa local, site www.querencia.mt.gov.br, mural oficial do Município, bem como qualquer esclarecimento será prestado pela Gerência de Tributação e Cadastro ou órgão correspondente.

Art. 6º. Concorrem aos prêmios da promoção “SUA NOTA FISCAL VALE PRÊMIOS”, as seguintes categorias, que portarem cupons obtidos mediante a troca pelos documentos fiscais ou guias de recolhimento formais assim descritas:

I — consumidores em geral, mediante a apresentação da 1ª via da Nota Fiscal de Venda a Consumidor, desde que possua valor mínimo de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);

II — usuários de serviços, mediante a apresentação da 1ª via da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, desde que possua valor mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais);

III — contribuintes municipais de Querência/MT, mediante a apresentação de Guias de Recolhimento devidamente quitadas, correspondentes aos Tributos arrecadados sob a denominação Imposto Estadual sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA, licenciamento, taxa de transferência de veículos para emplacamento no Município de Querência/MT, Imposto sobre a Transmissão de

Bens Imóveis realizados no Município de Querência/MT, Imposto Predial Territorial Urbano correspondente ao exercício 2013 e 2014, Contribuições de Melhorias correspondentes ao exercício 2013 e 2014 e todos os débitos inscritos em dívida ativa e liquidados nos exercícios 2013 e 2014.

Art. 7º. A premiação a ser conferida aos participantes da Promoção será a seguinte:

- 1) para o 1º prêmio – Uma moto 0 Km;
- 2) para o 2º prêmio – Um “Televisor 39” LCD;
- 3) para o 3º prêmio – Um “Televisor 39” LCD;
- 4) para o 4º prêmio – Uma bicicleta elétrica;
- 5) para o 5º prêmio – Um Notebook;
- 6) para o 6º prêmio – Um Notebook;
- 7) para o 7º prêmio – Um Xbox;
- 8) para o 8º prêmio – Um Tablet;
- 9) para o 9º prêmio – Um Tablet;
- 10) para o 10º prêmio – Um Tablet;
- 11) para o 11º prêmio – Um Tablet;
- 12) para o 12º prêmio – Uma Câmera Digital;
- 13) para o 13º prêmio – Uma Câmera Digital;
- 14) para o 14º prêmio – Um Micro-ondas;
- 15) para o 15º prêmio – Um Micro-ondas;
- 16) para o 16º prêmio – Um Forno Elétrico;
- 17) para o 17º prêmio – Um Forno Elétrico;
- 18) para o 18º prêmio – Uma Bicicleta;
- 19) para o 19º prêmio – Uma Bicicleta;
- 20) para o 20º prêmio – Um Aparelho Celular;
- 21) para o 21º prêmio – Um Aparelho Celular;
- 22) para o 22º prêmio – Um Aparelho Celular;
- 23) para o 23º prêmio – Um Aparelho Celular;
- 24) para o 24º prêmio – Um Aparelho Celular;
- 25) para o 25º prêmio – Um Aparelho Celular;
- 26) para o 26º prêmio – Um Aparelho Celular;
- 27) para o 27º prêmio – Um Aparelho Celular;
- 28) para o 28º prêmio – Um Aparelho Celular;
- 29) para o 29º prêmio – Um Aparelho Celular.

Art. 8º. As despesas para aquisição da premiação a ser adquirida, para atendimento do capitulado nos artigos retro desta Lei, deverão obedecer ao exigido na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria de Finanças;

UNIDADE: 01 – Secretaria de Finanças;

PROJETO/ATIVIDADE: **2249 – Programa de Estímulo ao Aumento da Arrecadação;**

Elemento de Despesa:

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artíst. Cient. Desp. e outros R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 9º. A presente Lei será regulamentada, no que couber, por Decreto do Executivo.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, em 19 de setembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:053D6DDE

PREFEITURA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº. 760/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação Imóvel Urbano com Encargos, e dá outras providências.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação o imóvel urbano, locado sob o lote n. 2-A, da Quadra 3, com área de 3.817,10 m² (três mil oitocentos e dezessete metros quadrados e dez decímetros quadrados), de propriedade do Sr. Antônio Martini Fernandes, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 031.385.690-72, que se transformará no prolongamento da Av. Sul, entre a R-20 e a R-21, incluindo o canteiro central e a área destinada ao passeio público (calçada).

Parágrafo único. Fazem parte integrante da presente Lei, cópia da Matrícula n. 346; Memorial Descritivo do Imóvel e Planta de desmembramento da área.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal se compromete, após transferência do imóvel doado, realizar pavimentação asfáltica na área de 1.900 m², que pertencerá à Avenida Sul.

Art. 3º - O imóvel urbano que será doado ao Poder Executivo Municipal tem a seguinte descrição: “Um lote de terras, situado na zona urbana da cidade de Querência, Estado de Mato Grosso, matriculado sob n. 346, no Livro 2-RG, no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Querência-MT., com área de 3.817,10 m² (três mil, oitocentos e dezessete metros quadrados e dez decímetros quadrados), locado sob o Lote 2-A, da Quadra n. 3, do Setor Industrial I, do Loteamento denominado Projeto Querência I, confrontando à frente, na extensão de 40,18, com a rua Norberto Schwantes (Estrada R-20); aos fundos, na extensão de 40,18 m com a Rua 02 de novembro (Estrada R-21); à direita, na extensão de 95 m, com o Lote 2, à esquerda, na extensão de 95 m, com o Lote 1.”

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 19 de setembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal de Querência

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:9EDE40F2

PREFEITURA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº. 761/2013

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) destinado a seguinte despesa:

Órgão: 09 – Secretaria de Finanças

Unidade : 01 – Secretaria de Finanças

Função: 04 - Administração

Programa: 03 – Administração Geral

Sub-Função: 123 – Administração Financeira

Projeto/Atividade: **2.249 – Programa de Estímulo ao Aumento da Arrecadação**

Elemento de Despesa:

3.3.90.31.00.00.0080 – Premiações Culturais, Artíst. Cient. Desp. E Outros R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Setembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:9E84A6E8

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº. 061/2013**

**DISPÕE SOBRE A REFORMA ADMINISTRATIVA
DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT. E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Dispõe sobre a Reforma Administrativa do Município de Querência, com relação à criação de cargos de provimento em Comissão:

· Órgãos de Assessoramentos

Procurador Jurídico _____(PC-1)

Chefe de Gabinete do Prefeito____(PC-3)

Controlador Geral_____(PC-3)

Assessor de Imprensa____(PC-7)

Assessor do Gabinete do Prefeito____(PC-9)

· Órgãos de Execução (Secretaria Municipal)

1. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento____(PC-3)

Gerente do Departamento de Água____(PC-4)

Gerente _____(PC-5)

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Oficial____(PC-6)

Gerente Adjunto ____ (PC-8)

Diretor de Compra e Estoque____(PC-8)

Assessor Legislativo _____(PC-8)

Assessor Administrativo ____ (PC-9)

Pregoeiro Oficial _____(PC-10)

Assessor de Planejamento _____(PC-10)

2. Secretaria Municipal de Finanças____(PC-3)

Coordenador dos Serviços Financeiros, Contábeis e de Processamento de Dados____(PC-2)

Procurador Fiscal_____(PC-3)

Gerente____(PC-5)

Tesoureiro_____(PC-5)

Gerente Interno_____(PC-5)

Gerente Externo_____(PC-5)

Gerente Adjunto _____(PC-8)

Chefe da Dívida Ativa____(PC-8)

Assessor Administrativo____(PC-9)

Assessor de Planejamento _____(PC-10)

3. Secretaria Municipal de Saúde____(PC-3)

Gerente____(PC-5)

Gerente Adjunto____(PC-8)

Diretor de Compra e Estoque_____(PC-8)

4. Secretaria Municipal de Educação e Cultura____(PC-3)

Gerente____(PC-5)

5. Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas de Rodagem e Serviços Urbanos____(PC-3)

Diretor de Pavimentação e Topografia____(PC-3)

Gerente_____(PC-5)

Gerente Adjunto____(PC-8)

Assessor de Planejamento____(PC-10)

6. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo____(PC-3)

Gerente____(PC-5)

Gerente Adjunto____(PC-8)

Assessor de Planejamento____(PC-10)

7. Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social____(PC-3)

Gerente____(PC-5)

Gerente Adjunto____(PC-8)

Assessor de Planejamento____(PC-10)

Art. 2º - Os cargos de Gestor Aplic, Gestor Geo Obras, Gestor Frotas, Chefe de Departamento; Encarregado de Departamento I e Encarregado de Departamento II, serão ocupados preferencialmente por servidores efetivos e, não havendo servidor com o perfil da função, considerando que os requisitos específicos, serão feitos por nomeação em comissão, conforme disposto no Anexo II.

§1º - os cargos previstos no Anexo I são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal e se destinam exclusivamente às funções de direção, chefia e assessoramento.

§2º - os ocupantes dos cargos descritos no Anexo I farão jus às férias, acrescidas de 1/3 constitucional e ao décimo terceiro.

§3º - Todos os cargos de Provimento em Comissão constantes neste artigo cumprirão carga horária de 40 horas semanais, e não poderão ser cumulativos.

§4º - As atribuições dos cargos de provimento em comissão estão discriminadas no Anexo II da presente Lei.

Art. 3º - Ficam criadas as funções de confiança, privativa dos ocupantes de Cargos de Carreira no item 2 do Anexo I desta Lei:

I – Encarregado de Serviço I;

II – Encarregado de Serviço II;

III – Encarregado de Serviço III;

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o complemento salarial de 10 (dez) horas equivalente a R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) aos ocupantes dos cargos abaixo relacionados, que constarão do Item 3 do Anexo I desta Lei:

I – Farmacêutico;

II – Assistente Social;

III – Fisioterapeuta;

IV- Nutricionista

V- Fonoaudióloga

VI – Psicóloga;

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão às contas das dotações orçamentárias especificadas no Orçamento Anual.

Art. 6º - A subordinação hierárquica das chefias de cada ocupante dos cargos serão regulamentadas por Decreto do poder Executivo Municipal

Art. 7º - Esta Lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial as Leis Complementares n. 035/2005 de 20 de dezembro de 2005, 036/2007 de 18 de dezembro de 2007, 051/2011 de 07 de junho de 2011, 052/2001 de 21 de dezembro de 2011 e 058/2013 de 12 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

ANEXO I**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO**

Ordem	Denominação do Cargo	Vencimento	Quantidade Vagas	Símbolo
1	Procurador Jurídico	R\$ 9.000,00	01	PC-1
2	Coordenador Dos Serviços Financeiros, Contábeis E De Processamento De Dados	R\$ 8.000,00	01	PC-2
3	Secretário Municipal	R\$ 6.500,00	07	PC-3
4	Chefe do gabinete do Prefeito	R\$ 6.500,00	01	PC-3
5	Diretor de Pavimentação e Topografia	R\$ 6.500,00	01	PC-3
6	Procurador Fiscal	R\$ 6.500,00	01	PC-3
7	Controlador Geral	R\$ 6.500,00	01	PC-3
8	Coordenador do Departamento de Água e Esgoto	R\$ 4.000,00	01	PC-4
9	Gerente	R\$ 3.300,00	07	PC-5
10	Gerente Interno	R\$ 3.300,00	01	PC-5
11	Gerente Externo	R\$ 3.300,00	01	PC-5
12	Tesoureiro	R\$ 3.300,00	01	PC-5
13	Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Oficial	R\$ 2.750,00	01	PC-6
14	Assessoria de Imprensa	R\$ 2.500,00	01	PC-7
15	Gerente Adjunto	R\$ 2.200,00	07	PC-8
16	Diretor de Compra e Estoque	R\$ 2.200,00	02	PC-8
17	Assessor Legislativo	R\$ 2.200,00	01	PC-8
18	Chefe da Dívida Ativa	R\$ 2.200,00	01	PC-8
19	Assessor do Gabinete do Prefeito	R\$ 1.980,00	01	PC-9
20	Assessor Administrativo	R\$ 1.980,00	03	PC-9
21	Pregoeiro Oficial	R\$ 1.650,00	01	PC-10
22	Assessor de Planejamento	R\$ 1.650,00	05	PC-10

ANEXO II**FUNÇÃO GRATIFICADA PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E OU PROVIMENTO DE COMISSÃO**

Ordem	Denominação do Cargo	Vencimento	Quantidade Vagas
1	Gestor Aplic*	R\$ 3.000,00	01
2	Gestor Geo Obras*	R\$ 2.000,00	01
3	Gestor Frotas	R\$ 1.800,00	01
5	Chefe de Departamento	R\$ 1.450,00	06
5	Encarregado de Departamento I	R\$ 1.265,00	10
6	Encarregado de Departamento II	R\$ 1.100,00	10

ANEXO III**FUNÇÕES DE CONFIANÇA - PRIVATIVA DOS OCUPANTES DE CARGOS DE CARREIRA**

Ordem	Denominação da Função	Vencimento	Quantidade
01	Encarregado de Serviço I	R\$ 450,00	08
02	Encarregado de Serviço II	R\$ 350,00	08
03	Encarregado de Serviço III	R\$ 250,00	10

ANEXO IV**COMPLEMENTO SALARIAL DE 10 HORAS – PRIVATIVA DOS OCUPANTES DOS CARGOS ABAIXO RELACIONADOS**

Ordem	Denominação da Função	Vencimento	Quantidade Vagas
01	Farmacêutico, Assistente Social, Fisioterapeuta, Nutricionista, Fonoaudiólogo e Psicólogo.	R\$ 620,00	08

ANEXO V**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO****1 - PROCURADOR JURÍDICO**

Este cargo deve ser provido por pessoa com formação superior completa em Ciências Jurídicas e Sociais - Direito e habilitação legal para o exercício da profissão/cargo, devidamente registrado na OAB/MT, competindo-lhe, representar judicialmente a Autarquia, com prerrogativas processuais de Fazenda Pública e com poderes para receber citação, intimação e notificações judiciais; coordenar as atividades do setor contencioso, de assessoramento jurídico, emitir

pareceres jurídicos; executar os trabalhos de contencioso judicial e administrativo; desistir, transigir, firmar compromisso e confessar nas ações judiciais em que a Autarquia for parte; prestar esclarecimentos ao Ministério Público, aos Órgãos de Segurança Pública e à Administração Centralizada quando solicitado; executar determinações estabelecidas pelo Gestor do Executivo e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas; minutar atos administrativos e projetos de lei; dar vistos em atos e contratos administrativos; minutar pareceres jurídicos; executar atividades de consultoria e assessoramento jurídico a todas as unidades administrativas da Autarquia; executar outras tarefas correlatas.

2 - COORDENADOR DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, CONTÁBEIS E DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Este cargo deve ser provido por pessoa com formação Superior Completa em Ciências Contábeis competindo-lhe supervisionar as atividades relacionadas a matéria econômico-financeira; coordenar, manter integrado e efetuar análise dos registros de natureza contábil; elaborar a proposta orçamentária anual e plurianual do Município; operacionalizar a abertura de créditos adicionais gerenciar os sistemas informatizados de sua área de atuação (APLIC e GEO-OBRS); consolidar os planos e programas aprovados pelo Prefeito, compatibilizando-os com o orçamento; controlar e acompanhar os balanços e demonstrativos contábeis; analisar, sob a ótica da legalidade e formalidade, processos e documentos relativos a despesas e receitas, inclusive, licitações, contratos e convênios firmados; promover a instauração de tomada de contas especiais, caso necessário; executar outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.

3 - SECRETÁRIO MUNICIPAL

Cabe aos Secretários orientar, coordenar e supervisionar as atividades dos órgãos de sua Secretaria e das entidades da administração indireta a ela vinculadas; referendar ato e decreto do prefeito; expedir instruções para a execução de lei, decreto e regulamento; apresentar ao prefeito relatório anual de sua gestão; comparecer à Câmara, quando solicitado; praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo prefeito.

4 - CHEFE DE GABINETE

Este cargo deve ser provido por pessoa com formação Superior Completa, devendo o mesmo estar a par de todas as ações que estão sendo desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito e em todas as Secretarias Municipais; competindo-lhe organizar e coordenar os serviços do Gabinete do Prefeito, tais como: assistir o Prefeito no desempenho de suas atribuições constitucionais, na coordenação e articulação política, nas relações com a sociedade civil e coordenar a política de comunicação social do Governo Municipal; coordenar a formulação, a execução e a avaliação das políticas públicas visando o desenvolvimento econômico, tecnológico, social e institucional do município de Querência; propor e executar políticas de recursos humanos e modernização administrativa; planejar e executar as atividades de divulgação, de expediente, comunicações e atos secretarias do Prefeito Municipal; prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Prefeito competindo-lhe as funções políticas de atendimento de munícipes e de ligação com a Câmara Municipal, atendimento aos Poderes Federal, Estadual e demais autoridades que atuam no Município; exercer o princípio de coordenação, a fim de que nenhum assunto seja submetido à decisão da autoridade administrativa competente, sem ter sido previamente coordenado através de consultas e entendimentos que propiciem soluções integrais e em sincronia com a política geral e setorial do Governo, obtendo assim a formulação, a execução e a avaliação das políticas públicas entrosadas com as atividades da Administração, de modo a evitar a duplicidade de atuação, a dispersão de recursos, a divergência de soluções, harmonizando todas as atividades submetendo-as ao que foi planejado e poupando-as de desperdícios, em qualquer de suas modalidades; representar o Prefeito Municipal, quando para essa finalidade for designado; organizar e coordenar reuniões periódicas com Secretários Municipais e também com funcionários municipais, conforme

necessidade; executar outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal; São subordinados ao Chefe de Gabinete o Assessor de Imprensa e o Assessor do Gabinete do Prefeito.

5 – DIRETOR DE PAVIMENTAÇÃO E TOPOGRAFIA

Este cargo deve ser provido por pessoa com formação Superior Completa, subordinado ao Secretário de Obras e Estradas, responsável pela produção da obra; responsável pela execução das obras, dando apoio logístico aos técnicos auxiliares e supervisores; responsável pela área de asfalto a frio e usina de solo e concreto; responsável pela área de qualidade, com o controle do asfalto e concreto, e coordenação da equipe de topografia; fiscalizar a implantação de marcos geodésicos no município e conferência das restituições efetuadas de aerofotogrametrias; fornecer e verificar alinhamento de logradouros públicos necessários às edificações e de conformidade com projetos já aprovados; fornecer elementos necessários ao alinhamento de obras particulares, dentro das normas regulamentares; proceder à localização de vias públicas, em consonância com o plano urbanístico de desenvolvimento; proceder aos levantamentos cadastrais, encaminhando-os ao serviço de cadastro, bem como promover a sua atualização; proceder aos trabalhos e projetos topográficos necessários ao desenvolvimento do programa de obras do município; proceder levantamento altimétrico e planialtimétrico de vias públicas; e efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

6 – PROCURADOR FISCAL

Este cargo deve ser provido por pessoa com formação superior completa em Ciências Jurídicas e Sociais - Direito e habilitação legal para o exercício da profissão/cargo, devidamente registrado na OAB/MT, competindo-lhe promover a inscrição e cobrança da dívida ativa do Município; defender os interesses do Município nas ações e processos de qualquer natureza, inclusive mandados de segurança, relativos a matéria fiscal; representar o Município em processos ou ações que versem sobre matéria financeira relacionada com a arrecadação tributária; e realizar trabalhos relacionados com o estudo e a divulgação da legislação fiscal; executar outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.

7 – CONTROLADOR GERAL

Este cargo deve ser provido por pessoa com formação Superior Completa competindo-lhe supervisionar as ações desenvolvidas pela Controladoria Interna através de relatórios desenvolvidos pelo mesmo. Bem como verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, no mínimo uma vez por ano; Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão constitucional; Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente. Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças; Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta “restos a pagar” e “despesas de exercícios anteriores”; Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo. Supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Executivo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000, caso haja necessidade; Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não; Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000; XIII- Controlar o alcance do atendimento das metas fiscais

dos resultados primário e nominal; Acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nºs 14/1998 e 29/2000, respectivamente; Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para a função gratificada; auxiliar o Técnico de Controle Interno nas auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificados de Auditoria e pareceres.

8 – COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Coordenador do Departamento de Água e Esgoto é responsável por promover os registros das atividades do órgão que dirige, bem como o levantamento e a avaliação dos problemas referentes à sua área de atuação e propor medidas para a solução; elaborar e encaminhar à Coordenadoria de Administração e Finanças, na época própria, devidamente justificada, a proposta orçamentária do órgão para o ano imediato; baixar instruções para a boa execução dos trabalhos das unidades sob sua direção; avaliar periodicamente o desempenho em serviço do pessoal sob sua responsabilidade; justificar faltas e atrasos dos servidores sob sua subordinação imediata; aprovar a escala de férias dos servidores que lhe são diretamente subordinados; opinar quanto a pedidos de licença do pessoal sob sua subordinação que dependam da conveniência da Administração, observando a legislação em vigor; propor a contratação de servidores para o DAE nos termos da legislação em vigor; manter rigoroso controle das despesas das unidades sob sua responsabilidade; atender ou mandar atender, durante o expediente, às pessoas que procurarem para tratar de assuntos de serviço; promover, na periodicidade determinada, o fornecimento de informações sobre os servidores lotados no órgão ao Departamento de Recursos Humanos para efeito de registro e controle funcional; promover no âmbito do órgão que dirige, as atividades relativas a expediente, registro e controle interno do andamento de papéis e documentos, bem como seu arquivamento; visar e encaminhar as requisições de materiais expedidas pelas unidades sob sua direção; indicar seu substituto em casos de impedimento ou afastamento temporário; desempenhar outras atribuições afins.

9 – GERENTE

Ao Gerente compete: planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, avaliar e executar as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade; com o foco em resultados, e de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Poder Executivo; emitir relatórios administrativos mensais, bimestrais e semestrais de prestação de contas da respectiva área de atuação; encaminhar os assuntos pertinentes de sua área de responsabilidade para análise da secretaria; exercer outras atribuições que lhe forem cometidas, em suas respectivas competências, pela secretaria e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por ela delegadas. Acompanhar o desenvolvimento das atividades administrativas da unidade, orientar equipes de trabalho.

10 – GERENTE INTERNO

Este cargo deve ser provido por pessoa com formação Superior Completa competindo-lhe efetuar a coordenação da equipe de fiscais de tributos e demais servidores do Departamento de tributos no âmbito interno. Responsável pela nota fiscal eletrônica, responsável pela coordenação de Protocolos de ITBI; Verifica a avaliação do valor na matrícula e a avaliação da prefeitura e do contribuinte; Emissão da DAM do valor do ITBI; Emissão da certidão negativa e positiva; Emissão de termo na Guia de ITBI; Emissão das Guias de certidões. Coordenação de Emissão de Carnes de IPTU; Emissão de Guias de Diligências; Emissão de Guias de Marca de Gado; Emissão de Guias de Certidão de locação; Protocolo Geral; Cadastro Geral; Atendimento ao Contribuinte; Desmembramento e unificação; Processo de Prescrição; Processos de baixas; Requerimentos de certidões, negativa de débitos, marca de gado, locação etc; Responsável pela Baixa de parcelamento de Alvará/Cadastro;

Cancelamento de lançamentos por: Prescrição, isenção e entre outros casos; Impressão de relatório diário bancários; Impressão de relatórios de baixa diário para conferir com os relatórios bancários; demais atribuições por ela delegadas.

11 – GERENTE EXTERNO

Cabe ao gerente externo: coordenar e fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, garantindo o cumprimento de normas e regulamentos estabelecidos pela política tributária, para o combate a sonegação fiscal; supervisionar fiscais de rua; fiscalizar obras; dirimir dúvidas dos contribuintes quanto à aplicação da legislação tributária. Elaborar planos de ação, pareceres, recursos e outros esclarecimentos quando solicitado pelos superiores ou contribuintes.

12 – TESOUREIRO

Este cargo deve ser provido por pessoa com formação Superior Completa competindo-lhe efetuar o pagamento de todas as despesas autorizadas; efetuar o pagamento de todos os benefícios concedidos; efetuar e controlar a cobrança e o recebimento de contribuições; preparar e remeter à contabilidade Boletim Diário de Pagamentos e Recebimentos; controlar o registro de requisição e uso de cheques; centralizar e controlar contas bancárias do Município, relatando a posição de saldos diários; controlar e efetuar o pagamento de notas fiscais e faturas; efetuar o levantamento das contribuições para informar aos demais serviços de atendimento e aos serviços administrativos e de processamento de dados; exercer a guarda de valores imobiliário; controlar a execução de pagamentos ou rendimentos decorrentes de operações financeiras autorizadas; analisar, revisar, codificar, classificar e conciliar as contas do Município; elaborar fluxo de caixa, projetando disponibilidades de recursos para aplicação e exercer outras atribuições que lhe forem cometidas, em suas respectivas competências, pela secretaria e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por ela delegadas.

13 - ASSESSORIA DE IMPRENSA

Este cargo deve ser provido por pessoa com formação Superior Completa competindo-lhe prestar assessoramento em assuntos relacionados com a imprensa e demais órgãos; Cuidar da imagem e da promoção da Administração Pública Municipal frente aos diversos segmentos da sociedade; Divulgar os trabalhos, as obras e os serviços que se realizam no âmbito do Município, promovendo o conhecimento e o reconhecimento da administração municipal interna e externamente; Fornecer apoio logístico a eventos promovidos pela Prefeitura Municipal ou em que ela participe; Promover, na área de sua competência, novas formas de inserção da Prefeitura na vida sociocultural do município; Coordenar a cobertura de imprensa em viagens do Prefeito, ao interior do município, à capital do Estado, à capital Federal e a outras localidades, quando em representação oficial; Tratar do credenciamento de jornalistas para acesso à Prefeitura Municipal ou a eventos organizados pela mesma. Subsidiar o administrador em entrevistas; Realizar arquivos de dados e imagens de jornais e revistas do interesse do Município; efetuar a confecção e inserção de matérias no site oficial do Município; executar outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.

14 - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO

Ao Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro compete: ser funcionário efetivo do Município; proceder à licitação de compras de bens, serviços e obras quando devidamente autorizadas; fazer cumprir as normas vigentes à licitação, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações; observar as orientações e pareceres da Procuradoria do Município; solicitar pareceres jurídicos em todos os processos de licitação de compra bens, serviços e obras; elaborar editais; competindo-lhe ainda administrar, fiscalizar, julgamentos e cadastramentos de licitações; abertura e análise de documentos e propostas de licitantes, bem como as de inscrição em registro cadastral de fornecedor, e suas respectivas e/ou cancelamentos; expedir os tipos de instrumentos convocatório, elaborá-los, divulgá-

los e publicá-los; e publicação de boletins de informações de todos os contratos administrativos e todos os procedimentos licitatórios realizados, bem como dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pela Administração; coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do pregão; o credenciamento dos interessados no pregão; o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação; a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixadas no edital; a ordenação das propostas não desclassificadas e a seleção dos licitantes que participarão da fase de lances; a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances; a negociação do preço, visando à sua redução; a verificação e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço; a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço; a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante; a elaboração da ata da sessão pública; a análise dos recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente; propor à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório

15 - GERENTE ADJUNTO

Ao Gerente Adjunto compete: Executar e/ou orientar o desenvolvimento das atividades administrativas da unidade em que atua, efetuar os trabalhos sob orientação do gerente e/ou Secretário da área que atua; Elaborar relatórios, mapas demonstrativos e/ou controles contendo informações sobre os resultados das atividades para apreciação dos superiores. Analisar relatórios e documentos, conferindo-os e efetuar as correções necessárias. Levantar e compilar dados e informações relativas ao desenvolvimento dos trabalhos. Atender pessoas, verificar o assunto a ser tratado, para prestar-lhes as informações necessárias ou encaminhá-las às áreas responsáveis. Emitir documentos, transcrever dados e assegurar a realização dos trabalhos de acordo com os padrões estabelecidos. Controlar e conferir documentos diversos afetos à rotina administrativa da unidade. Executar outras tarefas correlatas de acordo com determinações superiores.

16 - DIRETOR DE COMPRAS E ESTOQUE

Ao Diretor de Compras e estoques compete planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, avaliar e executar as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade com o foco em resultados e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração; gerenciar a equipe de funcionários que atuam em processos de compra, armazenagem e movimentação de matérias-primas, materiais indiretos, equipamentos, insumos e serviços em empresas industriais, comerciais e de serviços; Orientar e participar no desenvolvimento de novos fornecedores e das elaborações de forma a obter melhores preços, condições de pagamento e prazo de entrega; supervisionar a elaboração e manutenção de cadastro de fornecedores; efetuar a entrega de autorizações de fornecimento; efetuar o recebimento de notas fiscais; exercer outras atribuições que lhe forem cometidas, em suas respectivas competências, pela Administração e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por ela delegadas.

17 - ASSESSOR LEGISLATIVO

Ao Assessor Legislativo compete manter o inter-relacionamento com o Poder Legislativo Municipal, através da confecção de Projetos de Lei, do controle e envio de Projetos de Lei, recebimento de Leis para Sanção e resposta às Indicações e Requerimentos dos Vereadores. Compete ainda a confecção de Decretos e Portarias Municipais, além de fornecer documentos para serem inseridos no Portal Transparência; executar outras tarefas correlatas.

18 – CHEFE DA DÍVIDA ATIVA

Este cargo deve ser provido por pessoa com formação Superior Completa competindo-lhe emitir certidões negativas de débitos; emitir petições; verificar processos judiciais; atendimento ao público; realizar parcelamento de débitos, executar outras tarefas correlatas.

19 - ASSESSOR DE GABINETE

Ao Assessor de Gabinete compete: Prestar assistência diretamente ao Chefe de Gabinete do Prefeito; executando as tarefas que lhe forem delegadas; Auxiliando na coordenação e fiscalização para o cumprimento das metas determinadas no âmbito de cada unidade administrativa; Receber e interagir com o público externo à instituição, de forma agradável, solícita e colaborativa para prestação de informações e no encaminhamento ao local desejado; Prestar atendimento telefônico, dando informações ou buscando autorização para a entrada de visitantes; Processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes, e-mails e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário; Executar outras tarefas inerentes à área de atuação que lhe for delegada.

20 – ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Ao Assessor Administrativo compete: participar da formulação, planejamento, coordenação, execução e acompanhamento de políticas, programas, projetos e ações públicas; executar serviços correspondentes à sua habilitação, desenvolvendo análises, estudos, pesquisas, cálculos, processando dados e informações, elaborando laudos, pareceres, minutas de contratos e convênios, individualmente ou em equipes multidisciplinares; desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da Administração Municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares; desempenhar funções de interação e mediação públicas, conforme especificado nas políticas da Administração Municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania; redigir relatórios, textos, ofícios, correspondências técnico-administrativas, com observância das regras gramaticais e das normas e instruções de comunicação oficial; prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas, mediante orientação da chefia imediata; analisar processos, realizar estudos e levantamentos de dados, conferir a exatidão da documentação, observando prazos, normas e procedimentos legais, individualmente ou em equipes multidisciplinares.

21 - PREGOEIRO OFICIAL

Ao Pregoeiro Oficial compete: ter curso de formação de pregoeiro; coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do pregão; o credenciamento dos interessados no pregão; o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação; a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixadas no edital; a ordenação das propostas não desclassificadas e a seleção dos licitantes que participarão da fase de lances; a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances; a negociação do preço, visando à sua redução; a verificação e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço; a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço; a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante; a elaboração da ata da sessão pública; a análise dos recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente; propor à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório.

22 - ASSESSOR DE PLANEJAMENTO

Ao Assessor de Planejamento compete planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, avaliar e executar as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade; com o foco em resultados, e de

acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração; emitir relatórios administrativos mensais, bimestrais e semestrais de prestação de contas da respectiva área de atuação; encaminhar os assuntos pertinentes de sua área de responsabilidade para análise da secretaria; exercer outras atribuições que lhe forem cometidas, em suas respectivas competências, pela secretaria e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por ela delegadas.

FUNÇÃO GRATIFICADA PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E/OU PROVIMENTO EM COMISSÃO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

1 – GESTOR APLIC

O Gestor APLIC é responsável pelo envio das informações conforme segue:

I – quando se tratarem das peças de planejamento:

- a) até o dia 15/01 do ano a que se referem – informes da carga de peças de planejamento;
- b) até o dia 31/12 do primeiro ano de mandato do prefeito – informes da carga especial do Plano Plurianual – PPA;
- c) até o dia 31/12 do ano anterior ao que se refere – informes da carga especial da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- d) até o dia 15/01 do ano a que se refere – informes da carga especial da Lei Orçamentária Anual – LOA;

II – Até 15 de fevereiro, quando se tratarem dos arquivos mensais de dezembro;

III – Até 10 de março, quando se tratarem dos arquivos da carga inicial;

IV – Até 31 de março, quando se tratarem dos arquivos mensais de janeiro;

V – Até 15 de abril, quando se tratarem dos arquivos mensais de fevereiro;

VI – Até o último dia do mês subsequente a que se referir, quando se tratarem dos arquivos mensais, exceto os meses de dezembro, janeiro e fevereiro;

VII – quando se tratarem de arquivos de envio imediato:

a) Até o terceiro dia útil subsequente à ocorrência do fato: cargas Abertura e Retificação de edital;

b) Até o quinto dia útil subsequente à ocorrência do fato: cargas Cancelamento, Prorrogação, Homologação, Retificação da Homologação, Licitação Fracassada, Licitação Deserta, Anulação, Revogação, Suspensão/Paralisação, Ata de Registro de Preço, Prorrogação da Validade (Concursos/Processos Seletivos), Cancelamento/Anulação (Concursos/Processos Seletivos) e Paralisação (Concursos/Processos Seletivos).

VIII – Até o último dia do mês subsequente à data de publicação da concessão, quando se tratarem de arquivos de benefícios previdenciários de aposentadoria, reserva remunerada, reforma, pensão e revisões concedidos.

§ 1º. As informações contábeis correspondentes ao mês de dezembro deverão incorporar os lançamentos de encerramento do exercício, e as informações relativas a carga inicial do exercício subsequente, os lançamentos de abertura do exercício.

§ 2º. O protocolo da remessa dos arquivos somente será efetivado após validação dos dados no TCE/MT.

§ 3º. A alteração excepcional dos dados enviados, das regras do leiaute e dos prazos do Sistema Aplic, exceto no caso previsto no inciso I, dependem de solicitação formal ao Relator, devidamente motivada e detalhada quanto às informações a serem retificadas, e, em todos os casos, da observância dos seguintes prazos:

I. para a retificação de dados já enviados, relacionados a arquivos de periodicidade mensal, carga inicial e informes das peças de planejamento: em até 5 dias após o encerramento do prazo regulamentar;

II. após o prazo a que se refere o inciso anterior, relacionados a arquivos de mesma natureza: em até 15 dias após o registro da autorização no Sistema Aplic;

III. para a retificação de dados relativos às cargas de envio imediato (licitações, concursos, benefícios previdenciários): em até 2 dias úteis após o registro da autorização no Sistema Aplic;

IV. para a liberação de tabelas do leiaute, de informes da carga mensal e de regras de validação: dentro do prazo normal regulamentado pelo TCE;

V. para a prorrogação de prazo de caráter individual: no prazo deferido pelo Relator, contado da data da solicitação, ou no prazo regulamentar, se indeferido.

IX – No dia seguinte ao término do prazo a que se refere o artigo 209 da Constituição Estadual, quando se tratarem das contas anuais de governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. Executar outras tarefas correlatas.

2 – GESTOR GEO-OBAS

O GEO-OBAS - TCE/MT é um sistema de informações geográficas (SIG) que recebe e dá tratamento computacional a dados referentes à execução físico-financeira de obras públicas, com a inserção de fotografias convencionais georreferenciadas e imagens de satélite, ao qual foram inseridos conceitos de engenharia e de auditoria, possibilitando ao TCE/MT dar tratamento aos dados, exercer o controle externo e disponibilizar informações para o controle social. Sendo que o Gestor Geo Obras é responsável pelo envio das informações supramencionadas no prazo estabelecido pelo TCE/MT. Executar outras tarefas correlatas.

3 – GESTOR FROTAS

O Gestor de Frotas fará o controle de Abastecimento, Manutenção dos Veículos, Troca de Lubrificantes, Registro de Multas, Registro de Bomba de Combustível e Registro de Cota de Abastecimento de todas as máquinas e veículos do Município, sendo estes dados inseridos e controlados pelo sistema; Fará geração de relatórios estratégicos facilitando a gerência dos recursos e a melhor tomada de decisão. Monitorar em tempo real o deslocamento dos veículos oficiais e custos em manutenção da frota. Executar outras tarefas correlatas.

4 - CHEFE DE DEPARTAMENTO

Ao chefe de departamento compete: digitar relatórios, minutas e/ou memorando; executar serviços de recebimento de correspondências/documentos e/ou expedientes do departamento ao qual está vinculado, separando, classificando, encaminhando ou arquivando adequadamente, a fim de facilitar seu acesso e manuseio posterior; compilar ou elaborar dados estatísticos; atender a municipalidade e demais funcionários, prestando informações ou encaminhando aos responsáveis; solicitar, conferir, armazenar e controlar material de expediente; inserir dados nos sistemas informatizados.

5 – ENCARREGADO DE DEPARTAMENTO I

Ao encarregado de departamento I compete: executar serviços correspondentes à sua habilitação, participando da execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades técnicas, individualmente ou em equipes multidisciplinares; colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas técnicas para a formulação de políticas, programas, planos, projetos e ações públicas; acompanhar a execução de trabalhos na fase da implantação de planejamentos específicos e o desenvolvimento de serviços regulares ou eventuais; auxiliar os profissionais de nível superior na realização de suas atividades, de acordo com as orientações recebidas; prestar atendimento e esclarecimentos técnicos ao público interno e externo em sua área de trabalho, pessoalmente, por meio de ofícios e processos, ou através das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; efetuar e orientar o preenchimento de guias, requisições e outros impressos técnico administrativos; organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações técnicas; operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver

desempenhando as suas tarefas; propor à chefia imediata providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional; participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos proporcionados; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior direto e/ou Secretário Municipal.

6 – ENCARREGADO DE DEPARTAMENTO II

Ao encarregado de departamento II compete: prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros; monitorar e desenvolver as áreas de protocolo, serviço de malote e postagem; organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações; operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação; operar computadores, fax, calculadoras, encadernadoras e outras máquinas de acordo com as necessidades do trabalho; redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial; realizar procedimentos de controle de estoque, inclusive verificando o manuseio de materiais, os prazos de validade, as condições de armazenagem e efetivando o registro e o controle patrimonial dos bens públicos; auxiliar nos processos de leilão, pregão e demais modalidades licitatórias de bens e serviços; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; propor à gerência imediata providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; tratar o público com zelo e urbanidade; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata;

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:0DBC3B7

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº. 1.241/2013

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 744/2013, de 15 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da seguinte forma:

I – PODER EXECUTIVO

Sônia E. de F. Santos Represent. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário e Promoção Social

CPF: 278.111.741-20
Edileusa S.da S. Passos Suplente
CPF nº. 110.736.238-58

Milena Mistura Represent. Secretaria Municipal de Educação
CPF nº. 005.136.490-50
Valter Santos de Souza Suplente
CPF nº. 357.328.811-15

Cristiane T. Reidel Represent. Secretaria Municipal de Administração
CPF Nº. 003.291.140-85
Rosani K. TRAPP Suplente
CPF Nº. 788.564.691-20

Sandra Freitas Fernandes Represent. Secretaria Municipal de Saúde
CPF nº. 802.060.001-97
Terezinha Ap. Neckel Bay Suplente
CPF nº. 005.991.261-83

Eleandro Mariani Ribeiro Represent. Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
CPF nº. 738.117.690-49
Erivaldo da Cunha Santos Suplente
CPF nº. 274.303.161-15

II – ENTIDADES SOCIAIS

Maria Luiza S. Ferraz Represent. do SINTEP
CPF nº. 573.672.050-72
Sirlene A. Pereira Nalon Suplente
CPF nº. 593.544.451-87

Rozaine Silva A. da Silveira Represent. da ACEQ
CPF nº. 796.457.391-87
Antonio C. de Oliveira Suplente
CPF nº. 605.924.940-04

Leni Sirlei A. Wink Represent. das Igrejas
CPF nº: 324.929.520-53
Mareci Pinto Fucks Suplente
CPF nº: 453.988.870-68

Laércio Caleffi Vale Represent. do Rotary Club
CPF nº: 469.807.250-68
Jacinta Meinerz Suplente
CPF nº: 468.585.551-53

Daniel de Freitas Almeida Represent. do Grupo de Jovens
CPF nº: 913.011.811-53
Patricia Algeri Suplente
CPF nº: 035.471.131-80

Kelly C. Rosa Machado Represent. da OAB
CPF nº: 913.011.811-53
Marcelo da Cunha Marinho Suplente
CPF nº: 286.819.938-01

Artigo 2º - As normas e procedimentos serão geridos pelo regimento interno, com base na Lei Municipal nº. 744/2013.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, 18 de setembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito do Município de Querência

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:43C4A6DA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.248/2013

ESTABELECE SERVIÇO DE TAXI

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido, a Título Precário, ao Sr. **Vanderlei Musskopf**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 20886373 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 012.403.631-76 e CNH nº. 04367131620, o serviço de taxi no ponto localizado na Rodoviária, situada na Avenida sul, Quadra 03, Lote 11 B, Setor C, Conforme lei nº 087/95, de agosto de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Outubro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:E987FBF4

PREFEITURA MUNICIPAL **PORTARIA Nº. 575/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à servidora Sra. Lelia Dalmolin de Avila.”

O Prefeito do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n.º 355, de 25 de Agosto de 2005, que rege a previdência municipal, tabela 05 da Lei Complementar n.º 037/2008;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, a servidora **Sra. Lelia Dalmolin de Avila**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 406.620 SSP/MT e do CPF n.º 920.522.151-15, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva, no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Nível “A”, Classe “04”, Referência “A-04”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do FEMPAS, nº. 2013.02.00025P, a partir de setembro de 2013, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

QUERÊNCIA-MT, 02 de Setembro de 2013.

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES
Secretária Municipal de Administração

Homologo:

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:4E853820

PREFEITURA MUNICIPAL **PORTARIA Nº. 576/2013**

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências, e nos termos da Lei Municipal nº. 410/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de Setembro de 2013 a 30 de Setembro de 2013, a servidora **ALUZENIR BUENO DA SILVA ROCHA**, nos termos da Lei Municipal nº. 410 de 29 de dezembro de 2006, como Agente Comunitário de Saúde da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.011.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Setembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:EE24E028

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 577/2013

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências, e nos termos da Lei Municipal nº. 410/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de Setembro de 2013 a 30 de Setembro de 2013, a servidora **CLAUDIA DE OLIVEIRA BAZONI**, nos termos da Lei Municipal nº. 410 de 29 de dezembro de 2006, como Agente Comunitário de Saúde Rural da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.011.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Setembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:42C7A007

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 578/2013

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art.

71 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de Setembro de 2013 à 10 de Setembro de 2013, ao Servidor **ELIAS ANDRÉ DE LIMA**, nomeado pelo Decreto 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Técnico em Raio X, da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Setembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:35BC064F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 579/2013

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de Setembro de 2013 a 20 de Setembro de 2013, a Servidora **Elisangela Pires de Oliveira**, nomeada pelo Decreto nº 838/2009 de 05 de Fevereiro de 2009, como Zeladora, da Prefeitura Municipal de Querência - MT., referente ao ano de 2.012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Setembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:10FE4228

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 580/2013

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências, e nos termos da Lei Municipal nº. 410/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de Setembro de 2013 a 30 de Setembro de 2013, a servidora **GILCEI ROSSATO DAL CASTEL**, nos termos da Lei Municipal nº. 410 de 29 de dezembro de 2006, como Agente de Saúde Comunitário Rural da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Setembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:2B91B80D

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 581/2013**

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências, e nos termos da Lei Municipal nº. 410/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de Setembro de 2013 a 30 de Setembro de 2013, a servidora **IRACELMA MOREIRA DA SILVA**, nos termos da Lei Municipal nº. 410 de 29 de dezembro de 2006, como Agente de Saúde Comunitário da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Setembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:DDF6DA15

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 582/2013**

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de Setembro de 2013 à 30 de Setembro de 2013, a Servidora **IRMA ERNA**

DILLMANN, nomeada pelo Decreto n. 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Zeladora, da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.011.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Setembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:631D8FCA

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 583/2013**

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de Setembro de 2013 à 30 de Setembro de 2013, a Servidora **IVETE BASSO SANTINI** nomeada pelo Decreto nº 1.048/2011 de 02 de Agosto de 2011, como Técnica Administrativa da Prefeitura Municipal de Querência - MT., referente ao ano de 2.012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Setembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:D7A4096F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 585/2013**

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de setembro de 2013 à 30 de setembro de 2013, a Servidora **LUZIA MARIA TOFFANELLI FRANCO**, nomeada pelo Decreto nº 543/2006 de 01 de fevereiro de 2006, como Técnica de Enfermagem da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de setembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:B9DB0229

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 586/2013**

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências, e nos termos da Lei Municipal nº. 410/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de Setembro de 2013 a 30 de Setembro de 2013, a servidora **MARCIA REGINA BOLSANELLI**, nos termos da Lei Municipal nº. 410 de 29 de dezembro de 2006, como Agente de Combate a Endemias da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.011.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Setembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:18CA3AD7

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 587/2013**

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de Setembro de 2013 a 30 de Setembro de 2013, a Servidora **MARINÊS ANTONINHA WINTER**, nomeada pelo decreto 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Agente de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.012, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 037/2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Setembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:F4263E54

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 588/2013**

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de Setembro de 2013 a 30 de Setembro de 2013, a Servidora **ROSANA DA SILVA**, nomeada pelo Decreto nº 304/99 de 01 de Abril de 1999, como Zeladora da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.012, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 037/2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Setembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:9001CC13

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 589/2013**

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de Setembro de 2013 a 30 de Setembro de 2013, ao servidor **SIGMAR RAMBO**, nomeado pela Portaria nº. 342/2013 de 13 de Março de 2013, no cargo de Gerente Externo da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.010.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Setembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:1BA3788F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 590/2013

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências, e nos termos da Lei Municipal nº. 410/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de Setembro de 2013 a 30 de Setembro de 2013, a servidora **SILVIA NEIDE MARIA DE LIMA SILVA**, nos termos da Lei Municipal nº. 410 de 29 de dezembro de 2006, como Agente de Saúde Comunitário Rural da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.011.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Setembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:310D7F81

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 591/2013

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de Setembro de 2013 a 20 de Setembro de 2013, ao servidor **THIAGO DA SILVA BRITO**, nomeado pelo Decreto nº. 1.048/2011 de 02 de Agosto de 2011, no cargo de Técnico Administrativo da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.011.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Setembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:1B7EAE7F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 592/2013

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de Setembro de 2013 a 30 de Setembro de 2013, a servidora **Veronica Ferreira Silva**, nomeada pelo Decreto nº 987/2011 de 01 de fevereiro de 2011, como Recepcionista da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Setembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:3FF62968

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 593/2013

Concede Licença para tratar de Interesses Particulares.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme subseção IX do Art. 102 da Lei Municipal Complementar nº 021/02, de 03 de Abril de 2.002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença a partir de 01 de Setembro de 2013, para tratar de interesses particulares de 2 (dois) anos ao servidor **JORGE LUIS RADER**, nomeado pelo Decreto n. 014/1995 de 06 de março de 1995, como fiscal de tributos da Prefeitura Municipal de Querência – MT., com retorno previsto para o dia 02 de setembro de 2015.

Art. 2º - A Licença a que se refere o artigo anterior é comprovada com pedido do interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 047/2013 de 02 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Setembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:DC83591F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 594/2013

NOMEIA ASSESSOR DE IMPRENSA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo I da Lei Complementar nº 052/11 de 21 de Dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 02 de Setembro de 2013, **WILIEN SOBCZAK**, portador da cédula de identidade nº. 9.080.068-0 SSP/PR, e inscrito no CPF nº. 002.479.621-20, como Assessor de Imprensa, enquadrando-o no anexo I, Cargo de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 052/2011, de 21 de Dezembro de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito

02.01 – Gabinete do Prefeito

2.005 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Setembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:5B599A38**PREFEITURA MUNICIPAL**
PORTARIA Nº. 595/2013

NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo I da Lei Complementar nº 052/2011 de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 02 de Setembro de 2013, a Sra. **ELIANDRA TIRLONI**, portadora da Cédula de Identidade nº 4924929 SSP/GO e inscrita no CPF sob nº 594.959.871-72, como Chefe de Departamento, enquadrando-a no anexo I, Cargo de provimento em Comissão da Lei Complementar nº 052/2011, de 21 de Dezembro de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento

03.01 – Secretaria de Administração e Planejamento

2.009 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Administração.

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Setembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:CD27070C**PREFEITURA MUNICIPAL**
PORTARIA Nº. 596/2013NOMEIA ASSESSORA DO GABINETE DO
PREFEITO

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo I da Lei Complementar nº 052/2011 de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 02 de Setembro de 2013, **INGRITH CAROLINE STEIN**, portadora da Cédula de Identidade nº 1005540644 SSP/MT e inscrita no CPF nº 054.629.069-86, como Assessora do Gabinete do Prefeito, enquadrando-a no anexo I, Cargo de provimento em Comissão da Lei Complementar nº 052/2011, de 21 de Dezembro de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito

02.01 – Gabinete do Prefeito

2.005 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Setembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:1EDD6F2C**PREFEITURA MUNICIPAL**
PORTARIA Nº. 597/2013NOMEIA ENCARREGADA DE DEPARTAMENTO
II

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo I da Lei Complementar nº 052/11 de 21 de Dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir do dia 02 de Setembro de 2013, **SAMARA QUELE NICACIO RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade nº 2096440-4 SSP/MT e inscrita no CPF nº 042.202.161-03, como Encarregada de Departamento II, enquadrando-a no anexo I, Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 052/2011, de 21 de Dezembro de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

09 – Secretaria de Finanças

09.01 – Secretaria de Finanças

2.077 – Manutenção e Encargos da Sec. de Finanças e Setor de Tributos

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Setembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:23CD7B63

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 598/2013**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme Seção II, Art. 77 da Lei Complementar nº 049/2011, 01 de março de 2011, dispõe sobre a reformulação do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Querência – MT e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** por assiduidade, no período de 02 de Setembro de 2013 a 30 de novembro de 2013, ao Servidor **FLAVIO ALVES LAMÃO**, nomeado pelo Decreto nº 391/2003 de 03 de Fevereiro de 2003, como Professor de Matemática da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao período aquisitivo de 2003 a 2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria de Educação e Desporto

05.08 – Fundo de Manut. e Desenv. Ed. Básica – FUNDEB 60%

2.038 – Rem. dos Profissionais do Mag. da Educação Fundamental 60 %

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Setembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:55D4BF17

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 599/2013**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme Seção II, Art. 77 da Lei Complementar nº 049/2011, 01 de março de 2011, dispõe sobre a reformulação do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Querência – MT e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** por assiduidade, no período de 02 de Setembro de 2013 a 30 de novembro de 2013, a Servidora **Rejane T. Santos**, nomeada pelo Decreto nº 300/1999 de 12 de Fevereiro de 1999, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao período aquisitivo de 2005 a 2009.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria de Educação e Desporto

05.08 – Fundo de Manut. e Desenv. Ed. Básica – FUNDEB 60%

2.038 – Rem. dos Profissionais do Mag. da Educação Fundamental 60 %

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Setembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:0A2A3CD

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 600/2013**

EXONERA SERVIDORA EFETIVA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 02 de Setembro de 2013 a Srª. **Derlandia Alves da Costa**, nomeada pelo Decreto nº. 974/2011 de 03 de Janeiro de 2011, no cargo de Agente de Serviços Diversos de Saúde, do quadro de Servidores efetivos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Setembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:7A92D8A1

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 601/2013**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº. 047 de 07 de dezembro de 2010 que acrescenta os incisos X e XI do artigo 74 e altera as subseções XII e XIII da Seção III do Capítulo I do Título IV da Lei Complementar 021/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede **Licença – Prêmio por assiduidade**, em espécie, no período de 01 de Setembro de 2013 a 30 de Setembro de 2013, a Servidora **Sirlei Maria Roggia**, nomeada pelo Decreto 385/2003 de 02 de Janeiro de 2003, como Fiscal de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao período aquisitivo de 2005 a 2009.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria de Saúde

06.02 – Setor de Saúde

2.053 – Manutenção e Encargos com o Setor de Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Setembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:E1E98BDB**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 602/2013**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme Seção II, Art. 77 da Lei Complementar nº 049/2011, 01 de março de 2011, dispõe sobre a reformulação do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Querência – MT e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** por assiduidade, em espécie, no período de 01 de Setembro de 2013 a 30 de outubro de 2013, a Servidora **RENY TEREZINHA DE AGUIAR** nomeada pelo Decreto nº 300/1999 de 12 de Fevereiro de 1999, como Professora de Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao período aquisitivo de 2005 a 2009.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria de Educação e Desporto

05.08 – Fundo de Manut. e Desenv. Ed. Básica – FUNDEB 60%

2.037 – Rem. dos Profissionais do Mag. da Educação Infantil 60 %

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Setembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:FACF6841**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 603/2013**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº. 047 de 07 de dezembro de 2010 que acrescenta os incisos X e XI do artigo 74 e altera as subseções XII e XIII da Seção III do Capítulo I do Título IV da Lei Complementar 021/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede **Licença – Prêmio por assiduidade**, em espécie, no período de 01 de Setembro de 2013 a 30 de Novembro de 2013, a Servidora **Divanez Bissolotti**, nomeada pelo Decreto nº 385/2003 de 02 de Janeiro de 2003, como Auxiliar de Enfermagem da Prefeitura Municipal de Querência - MT, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 037/2008, o período aquisitivo é de 2009 a 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria de Saúde

06.02 – Setor de Saúde

2.053 – Manutenção e Encargos com o Setor de Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Setembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:0518E6BC**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 604/2013**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme Seção II, Art. 77 da Lei Complementar nº 049/2011, 01 de março de 2011, dispõe sobre a reformulação do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Querência – MT e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** por assiduidade, em espécie, no período de 01 de Setembro de 2013 a 30 de outubro de 2013, a Servidora **SIMONE MARIA DE LIMA SILVA** nomeada pelo Decreto nº 762/2008 de 08 de Abril de 2008, como Agente de Limpeza Escolar da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao período aquisitivo de 2009 a 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria de Educação e Desporto

05.09 – Fundo de Manut. e Desenv. Ed. Básica – FUNDEB 40%

2.039 – Manutenção e Encargos com o FUNDEB 40% – FUNDAMENTAL

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Setembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:8DB7BEC**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 606/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO - DOENÇA** à servidora **JOCASTHA FABIANA SOBRAL SILVA**.”

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO - DOENÇA**, à servidora **JOCASTHA FABIANA SOBRAL SILVA**, contratada no cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, com vencimentos integrais, a partir de 10/09/2013 e término em 30/09/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Querência – MT., 18 de Setembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:58F1D86A**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 607/2013****CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 11 de Setembro de 2013 a 30 de setembro de 2013, a Servidora **Adriana Matias Rodrigues**, nomeada pela Portaria nº 026/2013 de 02 de janeiro de 2013, como Gerente Adjunto da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 18 de Setembro de 2013

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:5FBCE52D**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 608/2013**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme Seção II, Art. 77 da Lei Complementar nº 049/2011, 01 de março de 2011, dispõe sobre a reformulação do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Querência – MT e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** por assiduidade, no período de 16 de Setembro de 2013 a 14 de dezembro de 2013, a Servidora **SALETE TEREZINHA MIKOCZAK** nomeada pelo Decreto nº 300/1999 de 12 de fevereiro de 1999, como Professora de Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao período aquisitivo de 1999 a 2004.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria de Educação e Desporto

05.08 – Fundo de Manut. e Desenv. Ed. Básica – FUNDEB 60%

2.037 – Rem. dos Profissionais do Mag. da Educação Infantil 60 %

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 18 de Setembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:455D0B6D**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 609/2013****Concede Licença para tratar de Interesses Particulares.**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme subseção IX do Art. 102 da Lei Municipal Complementar nº 021/02, de 03 de Abril de 2.002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença a partir de 16 de Setembro de 2013, para tratar de interesses particulares de 2 (dois) anos o servidor **JONIER DELLARMELIN**, nomeado pelo Decreto nº 745/2008 de 08 de fevereiro de 2008, como Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Querência – MT, com retorno previsto para o dia 15 de setembro de 2015.

Art. 2º - A Licença a que se refere o artigo anterior é comprovada com pedido do interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 396/2013 de 22 de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 18 de Setembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:2F5C2514**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 610/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor **ORLEIS PIRES TEIXEIRA**.”

A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 403 de 03 de outubro de 2006, que alterou a Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao servidor Sr. **ORLEIS PIRES TEIXEIRA**, efetivo no cargo de **VIGIA NOTURNO ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, com vencimentos integrais, a partir de 14 de Setembro de 2013 e término em 23 de Setembro de 2013, conforme processo administrativo do FEMPAS, sob o n.º **2013.05.00024P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Querência - MT, 18 de Setembro de 2013.

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:C042DC4D

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 611/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora NORMA TEREZINHA PERIN DE MACEDO.”

A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 403 de 03 de outubro de 2006, que alterou a Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **NORMA TEREZINHA PERIN DE MACEDO**, efetiva no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 18 de Setembro de 2013 e término em 17 de Outubro de 2013, conforme processo administrativo do FEMPAS, sob o n.º **2013.05.00023P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Querência - MT, 18 de Setembro de 2013.

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:6F677D8B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 612/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO - MATERNIDADE à servidora PRISCILA SCHULLIR.”

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 392, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO - MATERNIDADE, à servidora **PRISCILA SCHULLIR**, contratada no cargo de PROFESSORA TÉCNICA EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 19 de Setembro de 2013 e término em 16 de Janeiro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Querência - MT, 19 de Setembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:AB016096

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 613/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor VALDOMIR JOÃO FREO.”

A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 403 de 03 de outubro de 2006, que alterou a Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. **VALDOMIR JOÃO FREO**, efetivo no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 26 de Setembro de 2013 e término em 24 de novembro de 2013, conforme processo administrativo do FEMPAS, sob o n.º **2013.05.00018P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Querência - MT, 26 de Setembro de 2013.

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:AB215DE3

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 614/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO - DOENÇA à servidora LIANE PREISS SCHUCH.”

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO - DOENÇA, à servidora **LIANE PREISS SCHUCH**, contratada no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 26/09/2013 e término em 30/09/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Querência – MT., 26 de Setembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:5F03121C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 615/2013**

NOMEIA COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo I da Lei Complementar nº 061/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 19 de Setembro de 2013, o Sr. **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 555126 SSP/MT e inscrito no CPF nº 531.393.301-97, como

Coordenador do Departamento de Água e Esgoto, enquadrando-o, no anexo I, símbolo PC-4, cargo de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº. 61/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Secretaria de Administração e Planejamento
2.009 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Administração
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 26 de Setembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:5277E01D

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 616/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora NELCIMAR P. MENDES SARTORI.”

A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 403 de 03 de outubro de 2006, que alterou a Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **NELCIMAR P. MENDES SARTORI**, efetiva no cargo de Técnico em Desenvolvimento Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 30 de Setembro de 2013 e término em 28 de dezembro de 2013, conforme processo administrativo do FEMPAS, nº. **2013.05.00006R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Querência - MT, 30 de setembro de 2013.

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:9A028D04

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 617/2013**

NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ALTAIR NUNES FERREIRA**, Engenheiro Civil, CREA – 7578-VD/MT, RN. 170.635.236-0, para acompanhar e fiscalizar as Obras de implantação de água no PA. Brasil Novo e Distrito Coutinho União no município de Querência, conforme Termo de Compromisso nº. 1940/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de outubro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:C2F3FCD3

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 618/2013**

NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **QUELI BONAFE WENTZ**, Arquiteta e Urbanista, CAU – A56280-7, para acompanhar e fiscalizar as Obras de construção, ampliação, reforma, urbanização e paisagismo de prédios e praças no município de Querência.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de outubro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:2AF6A43A

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 620/2013**

NOMEIA ENCARREGADA DE DEPARTAMENTO II

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo II da Lei Complementar nº 061/13 de 19 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir do dia 01 de Outubro de 2013, **LUCIANE BARIVIEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº. 8083193725 SJ/RS e inscrita no CPF nº. 000.143.040-82, como Encarregada de Departamento II, enquadrando-a no anexo II, Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 061/2013, de 19 de Setembro de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

07 – Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social
07.01 – Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social
2.060 – Manutenção com a Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Outubro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:4CAB528C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 220/2013 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA A SERVIDORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, NO PERÍODO 01/10/2013 A 30/10/2013”.

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias remunerada a servidores desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no período 01/10/2013 a 30/10/2013.

MARILENE RIBEIRO. Período Aquisitivo: 01/08/2012 A 30/09/2013.

EDNEIA DE JESUS PINHEIRO. Período Aquisitivo: 22/03/2012 A 21/03/2013.

ROSINEI PROCOPE VIEIRA DE SOUZA. Per. Aquisitivo: 01/04/2012 A 31/03/2013.

LÚCIA DE FÁTIMA ARAÚJO. Período Aquisitivo: 07/02/2012 A 06/02/2013.

ODAIR PROCOPE DE SOUZA. Período Aquisitivo: 16/07/2011 A 15/07/2012.

LUZIMAR OLIVEIRA VIEIRA. Período Aquisitivo: 07/05/2012 A 06/05/2013

APARECIDA DE SALES TEIXEIRA. Período Aquisitivo: 14/08/2012 A 13/08/2013.

LETÉCIA VENÂNCIO FERREIRA LIMA. Período Aquisitivo: 2/04/2011 a 01/04/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de Outubro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:08BA3943

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 222/2013 DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

“CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Saúde à servidores desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, que segue abaixo relacionada: **ANELIR GERMANO DE PAULA – Período: 05/10/2013 A 03/04/2014.**

VANUSA BASÍLIO DE ALMEIDA- Período: 23/10/2013 A 22/11/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso 09 de Outubro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFRÓI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:C7119FCF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 224/2013 DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

“CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE PARA SERVIDORA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 61/2010”.

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º – Conceder elevação de Classe a Servidora pública **MARIA DA PENHA LUZ LOPES VENTURA** pela Conclusão do Ensino Superior.

Parágrafo Único- Fica elevada de Classe **A** para Classe **B** a servidora a que se refere o caput deste artigo, de acordo com o Art. 29, § 3º da LC Nº 61/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 14 de Outubro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFRÓI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:039FCF99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 225/2013 DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

“NOMEIA A SERVIDORA MARIA RIBEIRO BATISTA COORDENADORA DE HABITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº60 de 26 de Outubro de 2010 e alterações posteriores;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a partir desta data, a Servidora MARIA RIBEIRO BATISTA, para a Função Gratificada de **COORDENADORA DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL/MT, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social**, percebendo as vantagens relativas a função – FG 5, conforme Anexo VI do Quadro demonstrativo das Funções Gratificadas FG's da L C Nº 68 de 01 de Junho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 14 de Outubro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:5F865C6A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 522/2013

Lei nº. 522/2013 De, 17 de Outubro de 2013.

“**CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO – ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O Prefeito do Município de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, Senhor **APARECIDO MARQUES MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Educação do Município de Ribeirãozinho/MT.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação do Município de Ribeirãozinho/MT será constituído por 7 (sete) membros, conforme segue abaixo:

- I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II – 1 (um) representante da Associação dos Servidores Públicos Municipais (ASPMR);
- III – 1 (um) representante dos Professores e Diretores de Escolas Públicas da Educação Básica, da Rede Estadual de Ensino;
- IV – 1 (um) representante das Associações de Pais e Professores (APPs) DAS Escolas Públicas da rede Municipal de Ensino;
- V – 1 (um) representante das Associações de Pais e Professores (APPs) das Escolas Públicas da rede Estadual de Ensino;
- VI – 1 (um) representante dos docentes da Educação Infantil – Creches e Pré Escola da rede Municipal de Ensino;
- VII – 1 (um) representante dos docentes do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, séries iniciais, da rede Municipal de Ensino.

Art. 3º - Cada membro titular terá um suplente do mesmo segmento representado.

Art. 4º - Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos por uma única vez, de acordo com a indicação de seus respectivos segmentos, com renovação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de seus membros.

Art. 5º - A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Municipal de Educação, somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos III ao VII do artigo 2º da presente Lei.

Art. 6º - Os Conselheiros deverão ter domicílio e residência no município de Ribeirãozinho/MT.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar dotação orçamentária e recursos financeiros específicos, provenientes do Orçamento da Educação, ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 8º - Compete ao Conselho Municipal de Educação:

I – Função Consultiva:

Versa sobre a exposição e o julgamento acerca de determinados assuntos, a saber:

Projetos, programas educacionais e experiências pedagógicas renovadoras do Executivo e das Escolas;
Plano Municipal de Educação;
Medidas e programas para titular e/ou capacitar e atualizar os professores;
Acordos e convênios;
Questões educacionais que lhes forem submetidas pelas Escolas, SME, Câmara Municipal e outros.

II – Função Deliberativa:

Discute e decide sobre:

Elaboração do seu Regimento Interno e Plano de Atividades;
Criação, ampliação, desativação e localização de Escolas Municipais;
Medidas para melhoria do fluxo e do rendimento escolar;
Formas de relação com a comunidade;
Outros.

III – Função Fiscalizadora:

Acompanhamento da transferência e controle da aplicação de recursos para a educação no município;
Cumprimento do Plano Municipal de Educação;
Experiências pedagógicas inovadoras;
Desempenho do Sistema Municipal de Ensino;
Outros.

Art. 9º - A nomeação dos membros será feita por ato do Poder Executivo Municipal, através de Portaria, com base na indicação efetuada pelos respectivos órgãos e entidades.

Art. 10º - O Conselho Municipal de Educação se reunirá ordinariamente a cada 3 (três) meses, ou extraordinariamente, na forma que dispuser o Regimento Interno.

Art. 11º - Após a aprovação da Lei e apresentação dos representantes pelos órgãos e Entidades, o Prefeito Municipal, baixará Portaria, nomeando os membros que se reunirão para elaborar e aprovar o Regimento Interno, com anuência do Poder Executivo Municipal.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:3AFD2222

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 523/2013

Lei nº. 523/2013 De, 17 de Outubro de 2013.

Dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde das receitas municipais decorrentes da

participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, com a finalidade de dar cumprimento ao previsto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 12.858, de 9 de setembro de 2013.

O Prefeito do Município de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, Senhor **APARECIDO MARQUES MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As receitas municipais decorrentes da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, consoante dispõe a Lei Federal nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, serão destinadas exclusivamente para a educação pública, com prioridade para a educação básica, e para a saúde, com a finalidade de dar cumprimento ao previsto no § 1º do art. 2º da referida norma.

Art. 2º - O Município de Ribeirãozinho aplicará os recursos previstos no Artigo anterior, no montante de 75% (setenta e cinco por cento) na área de Educação e de 25% (vinte e cinco por cento) na área de Saúde, em atendimento ao Parágrafo Terceiro do Artigo 2º da Lei Federal nº 12.858 de 09 de Setembro de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:435F18A2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE PREGÃO Nº 039/2013

ERRATA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013, PUBLICADO NO JORNAL ELETRONICO DOS MUNICIPIO DO ESTADO DE MATO GROSSO NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2013.

Onde se lê: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS E SALGADOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT.

Lê – se: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DO TIPO MARMITEX E SALGADOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT. As demais informações permanece sem alteração.

Rosário Oeste – MT, 18 de Outubro de 2013.

HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro

Código Identificador:3CD395AB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2013, para **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Óleo Diesel S-10, para Atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Escolas Municipais e Estaduais e Creches Municipais**. Aberta em 16 de Outubro de 2013, às 15h00min, tendo como vencedora a empresa: **Cecolnello & Cia Ltda – ME, inscrito no CNPJ Nº 15.340.698/0001-61**, com valor de **R\$ 36.600,00** (Trinta e Seis Mil e Seiscentos reais).

São Félix do Araguaia - MT, 18 de Outubro de 2013.

DAIANE SILVA NASCIMENTO

Pregoeira

Publicado por:

Daiane Silva Nascimento

Código Identificador:D16A5586

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNPREV
PORTARIA Nº 26/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. NOESIA RIBEIRO LELLIS.”

A Secretária Municipal de Administração, gestora do FUNPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO POVO/MT, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 362/2006., que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. NOESIA RIBEIRO LELLIS, portadora do RG nº 681458, SSP/MT/MT e do CPF nº 460.898.291-53, residente e domiciliada neste município, servidora EFETIVA, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, com vencimentos integrais, a partir de **28/09/2013** e término em **27/10/2013**, conforme processo administrativo do FUNPREV, nº **2013.05.00001R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SAO JOSE DO POVO - MT, 16 DE OUTUBRO DE 2013.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração/Gestora

Publicado por:

Maria de Fatima Borges Costa

Código Identificador:EA3BBEBA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNPREV
PORTARIA Nº 27/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. JOAO BATISTA CARDOSO.”

A Secretária Municipal de Administração, gestora do FUNPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO POVO/MT, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 362/2006., que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. JOAO BATISTA CARDOSO, portadora do RG n.º 9250852, SSP/SP e do CPF n.º 889.079.108-04, residente e domiciliado neste município, servidor EFETIVO, no cargo de PROFESSOR, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, com vencimentos integrais, a partir de **28/09/2013** e término em **27/10/2013**, conforme processo administrativo do FUNPREV, n.º **2013.05.00013P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SAO JOSE DO POVO - MT, 16 DE OUTUBRO DE 2013.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração/Gestora

Publicado por:

Maria de Fatima Borges Costa

Código Identificador:6B2024EF

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL -
FUNPREV
PORTARIA N.º 29/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. DOMINGOS DOS SANTOS GUIMARÃES.”

A Secretária Municipal de Administração, gestora do FUNPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO POVO/MT, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 362/2006., que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. DOMINGOS DOS SANTOS GUIMARÃES, portador do RG n.º 823481, SSP/MT e do CPF n.º 531.284.191-91, residente e domiciliado neste município, servidor EFETIVO, no cargo de ELETRICISTA, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, com vencimentos integrais, a partir de **05/10/2013** e término em **03/11/2013**, conforme processo administrativo do FUNPREV, n.º **2013.05.00016P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SAO JOSE DO POVO - MT, 16 DE OUTUBRO DE 2013.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração/Gestora

Publicado por:

Maria de Fatima Borges Costa

Código Identificador:23080FC9

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL -
FUNPREV
PORTARIA N.º 28/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. IVANIR MORAES DE SOUZA TEODORO.”

A Secretária Municipal de Administração, gestora do FUNPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO POVO/MT, Estado de MT, no

uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 362/2006., que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. IVANIR MORAES DE SOUZA TEODORO, portadora do RG n.º 885534, SSP/MT/MT e do CPF n.º 458.194.831-20, residente e domiciliada neste município, servidora EFETIVA, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, com vencimentos integrais, a partir de **05/10/2013** e término em **05/12/2013**, conforme processo administrativo do FUNPREV, n.º **2013.05.00015P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SAO JOSE DO POVO - MT, 16 DE OUTUBRO DE 2013.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração/Gestora

Publicado por:

Maria de Fatima Borges Costa

Código Identificador:BD996DF5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2013- DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

Arivaldo Medeiros de Santana, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 533, de 07 de Dezembro de 2012.;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 105.000,00** (Cento e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

006 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
100 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUNPREV	
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
5030 – GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO	
099 - OUTROS	
2077 – MANTER OS ENCARGOS COM RPPS	
3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA	
REMUNERADA E REFORMA R\$ 80.000,00	
3.1.90.03.00.00 – PENSÕES..... R\$ 10.000,00	
2160 – MANTER OS ENCARGOS COM RPPS	
3.1.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS	
PREVIDENCIÁRIOS.....R\$ 15.000,00	

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

006 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
100 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUNPREV
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
5030 – GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO
099 - OUTROS
2076 – MANTER A RESERVA DO RPPS

9.9.99.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
.....R\$ 105.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso,
em 30 de Setembro de 2013.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria e publicado por afixação

Na lugar público de costume na data supra.

Publicado por:

Luciene Leite da Silva

Código Identificador:6B9288A8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 125/2013 - DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre Nomear para o Cargo de Supervisor da Atenção Básica da Secretaria de Saúde do Município de São José do Povo.

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc

RESOLVE:

ARTIGO 1º-Nomear o Sr. **JACSON RIBEIRO DA SILVA**, portador do CPF nº 353.358.401-10 e do RG nº 04803922, para o Cargo de Supervisor da Atenção Básica, lotado na Secretaria de Saúde de São José do Povo - MT, e receber seus proventos de acordo com a Lei nº 514/2012, anexo III.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 14 de Outubro de 2013.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar de costume.

Na data supra.

Publicado por:

Luciene Leite da Silva

Código Identificador:217C12D7

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA

EXTRATO DE ABERTURA DE PP-RP 38/2013

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, comunica as empresas que às **13:00 h**, do dia **01/11/2013**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº. **38/2013**, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando futuro e eventual **“SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA”**. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3251 – 1138, das 12:00 as 18:00 horas,

CLAUDECIR ALVES FEITOSA

Pregoeiro.

Publicado por:

Claudecir Alves Feitosa

Código Identificador:11D2E8D1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2013 DE 16/10/2013

CONTRATO N.º 056/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, de equipamentos hospitalares, fisioterapêuticos e laboratoriais - atendendo a solicitação da Secretaria Municipal De Saúde. **CONTRATADA:** LUCIMAR DA SILVA - CICLOTEC - ME. **CNPJ/MF** 13.255.470/0001-48. Assina pela empresa seu Sócio Proprietário: Sr. **EDERVAL PEREIRA DA SILVA** – **CPF:** 529.092.049-87. **VALOR TOTAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **ATIVIDADE:** 2100.3.3.90.39.00.00.202 - 2090.3.3.90.39.00.00.202 - 2133.3.3.90.39.00.00.202. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: **Juarez Alves da Costa**, Prefeito, **CPF:** 478.430.809-10. **Ref.:** Pregão Presencial nº 194/2013, Fundamentado na Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores. **Data de início:** 16/10/2013. **Execução:** 12 meses. **Vigência:** Até 16/10/2014.

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:74F2C4EE

DEPTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2013 SRP 191/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2013 – SRP 191/2013. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal, Reguladores e Umidificadores de Oxigênio para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** ABERTURA da SESSÃO: 31/10/2013 às 09:30horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263.

Sinop-MT, 17 de outubro de 2013.

MARCELLO PAVAN

Pregoeiro

Portaria 372/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:A8874AC2

DEPTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 200/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 200/2013. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Vigilância Desarmada destinada ao Centro de Eventos Dante de Oliveira, atendendo solicitação da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Mineração.** ABERTURA da SESSÃO: 01/11/2013 às 15:30horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263.

Sinop-MT, 18 de outubro de 2013.

VANUSA SERPA

Pregoeira - Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:732F56FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 977/2013

DATA: 18 de outubro de 2013

SÚMULA: Designa a servidora IVANIA SALETE DOGEENSKI FIEL para substituir temporariamente a Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação no período que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora IVANIA SALETE DOGEENSKI FIEL, matrícula 301, para substituir temporariamente, nos termos do §1º do Art. 55, Capítulo IV – DA SUBSTITUIÇÃO, da Lei nº 254/93, de 29 de março de 1993, a Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Ivone Latanzi da Costa.

Art. 2º. A substituição temporária de que trata a presente, ocorrerá no período compreendido de **18 a 25 de outubro de 2013**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 18 de outubro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:D3AAD5A0

PREVI SINOP
PORTARIA Nº 518/2013V

“Informamos que não haverá atendimento aos Segurados do PreviSinop nos dias 21, 22 e 25 de Outubro de 2013, em face da Mudança para as novas Instalações do PreviSinop e Informatização dos Sistemas e Inauguração.”

A Diretora Executiva do PreviSinop - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Informamos que não haverá atendimento aos Segurados do PreviSinop nos dias 21, 22 e 25 de Outubro de 2013, em face da Mudança para as novas Instalações do PreviSinop, da Informatização dos Sistemas e Inauguração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Feitas as anotações registre-se, publique-se, cumpra-se.

Sinop/MT, 18 de Outubro de 2013.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do Previsinop/mt.

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:812A9F58

SAAES
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONT Nº 017/2013

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 017/2013

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 017/2013.
Objeto: Contratação de empresa especializada para perfuração de poços tubulares profundos, nos bairros: Alto da Glória – perfuração de 01 (um) poço tubular profundo com profundidade estimada em 150 metros; Jardim Umarama II - perfuração de 01 (um) poço tubular profundo com profundidade estimada em 150 metros. Contratada: ÁGUA FORTE INCORPORADORA LTDA – ME, CNPJ 04.640.435/0001-51. Valor: R\$ R\$ 364.442,58 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de assinatura: 01/10/2013. Vigência: 120 dias. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou no email: sae@sinop.mt.gov.br.

Sinop/Mt, 18/10/2013.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Presid. CPL

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:869A542C

SAAES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2013
O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - Ata de Registro de Preços. PREGÃO PRESENCIAL n.º 033/2013 – SRP n.º 023/2013. VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender o sistema de abastecimento de água do município de Sinop – MT; Empresa Detentora: Ata N.º 029/2013 – ARENA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ: 04.494.844/0001-97. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1180 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br.

Sinop/MT. 18/10/2013.

RUBIANE MIOTO GREQUER
Pregoeira

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:FA8B9FC0

SAAES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2013

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - Ata de Registro de Preços. PREGÃO PRESENCIAL n.º 033/2013 – SRP n.º 023/2013. VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender o sistema de abastecimento de água do município de Sinop – MT; Empresa Detentora: Ata N.º 030/2013 – AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA-ME., inscrita no CNPJ: 16.739.330/0001-11. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1180 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br.

Sinop/MT. 18/10/2013.

RUBIANE MIOTO GREQUER
Pregoeira

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:F3A3311F

SAAES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2013

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - Ata de Registro de Preços. PREGÃO PRESENCIAL n.º 033/2013 – SRP n.º 023/2013. VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender o sistema de abastecimento de água do município de Sinop – MT; Empresa Detentora: Ata N.º 031/2013 – COMERCIAL HF – COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA - EPP., inscrita no CNPJ: 73.905.341/0001-84. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1180 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br.

Sinop/MT. 18/10/2013.

RUBIANE MIOTO GREGUER

Pregoeira

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:63DE1BEF

SAAES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2013

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - Ata de Registro de Preços. PREGÃO PRESENCIAL n.º 034/2013 – SRP n.º 025/2013. VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventual aquisição de Pneus novos de fabricação nacional, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção da frota do SAAES. EMPRESA DETENTORA: Ata n.º 032/2013 – PNEUS VIA NOBRE LTDA, inscrita no CNPJ: 01.976.860/0028-48. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1180 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br.

Sinop/MT. 18/09/2013.

EDNA MACIEL ESCOBAR

Pregoeira

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:73E121FB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 209-2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 209-2013, oriunda do Pregão n.º 169/2013 – 160/2013 da Prefeitura Municipal de Sinop, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços. Que teve como vencedora a empresa: GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ 77.941.490/0195-06, sendo aderidos itens 04 e 07 totalizando o valor de R\$ 50.640 (cinquenta mil e seiscentos e quarenta reais).

Sorriso, 18 de outubro de 2013.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT

Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:6EA3E41D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2013

Pelo presente termo o Prefeito do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em atendimento às disposições legais, torna público,

para conhecimento de todos que resolve ANULAR o procedimento licitatório supra referenciado por interesse público diante das ilegalidades contidas no Termo de Referência e Edital, nos termos do art. 49 da Lei n. 8.666/93.

Publique-se e cumpra-se.

Sorriso (MT), 18 de outubro de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:416F9D93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2013

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 26 de Novembro de 2013**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2013**. O julgamento da referida licitação será através do **Menor Preço por Item**, objetivando o “**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados à Alimentação Escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil, das Escolas Municipais, Programa Mais Educação, da APAE, CASEC e do EJA para o Ano de 2014**”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 18 de Outubro de 2013

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT

Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:D18D2AC6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 452/2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER “LICENÇA PRÊMIO”, pelo período de 60 (Sessenta) dias, iniciando-se em 01/10/2013 e término em 29/11/2013, do período aquisitivo de 01/02/2005 à 31/01/2010, sem prejuízo de sua remuneração a Senhora CELMA ALVES VIEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 749.402 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o n.º. 503.625.501.15, servidora **efetiva, com matrícula no RH n.º. 20, no cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com o Título V; Capítulo II; Seção III da Lei Municipal n.º 836/2011 e suas alterações, e ainda com a Constituição Federal.**

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de Outubro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:4C2B7584

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 453/2013.**

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Senhora **MARIA SOCORRO DE MIRANDA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1615951-9 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 017.225.551.14, servidora estável, admitida em 01/10/2004, com matrícula no RH nº. 413, no cargo de **Agente de Apoio a Saúde I – Zeladora**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, **da Classe B – Nível 08**, para perceber na categoria da **Classe B – Nível 09, correspondente ao valor de R\$: 733,34 (Setecentos e Trinta e Três Reais, Trinta e Quatro Centavos), de acordo com as Leis Municipais nº. 842/2011, 850/2011 e a Constituição Federal.**

Artigo 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 01 de Outubro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:D632080A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 454/2013**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER “FÉRIAS PROPORCIONAL”, de 15 (Trinta) dias, iniciando-se em 01/10/2013, com término em 15/10/2013, referente ao período aquisitivo de 02/06/2011 à 01/06/2012, a servidora **ANDREIA HATSCHBACH DE FREITAS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.567.797-4 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 000.085.411.59, servidora com matrícula no RH nº. 749, no cargo de **Técnico Administrativo Educacional**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de Outubro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:409B2F33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 455/2013**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 01/10/2013, com término em 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 29/06/2011 à 28/06/2012, ao servidor **JOSE ANTONIO RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.317.009 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 710.769.488.04, servidor com matrícula no RH nº. 835, no cargo de **Agente da Administração Pública III - Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de Outubro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:0B8B94B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 456/2013**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 01/10/2013, com término em 30/10/2013, referente ao período aquisitivo de 12/06/2012 à 11/06/2013, ao servidor **OSVALDO SIMIAO RAMOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 130.155 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 295.794.221.68, servidor com matrícula no RH nº. 806, no cargo de **Apoio Administrativo Educacional Vigilância**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de Outubro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:163CDE4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 457/2013**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 01/10/2013, com término em 30/10/2013, referente ao período aquisitivo de 01/04/2012 à 31/03/2013, a servidora **LUCINEIDE DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.217.735-0 SJ/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 037.562.849.56, servidora com matrícula no RH nº. 237, no cargo de **Agente de Manutenção – Trabalhador Braçal**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de Outubro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:11B3D9BA**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA****CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013****PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 12/2013****TIPO: TÉCNICA E PREÇO**

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Tangará da Serra, designada pela Portaria nº 003/2013, de 08 de janeiro de 2013 torna público, para conhecimento dos interessados que nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Tangará da Serra, sito à Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S, Centro, em Tangará da Serra – MT, CEP 78300-000, será realizada no dia **24 outubro de 2013**, com início às 14h (horário local), Licitação na modalidade Tomada de Preço do Tipo Técnica e Preço, para contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgação das ações da Câmara Municipal de Tangará da Serra, conforme as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Cópia da Tomada de Preço estará disponível junto a Comissão Permanente de Licitação, na Câmara Municipal de Tangará da Serra sito a Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S e no site www.camaratga.mt.gov.br.

Data de abertura das propostas: **24/10/2013**, às 14:00 horas.

Local: Plenário Daniel Lopes da Silva, Câmara Municipal de Tangará da Serra - Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S, Centro, em Tangará da Serra – MT, CEP 78300-000.

ASSINATURA NO ORIGINAL**CAIO GARCIA DA SILVEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:D55EDBAB**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 112.2013/SMAPF/PMT****PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2013 – REGISTRO DE PREÇO****AVISO DE RESULTADO**

O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 196 de 22 de julho de 2013, torna público, o resultado da licitação Pregão Presencial 057/2013, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, tendo por objeto a **contratação de pessoa jurídica para futura eventual execução de serviço de recarga de extintores e oxigênio medicinal para atender as necessidades das Secretarias e do hospital**. Nesta, sagrou-se vencedora do lote 02 a empresa: **A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA**, totalizando o valor de **R\$ 25.080,00** (vinte e cinco mil reais e oitenta centavos).

Tapurah - MT, 17 de outubro de 2013.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO

Pregoeira

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:825452CE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 117.2013/SMAPF/PMT****RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2013**

O Município de Tapurah, através da Pregoeira Oficial, vem por meio deste retificar o edital do Pregão Presencial nº 061/2013, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de servidor de processador de dados, rádios nano para transmissão de internet e notebooks para uso da Secretaria de Administração**, o mesmo sofreu a seguinte alteração conforme segue:

A) CANCELAMENTO DO ITEM

SERVIDOR, Descrição 01 unidade, - Configuração de Chassis: 2.5" Chassis with up to 8 Hard Drives, - Processador: Xeon® E5-2690 2.90GHz, 20M Cache, 8.0GT/s QPI, Turbo, 8C, 135W, Processador adicional: Xeon® E5-2690 2.90GHz, 20M Cache, 8.0GT/s QPI, Turbo, 8C, 135W,

- Placa Mãe PowerEdge R720, - Tipo de memória DIMM e velocidade: 1600 MHz RDIMMS,

- Capacidade de memória: 16GB RDIMM, 1600MT/s, Low Volt, Dual Rank, x4 Data Width,

- RAID Configuração: Raid 1, controladora H310/H710/H710P, - Controlador RAID: Dual PERC H710P Integrated RAID Controllers, 1GB NV Cache, - 02 Discos Rígidos: 1TB 7.2K RPM Near-Line SAS 2.5in Hot-plug, - Embedded Systems Gestão: Gerenciamento

Integrado Idrac7 Enterprise com Vflash, 16GB SD Card, - Select Network Adapter: Broadcom 5720 QP 1Gb Network Daughter Card, - PCIe Riser: Risers with up to 4, x8 PCIe Slots + 2, x16 PCIe Slots, - Fonte de alimentação: Dual, Hot-plug, Redundant Power Supply (1+1), 1100W, - Cabos de alimentação:

Cabo C13-NBR14136, 2 Metros (novo padrão brasileiro), - Power Management BIOS configurações: Configuração para economia de energia EBSIOS, - Rack Rails: Deslizador Rails pronto com braço de gerenciamento de cabo, - Moldura: Bezel, - Unidade óptica interna: Unidade de SATA DVD+/-RW, - Internal SD Module: Internal Dual SD Module with 2GB SD Card,

- Sistema Operacional: Windows Server®2008R2 SP1, Enterprise Edition. - Documentação do Sistema: Documentação eletrônica, openmanage DVD Kit EDOCS, - Serviços de instalação: Com Instalação; Configuração para Terminal Server, 100 máquinas. - Serviços de Suporte de Hardware: 3 anos de ProSuporte com atendimento no local.

Cabo C13-NBR14136, 2 Metros (novo padrão brasileiro), - Power Management BIOS configurações: Configuração para economia de energia EBSIOS, - Rack Rails: Deslizador Rails pronto com braço de gerenciamento de cabo, - Moldura: Bezel, - Unidade óptica interna: Unidade de SATA DVD+/-RW, - Internal SD Module: Internal Dual SD Module with 2GB SD Card,

- Sistema Operacional: Windows Server®2008R2 SP1, Enterprise Edition. - Documentação do Sistema: Documentação eletrônica, openmanage DVD Kit EDOCS, - Serviços de instalação: Com Instalação; Configuração para Terminal Server, 100 máquinas. - Serviços de Suporte de Hardware: 3 anos de ProSuporte com atendimento no local.

- Sistema Operacional: Windows Server®2008R2 SP1, Enterprise Edition. - Documentação do Sistema: Documentação eletrônica, openmanage DVD Kit EDOCS, - Serviços de instalação: Com Instalação; Configuração para Terminal Server, 100 máquinas. - Serviços de Suporte de Hardware: 3 anos de ProSuporte com atendimento no local.

- Sistema Operacional: Windows Server®2008R2 SP1, Enterprise Edition. - Documentação do Sistema: Documentação eletrônica, openmanage DVD Kit EDOCS, - Serviços de instalação: Com Instalação; Configuração para Terminal Server, 100 máquinas. - Serviços de Suporte de Hardware: 3 anos de ProSuporte com atendimento no local.

- Sistema Operacional: Windows Server®2008R2 SP1, Enterprise Edition. - Documentação do Sistema: Documentação eletrônica, openmanage DVD Kit EDOCS, - Serviços de instalação: Com Instalação; Configuração para Terminal Server, 100 máquinas. - Serviços de Suporte de Hardware: 3 anos de ProSuporte com atendimento no local.

- Sistema Operacional: Windows Server®2008R2 SP1, Enterprise Edition. - Documentação do Sistema: Documentação eletrônica, openmanage DVD Kit EDOCS, - Serviços de instalação: Com Instalação; Configuração para Terminal Server, 100 máquinas. - Serviços de Suporte de Hardware: 3 anos de ProSuporte com atendimento no local.

- Sistema Operacional: Windows Server®2008R2 SP1, Enterprise Edition. - Documentação do Sistema: Documentação eletrônica, openmanage DVD Kit EDOCS, - Serviços de instalação: Com Instalação; Configuração para Terminal Server, 100 máquinas. - Serviços de Suporte de Hardware: 3 anos de ProSuporte com atendimento no local.

- Sistema Operacional: Windows Server®2008R2 SP1, Enterprise Edition. - Documentação do Sistema: Documentação eletrônica, openmanage DVD Kit EDOCS, - Serviços de instalação: Com Instalação; Configuração para Terminal Server, 100 máquinas. - Serviços de Suporte de Hardware: 3 anos de ProSuporte com atendimento no local.

- Sistema Operacional: Windows Server®2008R2 SP1, Enterprise Edition. - Documentação do Sistema: Documentação eletrônica, openmanage DVD Kit EDOCS, - Serviços de instalação: Com Instalação; Configuração para Terminal Server, 100 máquinas. - Serviços de Suporte de Hardware: 3 anos de ProSuporte com atendimento no local.

- Sistema Operacional: Windows Server®2008R2 SP1, Enterprise Edition. - Documentação do Sistema: Documentação eletrônica, openmanage DVD Kit EDOCS, - Serviços de instalação: Com Instalação; Configuração para Terminal Server, 100 máquinas. - Serviços de Suporte de Hardware: 3 anos de ProSuporte com atendimento no local.

- Sistema Operacional: Windows Server®2008R2 SP1, Enterprise Edition. - Documentação do Sistema: Documentação eletrônica, openmanage DVD Kit EDOCS, - Serviços de instalação: Com Instalação; Configuração para Terminal Server, 100 máquinas. - Serviços de Suporte de Hardware: 3 anos de ProSuporte com atendimento no local.

- Sistema Operacional: Windows Server®2008R2 SP1, Enterprise Edition. - Documentação do Sistema: Documentação eletrônica, openmanage DVD Kit EDOCS, - Serviços de instalação: Com Instalação; Configuração para Terminal Server, 100 máquinas. - Serviços de Suporte de Hardware: 3 anos de ProSuporte com atendimento no local.

- Sistema Operacional: Windows Server®2008R2 SP1, Enterprise Edition. - Documentação do Sistema: Documentação eletrônica, openmanage DVD Kit EDOCS, - Serviços de instalação: Com Instalação; Configuração para Terminal Server, 100 máquinas. - Serviços de Suporte de Hardware: 3 anos de ProSuporte com atendimento no local.

- Sistema Operacional: Windows Server®2008R2 SP1, Enterprise Edition. - Documentação do Sistema: Documentação eletrônica, openmanage DVD Kit EDOCS, - Serviços de instalação: Com Instalação; Configuração para Terminal Server, 100 máquinas. - Serviços de Suporte de Hardware: 3 anos de ProSuporte com atendimento no local.

- Sistema Operacional: Windows Server®2008R2 SP1, Enterprise Edition. - Documentação do Sistema: Documentação eletrônica, openmanage DVD Kit EDOCS, - Serviços de instalação: Com Instalação; Configuração para Terminal Server, 100 máquinas. - Serviços de Suporte de Hardware: 3 anos de ProSuporte com atendimento no local.

- Sistema Operacional: Windows Server®2008R2 SP1, Enterprise Edition. - Documentação do Sistema: Documentação eletrônica, openmanage DVD Kit EDOCS, - Serviços de instalação: Com Instalação; Configuração para Terminal Server, 100 máquinas. - Serviços de Suporte de Hardware: 3 anos de ProSuporte com atendimento no local.

- Sistema Operacional: Windows Server®2008R2 SP1, Enterprise Edition. - Documentação do Sistema: Documentação eletrônica, openmanage DVD Kit EDOCS, - Serviços de instalação: Com Instalação; Configuração para Terminal Server, 100 máquinas. - Serviços de Suporte de Hardware: 3 anos de ProSuporte com atendimento no local.

- Sistema Operacional: Windows Server®2008R2 SP1, Enterprise Edition. - Documentação do Sistema: Documentação eletrônica, openmanage DVD Kit EDOCS, - Serviços de instalação: Com Instalação; Configuração para Terminal Server, 100 máquinas. - Serviços de Suporte de Hardware: 3 anos de ProSuporte com atendimento no local.

- Sistema Operacional: Windows Server®2008R2 SP1, Enterprise Edition. - Documentação do Sistema: Documentação eletrônica, openmanage DVD Kit EDOCS, - Serviços de instalação: Com Instalação; Configuração para Terminal Server, 100 máquinas. - Serviços de Suporte de Hardware: 3 anos de ProSuporte com atendimento no local.

- Sistema Operacional: Windows Server®2008R2 SP1, Enterprise Edition. - Documentação do Sistema: Documentação eletrônica, openmanage DVD Kit EDOCS, - Serviços de instalação: Com Instalação; Configuração para Terminal Server, 100 máquinas. - Serviços de Suporte de Hardware: 3 anos de ProSuporte com atendimento no local.

- Sistema Operacional: Windows Server®2008R2 SP1, Enterprise Edition. - Documentação do Sistema: Documentação eletrônica, openmanage DVD Kit EDOCS, - Serviços de instalação: Com Instalação; Configuração para Terminal Server, 100 máquinas. - Serviços de Suporte de Hardware: 3 anos de ProSuporte com atendimento no local.

- Sistema Operacional: Windows Server®2008R2 SP1, Enterprise Edition. - Documentação do Sistema: Documentação eletrônica, openmanage DVD Kit EDOCS, - Serviços de instalação: Com Instalação; Configuração para Terminal Server, 100 máquinas. - Serviços de Suporte de Hardware: 3 anos de ProSuporte com atendimento no local.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013 REGISTRO DE PREÇO

LUIZ HUMBERTO EIKCHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:D058A30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MES DE JUNHO

CONTRATO 91 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2013

OBJETO:Aquisição de pneus novos e recapagenspara atender as necessidades das Secretarias Municipais de Tapurah.

CONTRATADA:PNEUS VIA NOBRE LTDA

CNPJ:01.976.860/0028-48

VALOR GLOBAL:Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da Secretaria.

VIGENCIA: 03/10/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013 REGISTRO DE PREÇO

LUIZ HUMBERTO EIKCHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:C69CE280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MES DE OUTUBRO

CONTRATO 92 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2013

OBJETO:Aquisição de pneus novos e material para consertopara atender as necessidades das Secretarias Municipais de Tapurah.

CONTRATADA:M.A.E DA SILVA ME

CNPJ:10.373.046/0001-00

VALOR GLOBAL:Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da Secretaria.

VIGENCIA: 03/10/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013 REGISTRO DE PREÇO

LUIZ HUMBERTO EIKCHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:B02BDE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MES DE OUTUBRO

CONTRATO 93 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2013

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para futura eventual execução de serviço de instalação, limpeza, manutenção e tubulação de ar condicionado para atender as necessidades das Secretarias.

CONTRATADA: JOANA DA SILVA REFRIGERAÇÃO-ME

CNPJ: 08.947.332.0001-90

VALOR GLOBAL:Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da Secretaria.

VIGENCIA: 07/10/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013 REGISTRO DE PREÇO

LUIZ HUMBERTO EIKCHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:E1D39CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MES DE OUTUBRO

CONTRATO Nº 094/2013

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material para uso na pintura salas de aula da Escola Municipal Renascer no Distrito de Novo Eldorado e manutenção de três salas no prédio da antiga Escola Estadual Candido Portinari onde está sendo utilizado pela Secretaria de Educação para ministrar cursos.

CONTRATADA: G. MARTINELLI E CIA LTDA-ME

CNPJ:15.549.974/0001-04

VALOR TOTAL: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

VIGENCIA: 07/01/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013

LUIZ HUMBERTO EIKCHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:4D778049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MES DE OUTUBRO

CONTRATO 095/2013

OBJETO:Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material para uso na pintura salas de aula da Escola Municipal Renascer no Distrito de Novo Eldorado e manutenção de três salas no prédio da antiga Escola Estadual Candido Portinari onde está sendo utilizado pela Secretaria de Educação para ministrar cursos.

CONTRATADA:KRAUSE E KRAUSE LTDA-ME

CNPJ:36.940.310/0001-33

VALOR TOTAL: R\$3.800,000 (três mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 07/01/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial 056/2013

LUIZ HUMBERTO EIKCHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:47A511F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO MES DE OUTUBRO

ADITIVO: 1º Aditivo de Valor do Contrato 020/2013

CONTRATADA: ROBERTO SATOSHI YOSHIDA & CIA LTDA

Valor: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 20/12/2013

LUIZ HUMBERTO EIKCHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:06DAB228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 120.2013/SMAPF/PMT

PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tapurah, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de central telefônica digital e para realizar implantação de link para envio com fornecimento de internet banda larga e instalação e ativação da central telefônica no novo paço municipal, observado as especificações contidas no Termo de Referencia deste edital e em seus anexos.

A sessão será realizada às **08h00min do dia 31 de novembro de 2013**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.tapurah.mt.gov.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo fone (66) 3547 3601.

Tapurah – MT, 18 de outubro de 2013.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO

Pregoeira

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:0C0F9560**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 005/2013**

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, nº101, centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MILTON JOSÉ TONIAZZO**, agente político, portador do RG nº 1.003.505, 573,573 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 227.896.930-72.

NOTIFICADO(A): **CONSTRUTORA IMPACTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 26.601.047/0001-02, e Inscrição Estadual 13.095.963-4, situada à Av. dos Jacarandás, nº4948, em Sinop/MT, por seu representante legal, Sr. **ERNANI PEDROTTI**, portador do RG nº 301.007.193-8 SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 268.015.400-25.

O notificante, supra qualificado, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidade, pela via Extra Judicial, vem **reiterar a:**

NOTIFICAÇÃO

À empresa **CONSTRUTORA IMPACTO LTDA**, também supra qualificada, nos termos que a seguir articula:

A notificada foi vencedora no processo licitatório de tomada de preços nº 07/2011, para a construção do “Mini Estádio de Futebol”, objeto do contrato nº65/2011;

O referido contrato já sofreu alteração quanto a sua vigência, estendendo a data de término para o dia 30/10/2013;

Atualmente a obra encontra-se injustificadamente suspensa, sendo que a contratada já foi notificada em 18 de Junho de 2012, em 29 de Agosto de 2012 e ainda em 10 DE Abril de 2013. Para retomar as obras, no entanto, não respondeu a nenhuma das notificações supramencionadas mantendo-se inerte.

Diante disso, a fim de que se cumpra o prazo do contrato, requer que a notificada **RETOME AS OBRAS** do contrato nº 65/2011 no **prazo máximo de 05 (cinco) dias** do recebimento da presente.

Asseveramos que o não atendimento do ora estabelecido implicará na **imediata tomada de medidas Administrativas e Judiciais**, arcando a NOTIFICADA com as despesas dela decorrentes, além das custas judiciais e honorários advocatícios.

Terra Nova do Norte, 14 de Outubro de 2013.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

ALINE ALENCAR DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica

Port.09/2013

OAB/MT 16.037

Publicado por:

Elizângela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:A38EA3BC**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 006/2013**

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, nº101, centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MILTON JOSÉ TONIAZZO**, agente político, portador do RG nº 1.003.505, 573,573 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 227.896.930-72.

NOTIFICADO (A): **Reina e Cia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 06.135.972.0001-7, situada à Rua Ágata, nº55, na Cidade de Terra Nova do Norte-MT, tendo por seu representante legal, Sr. **SERGIO VINICIUS VALDAMERI REINA**, portador do RG nº 11/R2. 820.812 SSP/SC e inscrito no CPF sob Nº839.161.481-68.

O notificante, supra qualificado, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidade, pela via Extra Judicial, vem **NOTIFICAR:**

À empresa **Reina e Cia Ltda**, também supra qualificada, nos termos que a seguir articula:

A notificada foi vencedora no processo licitatório de tomada de preços nº 09/2011, para a execução da obra de “Pavimentação Asfáltica nas ruas Santa Catarina, Anita Garibaldi e Teotônio Vilela, conforme discriminação detalhada no Plano de Trabalho e Projeto de Engenharia aprovados pela Caixa Econômica Federal através do Contrato de Repasse nº 0303831-53/2009/MCIDADE/CAIXA” e objeto do contrato nº69/2011;

O referido contrato já sofreu alteração quanto a sua vigência, estendendo a data de término para o dia 30/10/2013;

Atualmente a obra encontra-se parcialmente concluída, faltando apenas à execução integral dos serviços de meio fio e sarjeta além de sinalização viária e faltando também a execução parcial dos itens pavimentação de vias cerca de 20% a executar e controle tecnológico com também cerca de 20% a executar, conforme atestado no Relatório de Acompanhamento de Engenharia elaborado pelo engenheiro fiscal da Caixa Econômica Federal senhor Henrique Pelissari CREA Nº 94867/D, em 05/09/2012.

Cumpre-nos informar que empresa em questão já foi notificada anteriormente, em 15 de Maio de 2013 através da notificação extrajudicial nº004/2013, a comparecer à prefeitura a fim de discutir a prorrogação do referido contrato, bem como a imediata retomada da obra, no entanto não a respondeu, permanecendo inerte.

Ocorre que a obra encontra-se paralisada desde meados do ano 2012. Diante disso foram feitos contatos telefônicos com o representante da notificada, no intuito de que a obra fosse retomada e os serviços faltantes fossem finalizados. No entanto O representante da Empresa alega que devido a atrasos nos pagamentos das medições anteriores só retomará a obra após a liberação do restante do recurso por parte do Órgão concedente (Ministério das Cidades), entretanto o recurso só será liberado após o ateste de que os serviços foram executados, por parte do engenheiro fiscal da instituição Mandatária, no caso Caixa Econômica Federal.

Diante disso, a fim de que se cumpra o prazo do contrato, requer que a notificada **RETOME AS OBRAS** do contrato nº 69/2011 no **prazo máximo de 05 (cinco) dias** do recebimento da presente.

Asseveramos que o não atendimento do ora estabelecido implicará na **imediata tomada de medidas Administrativas e Judiciais**, arcando a NOTIFICADA com as despesas dela decorrentes, além das custas judiciais e honorários advocatícios.

Terra Nova do Norte, 14 de Outubro de 2013.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

ALINE ALENCAR DE OLIVEIRA

Assessora jurídica

Port. 09/2013

OAB/MT 16.037

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:4CC44B26

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2013

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, torna público para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada que a data para realização do PREGÃO PRESENCIAL 49/2013, devido alteração efetuada no edital, a nova data para abertura é dia **30/10/2013 às 08:00 horas**.

Fica esclarecido, outrossim, que permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo edital.

Justificativa do Adiamento: Adiamos o certame devido alterações feitas no termo de referência.

OBJETO Aquisição de aparelhos de ar condicionado Split.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: Endereço acima, no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 FONE (66) 3534 – 2500 FAX: (66) 3534-1228, o edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br. Portal da Transparência.

Terra Nova do Norte – MT, 18 de Outubro de 2013.

ELIZANGELA DE O. A. DOS SANTOS

Presidente da Cpl

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:18A70DAF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 200/2013**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão JOSÉ PEDRO MARQUES DE LIMA, Auxiliar de Gabinete, do Gabinete da Vereadora Miriam de Fátima Nascheveng Pinheiro.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a 03 de outubro de 2013.

Gabinete da Presidência, 18 de outubro de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:C4BDA36C

**CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 201/2013**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão SAMOEL DE ALMEIDA BARROS, Auxiliar de Gabinete, no Gabinete da Vereadora Miriam de Fátima Nascheveng Pinheiro.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a 03 de outubro de 2013.

Gabinete da Presidência, 18 de outubro de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:C92529F3

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 47/2013**

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VASILHAMES E CARGA DE GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – ACONDICIONADO EM BOTIÃO RETORNÁVEL PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE-MT CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA n. 30/2013., com realização prevista para o dia 08 de novembro de 2013, às 09h00min (horário de Mato Grosso)).** O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 17 de outubro de 2013.

CILBENE DE ARRUDA VELO
Pregoeira

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:BB9352BD

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2013**

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIO, ELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPEDIFICAÇÕES CONSTANTE NO EDITAL., com realização prevista para o dia 06 de novembro de 2013, às 09h00min (horário de Mato Grosso).** O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 17 de outubro de 2013.

CILBENE DE ARRUDA VELO
Pregoeira

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:042B4D3E

**PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA**

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:

CONSIDERANDO a existência de mero erro material quando da publicação do nome do servidor RODOLFO CÉSAR CORREIA DA COSTA, da Secretaria Municipal de Administração, na Portaria da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nº 494/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a retificação do nome do servidor.
ONDE SE LÊ: Presidente: Rodolfo César Correia da Costa
LEIA-SE: Presidente: Rodolfo César Corrêa da Costa

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 11 de outubro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:12EC3DDD

**PREFEITURA MUNICIPAL
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 40/2013**

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio de sua Pregoeira Oficial designada pela Portaria n. 510/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL (MATERIAL BÁSICO, MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL HIDRÁULICO, FERRAMENTAS/FERRAGENS/OUTROS, PINTURA E SEGURANÇA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SEUS SEGMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA n. 08/2013)**, com realização prevista para o **dia 04 de novembro de 2013, às 09h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 17 de outubro de 2013.

CILBENE DE ARRUDA VELO
Pregoeira

CELSON ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:BDB2A3F4

**PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA Nº. 01/2013**

PORTARIA Nº. 32/2013/GAB/SME/VG
Composição de Turmas e Organização do Quadro de Pessoal

1) No Artigo 11, Inciso II, **onde se lê:**

II – Técnico de Suporte Administrativo Educacional (Técnicos em Nutrição Escolar):

Nº de Profissionais de acordo com número de alunos por período		
Matutino	Quantidade	Vespertino

Até 200 alunos	01	Até 200 alunos
Acima de 500 alunos	02	Acima de 500 alunos

Leia-se:

II – Técnico de Suporte Administrativo Educacional (Técnicos em Nutrição Escolar):

Quantidade de Alunos	Quantidade de Profissionais por Período
Até 500 Alunos	01
Acima de 500 Alunos	02

2) No Artigo 15, **onde se lê:**

Art. 15 - Os Profissionais da Educação Escolar Básica em readaptação de função permanente desenvolverão atividades pedagógico-administrativas de acordo com suas possibilidades de atuação e cumprir o regime/jornada de trabalho conforme concurso público no horário escolar estabelecido pela Unidade com atendimento aos alunos, tais como: (...)

Leia-se:

Art. 15 - Os Profissionais da Educação Escolar Básica em readaptação de função desenvolverão atividades pedagógico-administrativas de acordo com suas possibilidades de atuação e cumprir o regime/jornada de trabalho conforme concurso público no horário escolar estabelecido pela Unidade com atendimento aos alunos, tais como: (...)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 33/2013/GAB/SME/VG
Atribuição de Classes e/ou Aulas e Jornada de Trabalho para os Profissionais da Educação Escolar Básica

1) No Artigo 2º, **onde se lê:**

Art. 2º - As Classes e/ou Aulas serão atribuídas aos professores obedecendo a seguinte ordem:

- I.** Professor efetivo, estável e em estágio probatório, em exercício docente que participaram do PNAIC, permanecendo na alfabetização.
- II.** Demais professores em exercício na unidade escolar;
- III.** Professor efetivo ou estável em readaptação de função periódica;
- IV.** Coordenador, diretor, professores em disponibilidade;
- V.** Professor e Profissionais de Cargos Técnicos habilitados na área de Educação que passar pelo Processo Seletivo Simplificado para Contrato Temporário.

Leia-se:

Art. 2º - As Classes e/ou Aulas serão atribuídas aos professores obedecendo a seguinte ordem:

- I.** Professor efetivo, estável e em estágio probatório, em exercício docente que participaram do PNAIC, permanecendo na alfabetização.
- II.** Demais professores em exercício na Unidade Escolar;
- III.** Coordenador, diretor, professores em disponibilidade e em readaptação de função periódica;
- IV.** Professor e Profissionais de Cargos Técnicos habilitados na área de Educação que passar pelo Processo Seletivo Simplificado para Contrato Temporário.

2) Artigo 19, **onde se lê:**

Art. 19 - Fica determinado o período de **12 a 14 de fevereiro de 2013** para a realização da 3ª Etapa de atribuição de classes/ou aulas e jornada de trabalho nas Unidades Escolares aos Profissionais da Educação Escolar Básica, Classificados no processo Seletivo Simplificado.

Leia-se:

Art. 19 - Fica determinado o período de **12 a 14 de fevereiro de 2014** para a realização da 3ª Etapa de atribuição de classes/ou aulas e jornada de trabalho nas Unidades Escolares aos Profissionais da Educação Escolar Básica, Classificados no processo Seletivo Simplificado.

3) Art. 20, **onde se lê:**

Art. 20 - Fica determinado o período de **10 a 14 de fevereiro de 2013** para a realização da Semana Pedagógica.

Leia-se:

Art. 20 - Fica determinado o período de **10 a 14 de fevereiro de 2014** para a realização da Semana Pedagógica.

4) Torna-se **NULO** o Anexo XII que se refere à Avaliação dos Profissionais em Readaptação de Função.

REGISTRADA
PUBLICADA

Cumpra-se

Várzea Grande, 18 de Outubro de 2013.

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:30C24698

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 05/2013/CMDCA/VG/MT

Dispõe sobre Projetos apresentado ao FIAVG, solicitando financiamento e dá outras providências.

A Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pela Lei Municipal 3.223 de 22 de Outubro de 2008 e Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990; em seu art. 260 2º inciso IV;

Considerando a Lei Federal nº. 12.594 de 18 de Janeiro de 2012, em seu art.260-I-Inciso VI;

Considerando o Art.10 da Lei Municipal nº 3.223 de 22 de Outubro de 2008;

Considerando os Pareceres emitidos nos autos dos processos: 09/2013 /CMDCAVG; 15/2013 /CMDCAVG; 18/2013 /CMDCAVG; 19/2013 /CMDCAVG;

Considerando a Deliberação do CMDCA em sua Plenária Ordinária nº. 206, realizada no dia 04 de Setembro de dois mil e treze;

Considerando a Deliberação do CMDCA em sua Plenária Ordinária nº. 208, realizada no dia 02 de Outubro de dois mil e treze;

Resolve:

Art.1º – Tornar Público a aprovação dos Projetos:

I – Valorizando e Resgatando Vidas Através da Dança

Entidade: Associação Grupo de Cururu e Siriri Nhana Santa

II – Oficina Pedagógica - Padaria

Entidade: Conselho Deliberativo Escolar da Escola Estadual Centro de Habilitação Profissional Professora Célia Rodrigues Duque - CHP.

III – Cantares - Coral do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Entidade: Secretaria Municipal de Assistência Social

IV – Sala de Vídeo

Entidade: Instituto Luz do Amanhã

§Parágrafo Único – A origem do recurso contido no Plano de Ação para financiamento das propostas das entidades é das captações ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande.

Art. 2º - Fica a diretoria do FIAVG, responsável pelas providências necessárias para que a liberação do recurso às entidades seja efetuada

nos termos do Convênio 02; 03, 04 e 05/2013/CMDCAVG até o dia 15 de Dezembro do corrente ano.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande-mt, 10 de Outubro de 2013.

EDINEIDE ALMEIDA SAMPAIO
Presidente – Cmdca

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:89127F85

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013.

DECISÃO.

(...).

Diante de todos os fatos expostos mantenho a minha decisão, INDEFERINDO o pedido da empresa VR GESTÃO EMPRESARIAL – LTDA, encaminhando o processo licitatório Pregão Presencial nº 03/2013 devidamente instaurado a Autoridade Superior.

Várzea Grande, 04 de outubro de 2013.

CLAUDIO VINICIUS DE ARRUDA GOMES
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E222F5DC

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013.

DECISÃO.

(...).

Face a todo o exposto, mantenho a decisão do pregoeiro, em razão de todos os fundamentos por ele já apresentados, também com base nos fundamentos acima, **INDEFIRO** o pedido da recorrente, mantendo a sua desclassificação.

Cientificados os interessados, encaminhem-se os autos à Procuradoria para análise e parecer quanto à adequação do procedimento à legislação e, após devolvam-me para as providências necessárias.

Várzea Grande, 17 de outubro de 2013.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:50E36279

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2013

ORIGEM: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2013

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1729/2010.

Aos 18 dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **HEINZEN MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ (ME) Nº. 05.008.417/0001-14, com sede na Av. Osmar Demeneck, nº 785 – Setor Industrial, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78.325-000, Telefone: (066) 3565 2040, representada pelo Sra. **CHRISTINE DE OLIVEIRA HEINZEN**, portadora do RG 2.958.224 SSP/SC e CPF 014.353.999-00, nas quantidades e especificações

estimadas, de acordo com a classificação por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3931/2001, dos Decretos Municipais 1392/2008 e 1729/2010 e subsidiariamente, à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, a marca encontram-se indicados na tabela abaixo:

Seq.	Item	Produto	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	10457	CAL HIDRATADO 20KG	UN	700	13,39	9.373,00
02	46380	CAL P/ PINTURA 08KG	UN	800	9,89	7.912,00

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Pública, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. CONDIÇÕES GERAIS:

3.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã/MT, 18 de outubro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

HEINZEN MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 05.008.417/0001-14

CHRISTINE DE OLIVEIRA HEINZEN

CPF Nº 014.353.999-00

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:1FBDABBD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO PREGÃO Nº 042/2013

Processo 089/2013

A Prefeitura Municipal De Cotriguaçu/Mt, Torna Público O Resultado Da Licitação, Pregão Nº 042/2013– Objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GENEROS ALIMENTICIOS PARA ESCOLAS DO DISTRITO DE NOVA UNIÃO, E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM NOVA UNIÃO”. Empresa: **NAUE & CIA LTDA – ME, CNPJ Nº 11.121.912/0001-38** Validade da Proposta 60 Dias. Menor Preço Por Item Conforme Descrito Abaixo. Prazo 31/12/2013.

item	Descrição	Uni	Marca	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	ACUCAR CRISTAL ESPECIAL COR CLARA EMBALADOS EM SACO PLASTICO	PCT	ITAMARATI	490	R\$ 3,44	R\$ 1.685,60
3	ALCOOL EM GEL	UNI	ZULU	10	R\$ 6,10	R\$ 61,00
5	ALMODEGAS LATAS 450 GR SIF/DIPOA	UNI	BORBON	160	R\$ 4,36	R\$ 697,60
15	CAFE TORRADO E MOIDO EMBALAGEM DE 500 G	PCT	ROCHA	50	R\$ 6,74	R\$ 337,00
16	CANELA EM CASCA (PAU) SABOR E CHEIRO CARACTERISTICO	UNI	MIKA	20	R\$ 0,87	R\$ 17,40
17	CANJICA AMARELA 500 G	UNI	MASSON	320	R\$ 1,17	R\$ 374,40
19	CARGA DE GAS	UNI	COPAGAZ	70	R\$ 58,85	R\$ 4.119,50
20	CARNE BOVINA, TIPO ACEM, EMBALADA EM SACO PLASTICO	KG		160	R\$ 7,10	R\$ 1.136,00
21	CARNE BOVINA, TIPO ALCATRA, EMBALADA EM SACO PLASTICO	KG		80	R\$ 10,10	R\$ 808,00
22	CARNE BOVINA, TIPO BISTECA, EMBALADA EM SACO PLASTICO	KG		80	R\$ 9,20	R\$ 736,00
23	CARNE BOVINA, TIPO PALETA, EMBALADA EM SACO PLASTICO	KG		396	R\$ 7,10	R\$ 2.811,60
24	CARNE BOVINA: TIPO MUSCULO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSP	KG		130	R\$ 6,74	R\$ 876,20
26	CARNE SUINA, SEM OSSO, CORTADA EM CUBOS, EMBALADAS	KG		240	R\$ 8,48	R\$ 2.035,20
29	CHARQUE TENDO COMO INGREDIENTES	KG		200	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
33	COCO RALADO BRANCO DESIDRATADO, SEM AÇÚCAR 100 GR	UNI	MAIS COCO	150	R\$ 2,68	R\$ 402,00
34	COLORAL PURO EMBALAGEM PLASTICA DE 250 GR	UNI	MIKA	140	R\$ 1,88	R\$ 263,20
35	COPO PLASTICO 180 ML PCT COM 100 NORMATIZADO	UNI	ECONOMICO	30	R\$ 2,68	R\$ 80,40
44	EXTRATO DE TOMATE 350 GR	UNI	BONARE	30	R\$ 1,95	R\$ 58,50
45	FARINHA DE MANDIOCA	KG		215	R\$ 4,99	R\$ 1.072,85
46	FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FO	KG	ALVALADE	270	R\$ 3,12	R\$ 842,40
48	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO 125 GR	UNI	SAF	20	R\$ 4,35	R\$ 87,00
49	FERMENTO: BIOLOGICO, SECO, 10 GR INSTANTANEO,	UNI	SAF	60	R\$ 0,85	R\$ 51,00
51	FLANELA AMARELA 50X32 CM	UNI	CRISTAL	10	R\$ 1,90	R\$ 19,00
53	FRANGO PICADO EM PEDACOS PEQUENOS TIPO A PASSARINHO	KG	ANHAMBI	530	R\$ 6,99	R\$ 3.704,70
56	LEITE DE CAIXINHA	LT	TRADICAO	200	R\$ 3,49	R\$ 698,00
58	LINGUICA DEFUMADA TIPO SALAME CONTENDO NO MAXIMO 15% DE GROD	KG	CASEIRA	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00

59	LINGUICA FRESCA MISTA DE 1 KG (LINGUICINHA TIPO TOSCANA)	KG	EXCELENCIA	280	R\$ 8,70	R\$ 2.436,00
60	LUSTRA MOVEIS A BASE DE CERAS NATURAIS, COM ACO DE SECAGEM	UNI	GIOCA	10	R\$ 3,48	R\$ 34,80
65	MARGARINA SEM SAL 80% DE LIPIDIOS 500 GR	UNI	SOYA	182	R\$ 2,47	R\$ 449,54
68	OLEO DE SOJA TIPO I CLASSE REFINADO UNIDADE DE 900 ML CADA	LT	SOYA	550	R\$ 3,27	R\$ 1.798,50
69	OVOS DE GRANJA	DZ		385	R\$ 4,34	R\$ 1.668,98
70	PALHA DE ACO	PCT	BRILLO	5	R\$ 0,83	R\$ 4,15
72	PANO DE CHAO 80X90 ESFREGAO AZUL	UNI	BRILLO	20	R\$ 5,97	R\$ 119,40
79	PIMENTA DO REINO 250 GR	UNI	MIKA	5	R\$ 6,05	R\$ 30,25
83	RODO REFORCADO 40 CM	UNI	INCAVAS	11	R\$ 8,25	R\$ 90,75
84	RODO REFORCADO 60 CM	UNI	INCAVAS	8	R\$ 7,58	R\$ 60,64
88	SACO DE LIXO 100 LITROS C 10 UND RESIDUO NORMAL CLASSE I,	PCT	BOM LIXO	50	R\$ 2,02	R\$ 101,00
89	SACO DE LIXO 15 LITROS COM PACOTE COM 20	UNI	BOM LIXO	50	R\$ 2,02	R\$ 101,00
90	SACO DE LIXO 30 LITROS COM 10 UND RESIDUO NORMAL CLASSE I	PCT	BOM LIXO	60	R\$ 2,02	R\$ 121,20
91	SACO DE LIXO 50 LT PACOTE C/10	PCT	BOM LIXO	60	R\$ 2,02	R\$ 121,20
92	SACO PLASTICO PARA 4 KG	KG		2	R\$ 18,45	R\$ 36,90
93	SACO PLASTICO PARA 5KG.	KG		2	R\$ 18,45	R\$ 36,90
94	SAL REFINADO 1 KG	UNI	POP	156	R\$ 1,10	R\$ 171,60
99	TORNEIRA PARA BEBEDOR (FILTRO)	UNI	STEFANI	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
100	TORNEIRA PARA FILTRO	UNI	STEFANI	30	R\$ 4,45	R\$ 133,50
103	VELA PARA FILTRO	UNI	STEFANI	20	R\$ 4,68	R\$ 93,60
104	VINAGRE 750 ML	UNI	PALINHA	35	R\$ 1,50	R\$ 52,50

Totalizando o valor de R\$ 34.451,46 (Trinta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Empresa: **MOURA DE SOUZA & CIA LTDA – ME, CNPJ Nº 05.562.430/0001-10, Validade Da Proposta 60 Dias Menor Preço Por Item Conforme Descrito Abaixo. Prazo 31/12/2013.**

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
2	AGUA SANITARIA - EMBALAGEM COM 01 LITRO. AGUA SANITARIA	CX	21	QBOA	R\$ 29,76	R\$ 624,96
4	ALHO DE CABECA TAMANHO REGULAR SEM ESTRAGOS	KG	95		R\$ 13,47	R\$ 1.279,65
6	AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS	UNI	8	REMMUS	R\$ 4,50	R\$ 36,00
7	AMIDO DE MILHO 200G	UNI	70	BARRA	R\$ 2,24	R\$ 156,80
8	ARROZ GRUPO BENEFICIADO	UNI	555	CONCHA DE OURO	R\$ 10,82	R\$ 6.005,10
9	BALDE DE PLASTICO 20 LT	UNI	3		R\$ 6,90	R\$ 20,70
10	BATATA	KG	226		R\$ 2,79	R\$ 630,54
11	BETERRABA TAMANHO REGULAR SEM ESTRAGOS	KG	143		R\$ 2,97	R\$ 424,71
12	BOLACHA AGUA E SAL 400 G	PCT	730	DALLAS	R\$ 3,70	R\$ 2.701,00
13	BOLACHA MAISENA OU LEITE EMBALAGEM 400 G	PCT	630	DALLAS	R\$ 3,70	R\$ 2.331,00
14	BOM AR	UNI	5	AIR WICK	R\$ 8,90	R\$ 44,50
18	CANIQUINHA (QUIRERA) SUBPRODUTO DO GRAO DE MILHO	UNI	80	MASSON	R\$ 1,30	R\$ 104,00
25	CARNE DE 2ª MOIDA OU PEDACOS EM SACO DE 1 KG	KG	585		R\$ 6,90	R\$ 4.036,50
27	CEBOLA TAMANHO REGULAR MEDIO SEM ESTRAGOS	KG	305		R\$ 2,49	R\$ 759,45
28	CENOURA	KG	190		R\$ 2,99	R\$ 568,10
30	CHOCOLATADO EM PO, INSTANTANEO, 400 GR	UNI	250	MUKI	R\$ 2,50	R\$ 625,00
31	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE - CASCA LISA, TAMANHO MEDIO A GRANDE,	KG	80		R\$ 3,23	R\$ 258,40
32	COADOR DE CAFE PERMANENTE ARMACAO DE PLASTICO	UNI	8		R\$ 1,78	R\$ 14,24
36	DESINFETANT DE USO GERAL DE 1 LT	LT	70	PINHO BRIL	R\$ 5,89	R\$ 412,30
37	DESINFETANTE LIMPEZA GERAL. EMBALAGEM 2 LITROS	UNI	10	REMUS	R\$ 4,50	R\$ 45,00
38	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO INCOLOR 500 ML CX COM 24	CX	8	FONTANA	R\$ 22,80	R\$ 182,40
39	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUCA 500 ML. COMPOSICAO: COMPONENTE	UNI	20	FONTANA	R\$ 0,95	R\$ 19,00
40	ESCOVA COM CABO BASE OVAL PARA LAVAR ROUPAS	UNI	8	BRASIL	R\$ 2,00	R\$ 16,00
41	ESCOVA DE LAVAR VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	UNI	12		R\$ 4,70	R\$ 56,40
42	ESPONJA DE ACO COM 10 UNIDADE	PCT	70	ASSOLAN	R\$ 1,49	R\$ 104,30
43	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUCA, COM ESPUMA DE POLIURETANO, AG	UNI	115	BRILHUS	R\$ 0,60	R\$ 69,00
47	FEIJAO TIPO I	KG	420	MASSON	R\$ 4,10	R\$ 1.722,00
50	FERMENTO: EM PO,100 GR QUIMICO, UTILIZADO	UNI	150	ROYAL	R\$ 1,90	R\$ 285,00
52	FRANGO EMBALADO EM SACO PLASTICO APRESENTANDO COR E CHEIRO	KG	50	ANHAMBI	R\$ 6,63	R\$ 331,50
54	FUBA DE MILHO 1 KG	KG	170	BADOTI	R\$ 1,95	R\$ 331,50
55	ISQUEIRO	UNI	20	BIC	R\$ 3,50	R\$ 70,00
57	LEITE DESIDRATADO EM PO	UNI	220	CCGL	R\$ 8,50	R\$ 1.870,00
61	LUVAS DE BORRACHA ANT TAMANHO GRANDE	PAR	5	VOLK	R\$ 3,50	R\$ 17,50
62	LUVAS DE BORRACHA M	PAR	7	KALIPSO	R\$ 3,50	R\$ 24,50
63	MACARRAO TIPO ESPAGUETE FINO 500GR COCCAO	UNI	240	DONA BENTA	R\$ 2,20	R\$ 528,00
64	MACARRAO TIPO PARAFUSO COCCAO EMB 500 GR	UNI	340	DONA BENTA	R\$ 2,20	R\$ 748,00
66	MILHO DE PIPOCA, EMBALADO EM 500 GR PLASTICO ATOXICO,	UNI	70	MASSON	R\$ 1,70	R\$ 119,00
67	MORTADELA, FATIADA, COZIDA, 100% CARNE SUINA, DE BOA PROCEDE	KG	20	COPACOL	R\$ 5,90	R\$ 118,00
73	PANO DE CHAO GRANDE ALGODAO CRU 140 75X75	UNI	20		R\$ 4,95	R\$ 99,00
74	PAO CASEIRO	KG	100		R\$ 5,98	R\$ 598,00
75	PAPEL HIGIENICO 60 MT COM 8 ROLOS	PCT	88	MILI	R\$ 9,53	R\$ 838,64
76	PAPEL HIGIENICO BRANCO 60 PCT C/ 4 UNIDADES	UNI	50	MILI	R\$ 4,59	R\$ 229,50
77	PEDRA SANITARIA	UNI	10	POLITRIX	R\$ 1,35	R\$ 13,50
78	PILHA GRANDE ALCALINA	UNI	20	DURACEL	R\$ 6,95	R\$ 139,00
80	PIMENTAO VERDE TAMANHO REGULAR MEDIO SEM ESTRAGOS	KG	65		R\$ 5,54	R\$ 360,10
81	REPOLHO FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO TIPO PRIMEIRA	KG	390		R\$ 2,82	R\$ 1.099,80
82	RODO DE PASSAR CERA COM ESPUMA	UNI	5	BRASIL	R\$ 6,16	R\$ 30,80
85	SABAO EM PO 1 KG	UNI	80	TIXAN YPE	R\$ 5,62	R\$ 449,60
86	SABAO GLICERINADO NEUTRO EM BARRA COM 5 UNID DE 200 GR	PCT	45	JAMARY	R\$ 3,60	R\$ 162,00
87	SABONETE EM BARRA 90 GR SORTIDO	UNI	10	ALBANY	R\$ 0,90	R\$ 9,00
95	SALSICHA A GRANEL SUINA	KG	86	REZENDE	R\$ 7,38	R\$ 634,68
96	SALSICHA TIPO VIENA, EM CONSERVA, PRONTA PARA SERVIR, EMBAL	KG	150	ANGLO	R\$ 2,49	R\$ 373,50
97	SARDINHA: AO PROPRIO SUCO, 250 GR EM OLEO COMESTIVEL	UNI	400	PALMEIRAS	R\$ 4,38	R\$ 1.752,00
98	TOMATE	KG	210		R\$ 2,99	R\$ 627,90
101	VASSOURA DE NYLON	UNI	18	BRASIL	R\$ 6,90	R\$ 124,20

102	VASSOURA DE PALHA	UNI	21	R\$ 10,40	R\$ 218,40
-----	-------------------	-----	----	-----------	------------

Totalizando R\$ 35.449,67 (Trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Cotriguaçu 17 de Outubro de 2013

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:F2BF5D4F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2013 - RESULTADO FINAL E HOMOLOGACAO

A Prefeitura Municipal de Juina torna público:

Art. 1º Não houve recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo nº 02/2013.

Art. 2º Constam no ANEXO I deste edital os resultados finais do processo seletivo Nº 02/2013.

Art. 3º Tendo em vista o publicação dos resultados finais do processo seletivo , e conforme parecer favorável da comissão de fiscalização, e que foram respeitados os princípios da isonomia e da publicidade, inerente a todos os processos seletivos, fica HOMOLOGADO o processo seletivo nº 02/2013, para que surta todos os efeitos legais.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal da Prefeitura Municipal e na organizadora www.noroesteconcursos.com.br

Juina, 18 de Outubro de 2013.

LEILA CAMPOS MOREIRA

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 002/2013

ANEXO I

Resultado Final

Processo Seletivo Nº02/2013				
Prefeitura Municipal de Juina-MT				
Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota				
Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Classificação
000000000044	NELIGONÇALVESDEABREU	Téc. Enfermagem - RFiladelfia	59.0	1
		Realização: Soc. Desenv. Vale do Bandeirantes		

ProcessoSeletivoNº02/2013				
Prefeitura Municipal de Juina-MT				
Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota				
Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Classificação
000000000047	REGIANEAPARECIDASANTANA	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	72.0	1
000000000015	DORALICEALVESDOSSANTOS	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	71.0	2
000000000025	JESSIKACAMILADACRUZ	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	61.0	3
000000000041	MARGARETHDEOLIVEIRABRAGA	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	60.0	4
000000000068	MARIA LÚCIA DA SILVA	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	58.0	5
000000000033	LUCIAAPARECIDARODRIGUESFARIA	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	58.0	6
000000000026	JOCIANEMARCELINOTEXEIRA	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	58.0	7
000000000056	VANILZAPEREIRADESOUZA	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	57.0	8
000000000028	JULIANAAPARECIDADOSSANTOS	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	57.0	9
000000000059	ADACIR FERREIRA CONTINI	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	54.0	10
000000000005	ANGELICADASDORESDELIMA	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	54.0	11
000000000048	ROSANARODRIGUESDESANTANA	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	54.0	12
000000000013	DARLENEGONÇALVESDOSSANTOS	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	54.0	13
000000000061	CÁSSIA DE OLIVEIRA	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	54.0	14
000000000049	ROSANIHERCULANADASILVA	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	52.0	15
000000000016	EDINAGONÇALVESPARISE	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	51.0	16
000000000014	DEBORAHCHRISTYNEDESOUZAMOU LAZ	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	51.0	17
000000000064	JOCI ELI DE OLIVEIRA MENDES	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	51.0	18
000000000030	KELLYDANOBREGAGOMES	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	51.0	19
000000000046	RAQUELRIBEIRODOSSANTOS	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	50.0	20
000000000037	LUCIANEPEDROSODASILVA	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	50.0	21
000000000070	VALDETE MARTINS DE FREITAS	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	49.0	REPROVADO
000000000035	LUCIANAGONÇALVESDASILVA	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	48.0	REPROVADO
000000000003	ANDREZADELIMAMARIA	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	48.0	REPROVADO
000000000031	LAISACARVALHODASILVA	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	48.0	REPROVADO
000000000038	LUCINEIAGONÇALVESDASILVA	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	48.0	REPROVADO
000000000021	ÉRICACRISTIANEMEZACASA	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	48.0	REPROVADO
000000000001	ALBERLYMOTADOSSANTOS	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	48.0	REPROVADO
000000000045	NEUZIMARSANDRIDELIMA	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	47.0	REPROVADO
000000000019	ELIANECRISTINACAMPOSDASILVA	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	47.0	REPROVADO
000000000009	CELIAVALDEVINAARAUJOMATEUS	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	47.0	REPROVADO

000000000052	SIMONEORONDINOCOSTA	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	45,0	REPROVADO
000000000010	CEONIFATIMABORTOLINI	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	44,0	REPROVADO
000000000029	JULIANABARBOSA	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	44,0	REPROVADO
000000000023	FABIANACRISTINAMENEZESPAGNUSSAT	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	44,0	REPROVADO
000000000002	ANAPULASAVARIS	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	44,0	REPROVADO
000000000063	GIRNEY ALENCAR DE SOUZA	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	43,0	REPROVADO
000000000042	MARIAJOSEDEDEUSRAMOS	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	43,0	REPROVADO
000000000040	LUZIAMARIANEPOMUCENO	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	42,0	REPROVADO
000000000053	SONIABENEDITAINACIOBELONI	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	41,0	REPROVADO
000000000043	MIRIANAVELINOALCARAÇA	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	41,0	REPROVADO
000000000067	LUCINEIDE BARRA DOS SANTOS	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	41,0	REPROVADO
000000000066	LETÍCIA ALVES SECAFIN	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	41,0	REPROVADO
000000000065	JOAQUIM DE SOUZA FURTADO	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	40,0	REPROVADO
000000000007	BRUNAMAYARADOSSANTOSSIMIONATTO	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	40,0	REPROVADO
000000000017	EDNASIMAOONASCIMENTO	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	38,0	REPROVADO
000000000060	BERNARDETE DA SILVA SANTOS	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	37,0	REPROVADO
000000000006	BELMAIRFERREIRADEOLIVEIRA	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	37,0	REPROVADO
000000000034	LUCIANACARVALHOMACHADO	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	37,0	REPROVADO
000000000036	LUCIANAQUELLIDEPALARODRIGUES	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	37,0	REPROVADO
000000000039	LUZIAFERREIRA	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	34,0	REPROVADO
000000000055	VANDERCLÉIARODRIGUESDESOUZA	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	34,0	REPROVADO
000000000024	FERNANDACAROLINAMENEZESPAGNUSSAT	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	34,0	REPROVADO
000000000018	ELIANEBUDINI	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	34,0	REPROVADO
000000000054	VALDETEALVESMACHADO	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	33,0	REPROVADO
000000000008	CARLOS VIEIRASANTOS	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	33,0	REPROVADO
000000000022	EUNICEDACOSTASANTOSCARDOSO	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	33,0	REPROVADO
000000000069	SANDRA TORRES DO NASCIMENTO	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	33,0	REPROVADO
000000000004	ANGELARISCAROLLI	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	33,0	REPROVADO
000000000032	LUANACRISTINAGONCALVES	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	30,0	REPROVADO
000000000012	DALVAMARIADOSREIS	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	30,0	REPROVADO
000000000027	JOSYMARAFRANCISCADESOUZA	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	28,0	REPROVADO
000000000020	ELZAAPARECIDADEOLIVEIRACAMARA	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	27,0	REPROVADO
000000000011	CLAUDINEIADEAROAVELINO	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	27,0	REPROVADO
000000000062	FERNANDA LOELIA GOMES DA SILVA	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	27,0	REPROVADO
000000000050	ROSILENEMARCHESINIDASILVASOUZA	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	27,0	REPROVADO
000000000058	ANAMARIADASILVA	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	20,0	REPROVADO
000000000051	SIDIMARACRISTINADOSSANTOS	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	0,0	AUSENTE
000000000057	ZULMIRACARDOSO	Téc. Enfermagem-Sec. Saude	0,0	AUSENTE
		Realização:Soc.Desenv.ValeadoBandeirantes		

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:A103111E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				LRF-Cidadão - 9.31 - 30/09/13	
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	39.868.597,60	39.342.063,73	38.653.449,35	23.917.471,21	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00	
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
 FONTE:					
Nota:					

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:67D063D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO II

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO/2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			LRF Cidadão 9.31 - 30/09/13	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	1.193.561,67	1.057.101,55	917.421,94	0,00
Dívida Mobiliária	230.573,23	161.571,51	90.855,21	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	962.988,44	895.530,04	826.566,73	0,00
De Tributos	0,00	0,00	826.566,73	0,00
De Contribuições Sociais	962.988,44	895.530,04	0,00	0,00
Previdenciárias	962.988,44	895.530,04	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	31.835.012,99	31.951.353,07	29.252.669,15	-
Ativo Disponível	30.371.741,73	31.951.353,07	30.017.107,05	0,00
Haveres Financeiros	2.128.404,73	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	665.133,47	0,00	764.437,90	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	39.868.597,60	39.342.063,73	38.653.449,35	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	2,99	2,69	2,37	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%=>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:372875F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO RESULTATO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)			LRF-Cidadão - 9.31 - 30/09/13	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	36.673.624,92	6.518.941,64	25.672.234,20	29.387.016,55
Receita Tributária	2.751.750,63	628.339,70	2.265.534,19	1.868.021,08
IPTU	54.924,24	11.083,11	53.692,69	38.396,75
ISS	1.712.047,01	415.922,48	1.292.064,72	1.129.209,01
ITBI	136.383,00	17.449,55	210.417,36	85.687,25
IRRF	743.659,71	170.545,13	591.175,27	539.799,64
Taxas	104.736,67	13.339,43	118.184,15	74.928,43
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	2.740.264,08	432.989,87	2.028.246,57	1.813.722,75
Receita Previdenciária	2.296.020,19	331.719,50	1.690.182,80	1.520.402,19
Outras Contribuições	444.243,89	101.270,37	338.063,77	293.320,56
Receita Patrimonial Líquida	2.859.701,63	350.005,64	990.821,23	3.740.661,17
Receita Patrimonial	2.937.237,10	370.684,15	1.047.182,13	3.794.035,00
(-) Aplicações Financeiras	77.535,47	20.678,51	56.360,90	53.373,83
Transf erências Correntes	27.351.553,38	4.926.760,52	19.561.668,70	21.274.229,08
FPM	7.314.256,89	1.132.254,10	5.379.219,81	5.024.636,03
ICMS	8.660.437,85	1.654.647,14	5.859.821,02	5.832.831,86
Outras Transf erências Correntes	11.376.858,64	2.139.859,28	8.322.627,87	10.416.761,19
Demais Receitas Correntes	970.355,20	180.845,91	825.963,51	690.382,47
Div ida Ativ a	101.221,52	14.227,77	152.473,01	66.922,84
Receitas Correntes Div ersas	869.133,68	166.618,14	673.490,50	623.459,63
Operações de Crédito (III)	1.170.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	2.140,08	3.279,66	40.900,00
Transf erências de Capital	1.150.000,00	740.256,61	1.242.155,98	1.146.777,05
Conv ênios	1.150.000,00	740.256,61	1.190.659,90	1.054.249,16
Outras Transf erências de Capital	0,00	0,00	51.496,08	92.527,89

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.150.000,00	740.256,61	1.242.155,98	1.146.777,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	37.823.624,92	7.259.198,25	26.914.390,18	30.533.793,60
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	33.882.954,18	6.099.109,49	22.291.718,99	21.898.265,36
Pessoal e Encargos Sociais	20.349.217,39	4.176.403,18	15.491.003,66	14.330.022,85
Juros e Encargos da Dívida (IX)	14.000,00	1.454,76	8.014,82	18.272,97
Outras Despesas Correntes	13.519.736,79	1.921.251,55	6.792.700,51	7.549.969,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	33.868.954,18	6.097.654,73	22.283.704,17	21.879.992,39
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.549.095,82	296.048,79	1.008.871,87	887.825,95
Inv estimentos	3.145.095,82	225.787,04	732.343,26	616.720,73
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	404.000,00	70.261,75	276.528,61	271.105,22
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.145.095,82	225.787,04	732.343,26	616.720,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.244.164,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	39.258.214,00	6.323.441,77	23.016.047,43	22.496.713,12
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-1.434.589,08	935.756,48	3.898.342,75	8.037.080,48
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-2.469.898,46
FONTE:				

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:9F1EB594

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 005/2013 RESULTADO EXTRA OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 001/2013

Novo Horizonte do Norte – MT, 21 de Outubro de 2013.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, conforme dispõe a Legislação vigente, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e do art. 1º da Lei Municipal nº 1002/ torna público a divulgação do Resultado Extra Oficial do Processo Seletivo Público 001/2013 realizado na data de 13 de Outubro de 2013, para o Cargo de Agente de Saúde.

MICRO AREA 14 Equipe 01						
Insc.	Candidato	Port.	Mat.	C. Esp.	Media	
1	Ana Paula Conceição Aires	8	6	8	75,00	Aprovada
54	Gilmar Silva dos Santos	3	2	7	47,50	Eliminado
50	Indianara Cristina Mesnerovicz	6	3	5	47,50	Eliminado
41	Alessandra Bueno	4	3	5	42,50	Eliminado
12	Vanderleia dos Santos da Silva	4	2	5	40,00	Eliminado
46	Queila Lisot	3	2	5	37,50	Eliminado
27	Daniela Cristina de Souza Oliveira	1	2	6	37,50	Eliminado
37	Zulma Siqueira da Silva	4	3	4	37,50	Eliminado
2	Vera Lucia Marques de Assis	4	1	5	37,50	Eliminado
66	Brás Ribeiro da Silva	3	4	4	37,50	Eliminado
36	Irenilda Ermenegildo	2	2	5	35,00	Eliminado
47	Adriana Cavalcante de Santana	5	3	3	35,00	Eliminado
67	Maria Rosângela de Santana	5	3	3	35,00	Eliminado
26	Suesley Alves de Campos	2	2	4	30,00	Eliminado
44	Nadja dos Santos Laurentino	5	4	1	27,50	Eliminado
53	Marcia Balassoni	3	1	2	20,00	Eliminado
31	Vanessa Fernandes da Silva	1	2	2	17,50	Eliminado
49	Maria Aparecida da Silva				0,00	Ausente
22	Tania Cristina Leonel				0,00	Ausente

MICRO AREA 15 Equipe 01						
Insc.	Candidato	Port.	Mat.	C. Esp.	Media	
4	Jessicleide Azevedo Lira	10	9	9	92,50	Aprovada
16	Rosângela do Nascimento	5	2	8	57,50	Classificada
6	Rose Mary Roseno dos Santos	6	3	6	52,50	Classificada
59	Sunara Gomes de Oliveira	5	2	6	47,50	Eliminado
51	Claudiana Custodio Gomes Rocha	4	5	4	42,50	Eliminado
19	Alessandra Akai	3	1	4	30,00	Eliminado
28	Hugo Batista Silva	1	5	3	30,00	Eliminado
39	Neide Borges dos Santos	1	2	4	27,50	Eliminado
20	Leila Campos Macedo	3	2	3	27,50	Eliminado
5	Patrícia Esmeralda de Souza Brasil	1	3	3	25,00	Eliminado
60	Cleomaria Pereira da Silva				0,00	Ausente
40	Eliane Ap. dos Reis de Oliveira				0,00	Ausente
33	Lucélia Pereira dos Santos				0,00	Ausente

MICRO AREA 01 EQUIPE 2						
Insc.	Candidato	Port.	Mat.	C. Esp.	Media	
15	Mirian da Costa dos Santos	10	8	10	95,00	Aprovada
14	Geisiane da Silva Martins	4	4	8	60,00	Classificada
7	Lucimar de Jesus Santana	6	1	8	57,50	Classificada

3	Joseane Malaquias Moreira	2	4	8	55,00	Classificada
42	Thais Fernanda dos Santos	4	3	7	52,50	Classificada
58	Joseane Aparecida Simões	6	4	5	50,00	Classificada
18	João Max dos Santos Farias	5	4	5	47,50	Eliminado
55	Silvano de Souza Marques	4	1	6	42,50	Eliminado
38	Rosane Pelini Martins	4	2	5	40,00	Eliminado
11	Roseane Tavares de Almeida	4	2	5	40,00	Eliminado
21	Freyda do Carmo da Silva	5	2	4	37,50	Eliminado
63	Aline Marcelino da Silva	3	5	3	35,00	Eliminado
10	Lenice Silvestre Lopes	5	1	4	35,00	Eliminado
9	ClaudineiaElicker	3	3	4	35,00	Eliminado
13	Luciane Korb	2	1	5	32,50	Eliminado
24	Claudete BoarettiIzizer	2	2	4	30,00	Eliminado
32	Sônia Maria de Moura	3	2	3	27,50	Eliminado
34	Maria José dos Santos Souza	3	2	3	27,50	Eliminado
56	Bruno Aparecido Rodrigues	1	3	2	20,00	Eliminado

MICRO AREA 01 EQUIPE 1						
Insc.	Candidato	Port.	Mat.	C. Esp.	Media	
25	Simone de Azevedo Neves	8	5	5	57,50	Aprovada
8	Elizangela dos Santos de Sá	6	3	6	52,50	Classificada
48	Silva Ap. Marinotti Rezende	3	3	7	50,00	Classificada
64	Luciene Pereira de Sá	6	4	5	50,00	Classificada
45	Laudiceia dos Santos Sá	7	2	4	42,50	Eliminado
52	Alexandra Rodrigues da Silva	2	1	7	42,50	Eliminado
43	Gesiane Maria dos Santos	4	4	4	40,00	Eliminado
62	Aline Naiara Oliveira dos Anjos	4	1	5	37,50	Eliminado
65	Wilson de Assis Hermenegildo	4	2	4	35,00	Eliminado
17	Ângela F. de Marães Neves	2	4	4	35,00	Eliminado
61	Luzia de Jesus de Oliveira	5	1	4	35,00	Eliminado
30	Anie Karine Pontes da Silva	3	2	4	32,50	Eliminado
23	Maria Lucia da Silva Oliveira	5	2	3	32,50	Eliminado
57	Jaqueline Calado Ribeiro	1	3	3	25,00	Eliminado
35	Debora Lazarini de Oliveira	1	1	1	10,00	Eliminado

OBS: De acordo com a necessidade para o preenchimento de vagas Serão convocados os candidatos classificados de acordo com a ordem decrescente de pontuação obtida.

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:014312D2

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

GABINETE DO PREFEITO

RELATORIO RELATORIO GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013.
CVA: 2013101617105900102793

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")			R\$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	4.702.197,81	0,00
2	Pessoal Ativo	4.432.225,87	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	269.971,94	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	287.822,92	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	287.822,92	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.414.374,89	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		4.414.374,89
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	8.617.131,04	
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	51,23	
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	4.653.250,76	

15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	4.420.588,22	
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (48,60%)	4.187.925,69	
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	30/09/2013	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/60.			
Fonte:			
Nota:			

SAO JOSE DO POVO, 16/10/2013

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito

Cpf.: 353.365.011-15

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS

Contador

Crc.: 4172/o-0t/mt

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO

Secretario de Finanzas

Cpf.: 617.040.911-87

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

TRAJETÓRIA DE RETORNO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 32.972.424/0001-04

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013.

CVA: 2013101617105900102793

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1									
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO								
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3									
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.
 Fonte:
 Nota:

SAO JOSE DO POVO, 16/10/2013

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito

Cpf.: 353.365.011-15

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS

Contador

Crc.: 4172/o-0t/mt

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO

Secretario de Finanzas

Cpf.: 617.040.911-87

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 32.972.424/0001-04

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013.

CVA: 2013101617105900102793

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	0,00	0,00	0,00
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	0,00	0,00	0,00
4	Interna	0,00	0,00	0,00
5	Externa	0,00	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
7	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
8	DEDUÇÕES (II) ¹ = (9+10-11)	5.175.933,25	3.243.351,69	6.879.923,90
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	5.175.933,25	3.243.351,69	6.879.923,90
10	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-5.175.933,25	-3.243.351,69	-6.879.923,90
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.435.528,20	9.286.536,59	9.428.897,85
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-61,36	-34,93	-72,97
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%			11.314.677,42
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%			10.183.209,68
CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) = (V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00
19	DÍVIDA DE PPP = (V)	0,00	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (21+22+25+26)	0,00	0,00	0,00
21	De Tributos	0,00	0,00	0,00
22	De Contribuições Sociais = (23+24)	0,00	0,00	0,00
23	Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
24	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
25	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
26	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (28+29)	0,00	0,00	0,00
28	Interna.	0,00	0,00	0,00
29	Externa.	0,00	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	0,00	0,00	0,00
CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
32	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
33	DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
34	RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
35	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
36	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (37+38)	0,00	0,00	0,00
37	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
38	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
39	DEDUÇÕES (X) ¹ = (40+41+42-43)	0,00	0,00	0,00
40	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
41	Investimentos	0,00	0,00	0,00
42	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
43	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
45	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	0,00	0,00	0,00

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira, das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um " - " (traço) nessa linha.

Fonte:

Nota:

SAO JOSE DO POVO, 16/10/2013

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito

Cpf.: 353.365.011-15

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS

Contador

Crc.: 4172/o-0t/mt

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO

Secretario de Finanças

Cpf.: 617.040.911-87

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 32.972.424/0001-04

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013

CVA: 2013101617105900102793

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte			Terceiro quadrimestre seguinte		
1												
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite. (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO												
CAMPO	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			Quinto e sexto quadrimestres seguintes		
3												
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:												
Nota:												

SAO JOSE DO POVO, 16/10/2013

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito

Cpf.: 353.365.011-15

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS

Contador

Crc.: 4172/o-0t/mt

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO

Secretario de Finanças

Cpf.: 617.040.911-87

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

TRAJETÓRIA DE AJUSTE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 32.972.424/0001-04

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013.

CVA: 2013101617105900102793

CAMPO	TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO						
	Exercício Financeiro	2001			2002		
		3º Quadrimestre			Quadrimestre		
		DCL	Excedente¹	Redutor	1º	2º	3º
1	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2003			2004		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2005			2006		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2007			2008		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2009			2010		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2011			2012		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2013			2014		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2015			2016		

		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º.	2º.	3º.
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

¹ O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.
Fonte:
Nota:

SAO JOSE DO POVO, 16/10/2013

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito

Cpf.: 353.365.011-15

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS

Contador

Crc.: 4172/o-0t/mt

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO

Secretario de Finanças

Cpf.: 617.040.911-87

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 32.972.424/0001-04
 Exercício: 2013
 Período de referência: JANEIRO A AGOSTO 2013
 CVA: 2013101617105900102793

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00	
CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00	0,00	
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
3	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00	
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00	0,00	
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00	
6	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹ .	0,00	0,00	0,00	
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	8.435.528,20	9.286.536,59	9.428.897,85	
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (22%)	1.855.816,20	2.043.038,05	2.074.357,53	
11	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - (19,80%)	1.670.234,58	1.838.734,24	1.866.921,77	
CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	
12	EXTERNAS (V) = (13+14)	0,00	0,00	0,00	
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
14	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00	
15	INTERNAS (VI) = (16+17)	0,00	0,00	0,00	
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00	
17	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹ .	0,00	0,00	0,00	
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	
19	MEDIDAS CORRETIVAS :				

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.
Fonte:
Nota:

SAO JOSE DO POVO, 16/10/2013

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito

Cpf.: 353.365.011-15

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS

Contador

Crc.: 4172/o-0t/mt

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO

Secretario de Finanças

Cpf.: 617.040.911-87

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 32.972.424/0001-04

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013.

CVA: 2013101617105900102793

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")			R\$ 1,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)	0,00	0,00
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	0,00	0,00
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa. = (17+18+19+22+23)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços.	0,00	0,00
21	Outras Antecipações de Receita	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
24	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)	0,00	0,00
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	0,00	0,00
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	0,00	0,00
28	Previdenciárias	0,00	0,00
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.428.897,85	-
35	OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)	0,00	0,00
36	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
38	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)	0,00	0,00
39	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.508.623,66	16,00
40	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	1.357.761,29	14,40
41	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
42	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	660.022,85	7,00
43	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

Fonte:

Nota:

SAO JOSE DO POVO, 16/10/2013

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito

Cpf.: 353.365.011-15

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS

Crc.: 4172/o-0t/mt

Contador

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO

Secretario de Finanças

Cpf.: 617.040.911-87

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 32.972.424/0001-04

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013

CVA: 2013101617105900102793

RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48)			R\$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	4.414.374,89	51,23
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	4.653.250,76	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	4.420.588,22	51,30
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-6.879.923,90	-72,97
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.314.677,42	120,00
CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.074.357,53	22,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	1.508.623,66	16,00
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	660.022,85	7,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	-	-

Fonte:

Nota:

SAO JOSE DO POVO, 16/10/2013

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito

Cpf.: 353.365.011-15

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS

Contador

Crc.: 4172/o-0t/mt

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO

Secretario de Finanças

Cpf.: 617.040.911-87

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:8F0A81CF

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA- 4º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 32.972.424/0001-04

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

CVA: 2013101617000200504674

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R\$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.273.610,00	8.071.759,00	1.419.407,49	17,58	5.754.980,87	71,30	2.316.778,13
2	RECEITAS CORRENTES	8.128.610,00	8.071.759,00	1.419.407,49	17,58	5.677.666,01	70,34	2.394.092,99
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	310.860,00	310.860,00	49.720,89	15,99	253.670,56	81,60	57.189,44
4	Impostos	298.260,00	298.260,00	48.851,89	16,38	251.058,56	84,17	47.201,44
5	Taxas	12.600,00	12.600,00	869,00	6,90	2.612,00	20,73	9.988,00
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	36.500,00	245.700,00	51.101,65	20,80	167.393,61	68,13	78.306,39
8	Contribuições Sociais	0,00	209.200,00	42.993,78	20,55	133.026,96	63,59	76.173,04
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	36.500,00	36.500,00	8.107,87	22,21	34.366,65	94,16	2.133,35
10	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	190.100,00	356.170,00	55.374,44	15,55	146.802,80	41,22	209.367,20
12	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	190.100,00	356.170,00	55.374,44	15,55	146.802,80	41,22	209.367,20
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	170.000,00	170.000,00	28.267,17	16,63	106.137,46	62,43	63.862,54
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.370.250,00	6.949.129,00	1.224.906,06	17,63	4.893.119,23	70,41	2.056.009,77
30	Transferências Intergovernamentais	6.951.440,00	6.743.929,00	1.135.904,21	16,84	4.665.091,57	69,17	2.078.837,43
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	418.810,00	205.200,00	89.001,85	43,37	228.027,66	111,12	-22.827,66
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.900,00	39.900,00	10.037,28	25,16	110.542,35	277,05	-70.642,35
37	Multas e Juros de Mora	2.300,00	800,00	162,84	20,36	281,23	35,15	518,77
38	Indenizações e Restituições	25.400,00	15.400,00	5.811,99	37,74	33.912,13	220,21	-18.512,13
39	Receita da Dívida Ativa	8.000,00	8.500,00	1.053,45	12,39	5.795,60	68,18	2.704,40
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	15.200,00	15.200,00	3.009,00	19,80	70.553,39	464,17	-55.353,39
42	RECEITAS DE CAPITAL	145.000,00	0,00	0,00	0,00	77.314,86	0,00	-77.314,86
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	130.000,00	0,00	0,00	0,00	77.314,86	0,00	-77.314,86
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	130.000,00	0,00	0,00	0,00	77.314,86	0,00	-77.314,86
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	240.900,00	80.899,14	0,00	263.557,97	0,00	-22.657,97
63	OUTRAS RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	240.900,00	80.899,14	33,58	263.557,97	109,41	-22.657,97
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	8.273.610,00	8.312.659,00	1.500.306,63	18,05	6.018.538,84	72,40	2.294.120,16
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

69	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	8.273.610,00	8.312.659,00	1.500.306,63	18,05	6.018.538,84	72,40	2.294.120,16
73	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
74	TOTAL (VII) = (V+VI)	8.273.610,00	8.312.659,00	1.500.306,63	18,05	6.018.538,84	-	-
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
76	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
77	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre.	% (g/f)	
78	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.860.100,00	1.743.319,35	10.603.419,35	2.473.577,75	8.048.982,91	1.545.918,92	5.126.485,19	48,35	5.476.934,16
79	DESPESAS CORRENTES	8.017.600,00	415.304,86	8.432.904,86	1.276.703,89	6.683.951,96	1.467.690,95	4.927.694,06	58,43	3.505.210,80
80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.234.200,00	4.500,49	4.238.700,49	830.490,61	3.101.092,25	830.490,61	3.099.916,79	73,13	1.138.783,70
81	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	26.000,00	5.500,00	31.500,00	6.690,51	27.025,14	6.690,51	27.025,14	85,79	4.474,86
82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.757.400,00	405.304,37	4.162.704,37	439.522,77	3.555.834,57	630.509,83	1.800.752,13	43,26	2.361.952,24
83	DESPESAS DE CAPITAL	642.500,00	1.447.803,49	2.090.303,49	1.196.873,86	1.365.030,95	78.227,97	198.791,13	9,51	1.891.512,36
84	INVESTIMENTOS	482.500,00	1.411.128,49	1.893.628,49	1.149.746,72	1.175.841,13	32.688,83	44.000,83	2,32	1.849.627,66
85	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.000,00	36.675,00	196.675,00	47.127,14	189.189,82	45.539,14	154.790,30	78,70	41.884,70
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	-119.789,00	80.211,00	-	-	-	-	-	-
88	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
89	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	319.900,00	-11.300,00	308.600,00	60.170,74	227.139,90	59.327,47	225.545,58	0,00	83.054,42
90	OUTRAS DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	319.900,00	-11.300,00	308.600,00	60.170,74	227.139,90	59.327,47	225.545,58	73,09	83.054,42
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	9.180.000,00	1.732.019,35	10.912.019,35	2.533.748,49	8.276.122,81	1.605.246,39	5.352.030,77	49,05	5.559.988,58
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

99	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	9.180.000,00	1.732.019,35	10.912.019,35	2.533.748,49	8.276.122,81	1.605.246,39	5.352.030,77	49,05	5.559.988,58
100	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	666.508,07	-	-
101	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	9.180.000,00	1.732.019,35	10.912.019,35	2.533.748,49	8.276.122,81	1.605.246,39	6.018.538,84	-	-

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
102	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	30/09/2013	

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

SAO JOSE DO POVO, 16/10/2013

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito

Cpf.: 353.365.011-15

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO

Secretario de Finanças

Cpf.: 617.040.911-87

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS

Contador

Crc.: 4172/o-0t/mt

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO CNPJ: 32.972.424/0001-04

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											RS 1,00
CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.180.000,00	10.912.019,35	2.533.748,49	8.276.212,81	1.609.246,39	5.352.030,77	100,00	49,05	5.559.988,58
2	00001	Legislativa	542.000,00	542.000,00	76.827,59	339.042,94	82.342,36	307.383,08	5,74	56,71	234.616,92
3	01031	Ação Legislativa	232.500,00	231.500,00	30.666,13	123.872,67	31.037,99	120.136,58	2,24	51,89	111.363,42
4	01032	Controle Externo	309.500,00	310.500,00	46.161,46	215.170,27	51.304,37	187.246,50	3,50	60,30	123.253,50
5	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	00003	Essencial à Justiça	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	00004	Administração	1.941.000,00	2.508.596,95	482.508,66	2.197.839,52	526.837,43	1.639.867,75	30,64	65,37	868.729,20
12	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	04122	Administração Geral	1.183.000,00	1.738.200,95	295.578,77	1.558.826,52	328.276,59	1.078.113,02	20,14	62,02	660.087,93
14	04123	Administração Financeira	5.000,00	76.206,00	60.550,32	76.205,98	60.550,32	76.205,98	1,42	100,00	0,02
15	04124	Controle Interno	122.000,00	81.136,00	30.000,00	75.649,00	13.121,90	55.840,59	1,04	68,82	25.295,41
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	401.000,00	442.151,00	61.316,64	354.861,40	89.825,69	300.168,54	5,61	67,89	141.982,46
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	04271	Previdência Básica	65.500,00	62.945,00	13.850,35	52.956,01	13.850,35	52.956,01	0,99	84,13	9.988,99
24	04272	Previdência do Regime Estatutário	105.500,00	101.500,00	19.379,18	73.070,21	19.379,18	73.070,21	1,37	71,99	28.429,79
25	04782	Transporte Rodoviário	52.000,00	6.458,00	1.833,40	6.270,40	1.833,40	3.513,40	0,07	54,40	2.944,60
26	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	06181	Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	00008	Assistência Social	576.000,00	520.665,44	109.781,28	484.663,22	91.005,57	308.070,61	5,76	59,17	212.594,83
38	08241	Assistência ao Idoso	26.000,00	12.450,00	3.330,00	12.450,00	1.549,00	5.245,00	0,10	42,13	7.205,00
39	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	8.000,00	0,00	0,00	-90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	154.000,00	154.213,44	26.576,20	132.510,53	19.022,16	61.329,28	1,15	39,77	92.884,16

41	08244	Assistência Comunitária	372.000,00	327.977,00	72.655,09	313.892,84	63.214,42	215.596,48	4,03	65,74	112.380,52
42	08271	Previdência Básica	3.000,00	13.025,00	4.083,14	13.023,63	4.083,14	13.023,63	0,24	99,99	1,37
43	08272	Previdência do Regime Estatutário	13.000,00	13.000,00	3.136,85	12.876,22	3.136,85	12.876,22	0,24	99,05	123,78
44	00009	Previdência Social	555.000,00	555.000,00	61.131,40	269.086,00	70.409,96	264.446,72	4,94	47,65	290.553,28
45	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	09272	Previdência do Regime Estatutário	490.000,00	490.000,00	61.029,40	226.591,28	61.029,40	226.591,28	4,23	46,24	263.408,72
47	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	09122	Administração Geral	65.000,00	65.000,00	102,00	42.494,72	9.380,56	37.855,44	0,71	58,24	27.144,56
50	00010	Saúde	2.255.000,00	2.106.909,23	320.235,00	1.491.456,58	372.459,08	1.229.897,80	22,98	58,37	877.011,43
51	10301	Atenção Básica	893.000,00	677.517,00	86.056,03	514.461,62	116.505,89	370.839,73	6,93	54,74	306.677,27
52	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	989.000,00	1.208.301,23	182.540,85	808.155,13	205.702,98	702.507,45	13,13	58,14	505.793,78
53	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	92.000,00	35.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.395,00
54	10304	Vigilância Sanitária	50.000,00	275,00	275,00	275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275,00
55	10305	Vigilância Epidemiológica	26.000,00	7.700,00	0,00	4.314,79	0,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00
56	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	10122	Administração Geral	190.000,00	177.721,00	51.363,12	164.250,04	50.250,21	156.550,62	2,93	88,09	21.170,38
58	10128	Formação de Recursos Humanos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	00011	Trabalho	92.000,00	92.000,00	0,00	92.000,00	12.996,44	55.045,05	1,03	59,83	36.954,95
60	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	92.000,00	92.000,00	0,00	92.000,00	12.996,44	55.045,05	1,03	59,83	36.954,95
61	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	00012	Educação	2.164.000,00	3.859.255,86	1.262.130,07	2.798.254,77	330.919,77	1.161.841,51	21,71	30,11	2.697.414,35
65	12361	Ensino Fundamental	1.817.000,00	2.940.441,34	1.220.133,79	2.601.262,13	282.853,27	987.048,93	18,44	33,57	1.953.392,41
66	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	12364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	12365	Educação Infantil	255.000,00	825.834,52	25.837,95	111.536,83	26.674,27	106.760,40	1,99	12,93	719.074,12
70	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	12367	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	12000	Alimentação e Nutrição	42.000,00	42.680,00	1.680,00	42.680,00	6.913,90	25.256,37	0,47	59,18	17.423,63
73	12271	Previdência Básica	8.000,00	8.300,00	3.003,00	8.221,50	3.003,00	8.221,50	0,15	99,05	78,50
74	12272	Previdência do Regime Estatutário	42.000,00	42.000,00	11.475,33	34.554,31	11.475,33	34.554,31	0,65	82,27	7.445,69
75	00013	Cultura	60.000,00	60.795,00	0,00	14.255,00	676,50	9.836,50	0,18	16,18	50.958,50
76	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	13392	Difusão Cultural	60.000,00	60.795,00	0,00	14.255,00	676,50	9.836,50	0,18	16,18	50.958,50
78	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	00015	Urbanismo	91.000,00	13.055,00	6.101,35	8.228,02	6.101,35	12.964,85	0,24	99,31	90,15
83	15451	Infra-Estrutura Urbana	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	15452	Serviços Urbanos	61.000,00	13.055,00	6.101,35	8.228,02	6.101,35	12.964,85	0,24	99,31	90,15
85	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	00016	Habitação	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	16482	Habitação Urbana	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	00017	Saneamento	129.000,00	177.963,15	22.850,45	161.454,05	33.953,96	110.597,01	2,07	62,15	67.366,14
90	17511	Saneamento Básico Rural	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	17512	Saneamento Básico Urbano	124.000,00	177.963,15	22.850,45	161.454,05	33.953,96	110.597,01	2,07	62,15	67.366,14
92	00018	Gestão Ambiental	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	18541	Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	18542	Controle Ambiental	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	00020	Agricultura	184.000,00	130.486,00	35.954,32	113.989,03	19.454,32	80.786,45	1,51	61,91	49.699,55
103	20601	Promoção da Produção Vegetal	10.000,00	165,00	0,00	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,00
104	20602	Promoção da Produção Animal	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	20605	Abastecimento	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	20606	Extensão Rural	129.000,00	130.321,00	35.954,32	113.824,03	19.454,32	80.786,45	1,51	61,99	49.534,55
109	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	22661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	00023	Comércio e Serviços	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	23695	Turismo	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	00025	Energia	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	25751	Conservação de Energia	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	25752	Energia Elétrica	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

131	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	00026	Transporte	87.000,00	12.000,00	0,00	11.500,00	3.700,00	11.500,00	0,21	95,83	500,00
134	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	26782	Transporte Rodoviário	87.000,00	12.000,00	0,00	11.500,00	3.700,00	11.500,00	0,21	95,83	500,00
136	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	00027	Desporto e Lazer	82.000,00	105.117,72	102.410,72	104.124,72	2.160,00	3.874,00	0,07	3,69	101.243,72
140	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	27812	Desporto Comunitário	82.000,00	105.117,72	102.410,72	104.124,72	2.160,00	3.874,00	0,07	3,69	101.243,72
142	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	00028	Encargos Especiais	187.000,00	228.175,00	53.817,65	190.318,96	56.229,65	155.919,44	2,91	68,33	72.255,56
144	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	28843	Serviço da Dívida Interna	187.000,00	228.175,00	53.817,65	190.318,96	56.229,65	155.919,44	2,91	68,33	72.255,56
147	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152		RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00016	Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182		TOTAL (III) = (I + II)	9.180.000,00	10.912.019,35	2.533.748,49	8.276.212,81	1.609.246,39	5.352.030,77	100,00	49,05	5.559.988,58
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.											
Fonte:											
Nota:											

SAO JOSE DO POVO, 16/10/2013

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito

Cpf.: 353.365.011-15

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO

Secretario de Finanças

Cpf.: 617.040.911-87

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS

Contador

Crc.: 4172/o-0t/mt

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 32.972.424/0001-04

Exercício: 2013

Período de referência: SET/2012 a AGO/ 2013

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)									RS 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Setembro 2012	Outubro 2012	Novembro 2012	Dezembro 2012	Janeiro 2013	Fevereiro 2013	Março 2013	
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	668.193,21	955.756,40	885.409,75	1.165.024,44	1.082.982,57	1.414.429,66	731.642,27	
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	27.106,64	63.085,79	31.191,83	61.699,38	8.030,50	56.435,24	27.151,58	
3	IPTU	459,84	17,02	174,88	355,99	165,20	336,16	0,00	
4	ISS	3.517,00	12.973,59	7.560,16	19.174,14	557,00	8.979,49	11.694,35	

5	ITBI	14.600,00	38.523,50	11.572,01	18.480,00	2.323,50	37.204,72	9.211,00
6	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	4.899,80	9.829,87	6.246,23
7	Outras Receitas Tributárias	8.529,80	11.571,68	11.884,78	23.689,25	85,00	85,00	0,00
8	Receita de Contribuições	3.790,76	18.599,09	83.771,91	82.581,85	4.054,22	3.991,61	25.461,41
9	Receita Patrimonial	42.630,21	113.564,69	20.584,67	20.408,45	5.473,71	4.062,88	3.733,31
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	16.485,84	16.182,86	15.196,75	15.403,49	17.790,49	14.102,52	14.218,68
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	567.814,30	738.777,16	730.580,23	981.878,79	985.115,95	1.308.777,17	660.207,18
14	Cota-Parte do FPM	288.160,56	305.895,43	413.467,93	672.140,25	432.102,68	581.348,06	334.813,31
15	Cota-Parte do ICMS	134.022,34	178.029,62	165.275,26	140.439,31	164.531,50	142.659,11	135.030,23
16	Cota-Parte do IPVA	1.167,86	1.943,43	1.241,46	359,52	0,00	9.005,55	6.107,75
17	Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	979,13	199,65	0,00
18	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	36.666,44	49.695,24	47.739,80	44.483,59	30.981,03	48.681,21	58.266,95
21	Outras Transferências Correntes	107.797,10	203.213,44	102.855,78	124.456,12	356.521,61	526.883,59	125.988,94
22	Outras Receitas Correntes	10.365,46	5.546,81	4.084,36	3.052,48	62.517,70	27.060,24	870,11
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	88.027,65	118.362,99	196.022,56	201.478,61	106.658,16	125.065,61	115.293,02
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.157,15	16.625,92	79.733,34	79.733,34	20.237,62	8.796,02	20.041,25
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	84.870,50	101.737,07	116.289,22	121.745,27	86.420,54	116.269,59	95.251,77
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	582.165,56	837.393,41	689.387,19	963.545,83	976.324,41	1.289.364,05	616.349,25
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Abril 2013	Maió 2013	Junho 2013	Julho 2013	Agosto 2013	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	809.934,95	872.161,36	808.184,40	784.798,60	846.649,44	11.025.167,05	9.363.459,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	37.302,93	19.554,15	55.560,27	19.158,14	30.562,75	436.839,20	310.860,00
30	IPTU	4.042,51	3.910,87	6.567,51	1.546,67	454,99	18.031,64	27.900,00
31	ISS	5.250,25	3.062,26	30.379,64	4.339,11	18.054,44	125.541,43	147.260,00
32	ITBI	13.400,00	3.600,00	6.200,00	2.240,00	0,00	157.354,73	36.100,00
33	IRRF	14.610,17	8.981,02	12.413,12	11.032,36	12.053,32	80.065,89	99.600,00
34	Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.845,51	0,00
35	Receita de Contribuições	25.175,16	28.063,16	512,76	45.010,26	6.091,39	327.103,58	245.700,00
36	Receita Patrimonial	50.955,75	16.429,59	21.042,34	34.099,27	21.275,17	354.260,04	356.170,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	3.137,62	17.084,00	11.536,98	13.823,44	14.443,73	169.406,40	170.000,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	690.998,49	787.478,83	715.630,90	665.786,12	771.160,49	9.604.205,61	8.240.829,00
41	Cota-Parte do FPM	359.247,15	516.189,30	430.652,90	306.679,83	400.978,97	5.041.676,37	4.800.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	151.424,93	142.475,37	132.555,24	186.836,86	162.783,12	1.836.062,89	1.580.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	8.163,41	7.384,66	5.925,85	5.144,02	3.327,27	49.770,78	70.000,00
44	Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.178,78	0,00
45	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	46.976,02	49.199,06	44.196,44	48.604,71	47.203,91	552.694,40	718.000,00
48	Outras Transferências Correntes	125.186,98	72.230,44	102.300,47	118.520,70	156.867,22	2.122.822,39	1.072.829,00
49	Outras Receitas Correntes	2.365,00	3.551,63	3.901,15	6.921,37	3.115,91	133.352,22	39.900,00
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	123.979,72	153.972,34	114.374,21	140.336,62	114.697,71	1.596.269,20	1.485.200,00
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	19.766,53	20.679,00	512,76	41.565,91	1.427,87	310.276,71	209.200,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO -	Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	104.213,19	133.293,34	113.861,45	98.770,71	113.269,84	1.285.992,49	1.276.000,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	685.955,23	718.189,02	693.810,19	644.461,98	731.951,73	9.428.897,85	7.878.259,00
Fonte:								
Nota:								

SAO JOSE DO POVO, 16/10/2013

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito

Cpf.: 353.365.011-15

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO

Secretario de Finanças

Cpf.: 617.040.911-87

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS

Contador

Crc.: 4172/o-0t/mt

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 32.972.424/0001-04

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

CVA: 2013101617000200504674

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R\$ 1,00
CAMPO	PLANO PREVIDENCIÁRIO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	419.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	419.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	209.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	209.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Ativo	209.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	209.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)	629.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	454.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Aposentadorias	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Pensões	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Outros Benefícios Previdenciários	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	518.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
56	Valor			0,00		
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Jul/2013		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
				Em. Ago/2013	Em 31 /Dez/2012	
57	CAIXA	0,00		0,00	0,00	
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00		0,00	0,00	
59	INVESTIMENTOS	0,00		0,00	0,00	
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00		0,00	0,00	
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	209.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00

62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	209.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Patronal = (64+68)	209.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	209.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Ativo	209.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	209.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	PLANO FINANCEIRO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	454.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	518.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)	-518.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
142	Valor	0,00				
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Jul/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			Em. Ago/2013	Em 31 /Dez/2012		
143	CAIXA	0,00	0,00			0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00			0,00
145	INVESTIMENTOS	0,00	0,00			0,00
146	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00			0,00
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	454.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	454.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	454.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:						
Nota:						

SAO JOSE DO POVO, 16/10/2013

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito
Cpf.: 353.365.011-15

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO
Secretario de Finanças
Cpf.: 617.040.911-87

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS
Contador
Crc.: 4172/o-0t/mt

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
CVA: 2013101617000200504674

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2012 (a)	Em 30/Jun/2013 (b)	Em. 31/Ago/2013 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	5.175.933,25	7.160.572,18	6.879.923,90
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	5.175.933,25	7.160.572,18	6.879.923,90
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-5.175.933,25	-7.160.572,18	-6.879.923,90
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-5.175.933,25	-7.160.572,18	-6.879.923,90
CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)	
10	VALOR	280.648,28	-1.703.990,65	
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00		
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
		SALDO		
		Em 31/Dez/ 2012	Em 30/Jun/2013 (b)	Em. 31/Ago/2013 (c)
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	3.117.034,71	3.245.176,04	3.344.585,67
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	3.117.034,71	3.245.176,04	3.344.585,67
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-3.117.034,71	-3.245.176,04	-3.344.585,67

21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-3.117.034,71	-3.245.176,04	-3.344.585,67
Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.				
Fonte:				
Nota:				

SAO JOSE DO POVO, 16/10/2013

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito

Cpf.: 353.365.011-15

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO

Secretario de Finanças

Cpf.: 617.040.911-87

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS

Contador

Crc.: 4172/o-0t/mt

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 32.972.424/0001-04

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CVA: 2013101617000200504674

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)					R\$ 1,00
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre .2012
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	8.135.789,00	1.464.295,64	5.919.037,02	6.522.359,06
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	310.860,00	49.720,89	253.670,56	287.777,37
3	IPTU	27.900,00	2.001,66	17.023,91	18.606,18
4	ISS	147.260,00	22.393,55	82.316,54	34.062,01
5	ITBI	36.100,00	2.240,00	74.179,22	171.357,49
6	IRRF	87.000,00	22.216,68	77.538,89	58.108,69
7	Outras Receitas Tributárias	12.600,00	869,00	2.612,00	5.643,00
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	454.900,00	97.881,59	402.569,60	384.442,60
9	Receitas Previdenciárias	418.400,00	89.773,72	324.627,51	340.847,97
10	Outras Receitas de Contribuições	36.500,00	8.107,87	77.942,09	43.594,63
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	210.000,00	41.612,99	112.614,97	383.919,15
12	Receita Patrimonial	356.170,00	55.374,44	156.694,13	447.001,93
13	(-) Aplicações Financeiras	146.170,00	13.761,45	44.079,16	63.082,78
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	6.949.129,00	1.226.622,54	4.903.014,77	5.274.222,84
15	FPM	3.840.000,00	566.127,10	2.689.609,95	2.512.318,15
16	ICMS	1.264.000,00	280.827,61	975.863,51	841.399,41
17	Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Transferências Correntes	1.845.129,00	379.667,83	1.237.541,31	1.920.505,28
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	210.900,00	48.457,63	247.167,12	191.997,10

20	Dívida Ativa	8.500,00	1.053,45	5.795,60	9.369,99
21	Diversas Receitas Correntes	202.400,00	47.404,18	241.371,52	182.627,11
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	0,00	0,00	77.314,86	205.999,97
23	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	0,00	0,00	77.314,86	205.999,97
27	Convênios.	0,00	0,00	77.314,86	205.999,97
28	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II- III-IV-V)	0,00	0,00	77.314,86	205.999,97
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	8.135.789,00	1.464.295,64	5.996.351,88	6.728.359,03
CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre, 2012
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	8.741.504,86	1.527.018,42	5.153.239,64	5.226.370,71
33	Pessoal e Encargos Sociais	4.547.300,49	889.818,08	3.325.462,37	3.223.949,23
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	31.500,00	6.690,51	27.025,14	13.206,08
35	Outras Despesas Correntes	4.162.704,37	630.509,83	1.800.752,13	1.989.215,40
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII- IX)	8.710.004,86	1.520.327,91	5.126.214,50	5.213.164,63
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	2.090.303,49	82.227,97	198.791,13	361.604,11
38	Investimentos	1.893.628,49	32.688,83	44.000,83	261.050,09
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	196.675,00	49.539,14	154.790,30	100.554,02
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI- XII-XIII-XIV)	1.893.628,49	32.688,83	44.000,83	261.050,09
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	80.211,00	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	10.683.844,35	1.553.016,74	5.170.215,33	5.474.214,72
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-2.548.055,35	-88.721,10	826.136,55	1.254.144,31
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE			
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00			
Fonte:					
Nota:					

SAO JOSE DO POVO, 16/10/2013

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito

Cpf.: 353.365.011-15

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO

Secretario de Finanças

Cpf.: 617.040.911-87

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS

Contador

Crc.: 4172/o-0t/mt

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
CVA: 2013101617000200504674

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)												RS 1,00
CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	EXECUTIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL (III) = (I +II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:												
Nota:												

SAO JOSE DO POVO, 16/10/2013

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito

Cpf.: 353.365.011-15

MARCOS GIOVANI FIGUEREDOSecretario de Finanças
Cpf.: 617.040.911-87**JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS**Contador
Crc.: 4172/o-0t/mtRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

CVA: 2013101617000200504674

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					R\$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2012	2013	2014	2015	2016	2017
18	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	8.435.528,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	
23	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Fonte:							
Nota:							

SAO JOSE DO POVO, 16/10/2013

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANAPrefeito
Cpf.: 353.365.011-15**MARCOS GIOVANI FIGUEREDO**Secretario de Finanças
Cpf.: 617.040.911-87**JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS**Contador
Crc.: 4172/o-0t/mtRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

CVA: 2013101617000200504674

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R\$ 1,00
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre	
1	RECEITAS	-	-	-

2	Previsão Inicial	-	8.273.610,00
3	Previsão Atualizada	-	8.312.659,00
4	Receitas Realizadas	1.500.306,63	6.018.538,84
5	Déficit Orçamentário	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	9.180.000,00
9	Créditos Adicionais	-	1.732.019,35
10	Dotação Atualizada	-	10.912.019,35
11	Despesas Empenhadas	2.533.748,49	8.276.122,81
12	Despesas Liquidadas	1.605.246,39	5.352.030,77
13	Superávit Orçamentário	-	666.508,07
CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	2.533.748,49	8.276.212,81
15	Despesas Liquidadas	1.609.246,39	5.352.030,77
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
16	Receita Corrente Líquida	9.428.897,85	
CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
22	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-
23	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	0,00	0,00
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	0,00	0,00
25	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	0,00	0,00
26	PLANO FINANCEIRO	-	-
27	Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)	0,00	0,00
28	Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)	0,00	0,00
29	Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
30	Resultado Nominal	0,00	-1.703.990,65	0,00
31	Resultado Primário	0,00	826.136,55	0,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
32	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Poder Executivo.	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
38	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
39	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25%	0,00
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
42	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00
CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado	Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
43	Receitas de Operação de Crédito	-	-	-
44	Despesa de Capital Líquida	-	-	-

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 1	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
45	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
46	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
47	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
48	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
50	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias. (III)	-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário. (III - IV)	-	-	-	-
54	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
55	Receitas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
56	Despesas Previdenciárias (VI)	-	-	-	-
57	Resultado Previdenciário. (V - VI)	-	-	-	-

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o	Limite Constitucional Anual
-------	---	---------------------	-----------------------------

		Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
61	Total das Despesas/RCL (%)	0,00
Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.		
Fonte:		
Nota:		

SAO JOSE DO POVO, 16/10/2013

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito

Cpf.: 353.365.011-15

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO

Secretario de Finanças

Cpf.: 617.040.911-87

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS

Contador

Crc.: 4172/o-0t/mt

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:50C7DEC5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2013

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 02/10/2013 **VIGÊNCIA:** 02 de OUTUBRO de 2014.**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Laboratório (tubos e agulhas) atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.**EMPRESA DETENTORA:**· **ATA Nº. 207/2013 – INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA - CNPJ 59.309.302/0001-99, Ourinhos-SP**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	150000	UNID	TUBO DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO, PLÁSTICO, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 16X100mm, ASPIRAÇÃO DE 9,0 OU 10,0, COM ATIVADOR DE COAGULO, TAMPONA NA COR VERMELHA.	INJEX	0,23	34.500,00
2	10000	UNID	TUBO DE COLETA DE SANGUE VACUTAINER COM GEL ATIVADOR DE COAGULO, 8,5 ml TAMPONA AMARELA OU VERMELHA.	INJEX	1,32	3.200,00
3	10000	UNID	TUBO DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO, PLÁSTICO, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13X100mm, ASPIRAÇÃO DE 5ml, COM EDTA K3, TAMPONA NA COR ROXA OU VIOLETA.	INJEX	0,22	2.200,00
4	60000	UNID	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, ESTÉRIL, BIPOLAR, CANHÃO COM ROSCA PARA UM MELHOR AJUSTE AO ADAPTADOR, COM CALIBRE MEDINDO 25X7 (22G1)	INJEX	0,24	14.400,00
5	90000	UNID	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, ESTÉRIL, BIPOLAR, CANHÃO COM ROSCA PARA UM MELHOR AJUSTE AO ADAPTADOR, COM CALIBRE MEDINDO 25X8 (21G1)	INJEX	0,24	21.600,00
6	50000	UNID	ADAPTADOR PARA AGULHA MULTIPLA, UNIVERSAL NR 32 E PORTARIA 1748/2011 EXIGIR O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	INJEX	0,50	25.000,00
TOTAL					R\$ 100.900,00	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 18 DE OUTUBRO DE 2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EBD210FF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

Lote 05 e 06

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande torna público aos interessados que o Pregão Presencial n. 33/2013 tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa capacitada na prestação de serviços na locação de veículos, caminhões, ônibus, micro ônibus, vans e máquinas, incluindo mão de obra (operadores/com e sem motorista) e seguro dos veículos, para atender todas as Secretarias do Município de Várzea Grande/MT foi, HOMOLOGADO em 18/10/2013, sagrou-se vencedora a empresa abaixo relacionada.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 31/2013

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 31/2013**, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e as Empresas relacionadas abaixo, cujo preço está a seguir registrado por Preço Unitário, em face à realização do **Pregão Presencial n. 33/2013**.

Validade: 12 (doze) meses.

LOTE 05

Empresa: PENTA SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA CNPJ n. 00.471442/0001-16						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTE.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL R\$
18	CAMINHÃO PIPA (TRUCK), EQUIPADO COM TRAÇÃO 6X2, MOTOR DIESEL, PESO BRUTO TOTAL 22.000 KG, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 LITROS CONSTRUÍDO EM AÇO CARBONO, ACESSÓRIOS: BARRA IRRIGADEIRA, ESGUICHOS BICO DE PATO, MANGUEIRAS DE INCÊNDIO, SUÇÃO, SAÍDA POR PRESSÃO, BOMBA ACIONADA POR TOMADA DE FORÇA ACOPLADA A CAIXA DE MARCHAS DO VEÍCULO POR CARDAM HOMOCINETICO COM SEGURO DO VEÍCULO, COM MOTORISTA, DEVERÁ SER INDICADA MARCA E MODELO. DEVERÃO SER A PARTIR DO ANO 2000 DE FABRICAÇÃO.	VW24-250C 2000,MBENS 2426 2000,FORD CARGO 2628,MBENS 1725	12	MÊS	57.637,0897	691.645,08
19	CAMINHÃO CAÇAMBÃO BASCULANTE, TIPO CARRETA EQUIPADO COM TRAÇÃO 6 EIXO, MOTOR DIESEL COM POTENCIA MÍNIMA DE 240 CV, PESO BRUTO TOTAL DE 35.000 KG OU MAIS, CABINE, CAÇAMBA SOBRE CHASSIS MODELO CONVENCIONAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 21,00M³, COM ACIONAMENTO DIRETO DE 02 CILINDROS HIDRÁULICOS, COM TOMADA DE FORÇA, BOMBA HIDRÁULICA, CAIXA DE CARGA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURAL COM CANTOS ARREDONDADOS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA NORMAL MAIS LATERAL TIPO "PORTEIRA", COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO. COM SEGURO DO VEÍCULO, COM MOTORISTA, DEVERÁ SER INDICADA MARCA E MODELO. DEVERÃO SER A PARTIR DO ANO 2000 DE FABRICAÇÃO.	VW26260,2008,MBENS 1418L,2000,VOLVO FH380	12	MÊS	33.684,0135	404.208,16
20	CAMINHÃO CAÇAMBÃO BASCULANTE (TRUCK), EQUIPADO COM TRAÇÃO 6X2, MOTOR DIESEL COM POTENCIA MÍNIMA DE 220 CV, PESO BRUTO TOTAL DE 22.000 KG OU MAIS, CAÇAMBA SOBRE CHASSIS MODELO CONVENCIONAL COM CAPACIDADE DE ATÉ 12 M³, COM ACIONAMENTO POR PISTÕES HIDRÁULICOS, CAIXA DE CARGA COM CANTOS ARREDONDADOS, CONSTRUÍDA EM AÇO ESTRUTURAL REFORÇADOS POR COSTELAS DOBRADAS EM PERFIL "U", TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA NORMAL BASCULANTE MAIS LATERAL TIPO "PORTEIRA", COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, PARA CHOQUE, FAIXAS REFLETIVAS. COM SEGURO DO VEÍCULO, COM MOTORISTA, DEVERÁ SER INDICADA MARCA E MODELO. DEVERÃO SER A PARTIR DO ANO 2000 DE FABRICAÇÃO.	VW 24250,VW17210,VW24240,MBENS 1517,FORD 2422,2428,2425	12	MÊS	101.052,0404	1.212.624,48
21	CAMINHÃO CAÇAMBÃO BASCULANTE (TRUCK), EQUIPADO COM TRAÇÃO 6X4, MOTOR DIESEL COM POTENCIA MÍNIMA DE 220 CV, PESO BRUTO TOTAL DE 22.000 KG OU MAIS, CAÇAMBA SOBRE CHASSIS MODELO CONVENCIONAL COM CAPACIDADE DE ATÉ 12 M³, COM ACIONAMENTO POR PISTÕES HIDRÁULICOS, CAIXA DE CARGA COM CANTOS ARREDONDADOS, CONSTRUÍDA EM AÇO ESTRUTURAL REFORÇADOS POR COSTELAS DOBRADAS EM PERFIL "U", TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA NORMAL BASCULANTE MAIS LATERAL TIPO "PORTEIRA", COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, PARA CHOQUE, FAIXAS REFLETIVAS. COM SEGURO DO	VW26260	12	MÊS	26.666,5107	319.998,13

	VEICULO, COM MOTORISTA , DEVERÁ SER INDICADA MARCA E MODELO. DEVERÃO SER A PARTIR DO ANO 2000 DE FABRICAÇÃO.					
22	CAMINHÃO (TOCO), MOTOR A DIESEL, PESO BRUTO TOTAL 9.500 KG OU MAIS, COM CARROCERIA TIPO BAÚ DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 7,00 METROS DE COMPRIMENTO, COM PORTAS LATERAL E TRASEIRA. COM SEGURO DO VEICULO, COM MOTORISTA , DEVERA SER INDICADA MARCA E MODELO. DEVERÃO SER A PARTIR DO ANO 2000 DE FABRICAÇÃO.	VW 7150	12	MÊS	4.678,3352	56.140,02
23	CAMINHÃO (TRUCK), EQUIPADO COM TRAÇÃO 6X2, MOTOR DIESEL, POTENCIA MÍNIMA DE 150 CV, PESO BRUTO TOTAL 22.000 KG OU MAIS, CARROCERIA DE MADEIRA. COM SEGURO DO VEICULO, COM MOTORISTA , DEVERÁ SER INDICADA MARCA E MODELO. DEVERÃO SER A PARTIR DO ANO 2000 DE FABRICAÇÃO.	VW 17210	12	MÊS	15.719,2063	188.630,48
24	CAMINHÃO (TOCO), EQUIPADO COM TRAÇÃO 4X2, MOTOR DIESEL, POTENCIA MÍNIMA DE 150 CV, PESO BRUTO TOTAL 9.500 KG OU MAIS, CARROCERIA DE MADEIRA. COM SEGURO DO VEICULO, COM MOTORISTA , DEVERÁ SER INDICADA MARCA E MODELO. DEVERÃO SER A PARTIR DO ANO 2000 DE FABRICAÇÃO.	ACELO 715,MERCEDES ACELO 915	12	MÊS	10.479,4709	125.753,65

Valor total do Lote R\$ 2.999.000,00 (Dois milhões novecentos e noventa e nove mil reais)

LOTE 06

Item	Descrição do Produto	MARCA	QTE	Unidade de Medida	Valor Unitário	Total
25	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 21.000 KG, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA 148 HP, MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTADO, CAÇAMBA/CONCHA CONVENCIONAL, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1,2 M³, LANÇA MÍNIMA DE 5,6 METROS, MÍNIMO DE 2,4 METROS, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA. COM OPERADOR , DEVERÁ SER INDICADA MARCA E MODELO.	CAT315D,2008,KOMATSU200	12	MÊS	16.000,00	192.000,00
26	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 21.000 KG, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA 148 HP, MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTADO, CAÇAMBA/CONCHA CONVENCIONAL, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1,2 M³, LANÇA MÍNIMA DE 5,6 METROS, MÍNIMO DE 2,4 METROS, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA. COM OPERADOR , DEVERÁ SER INDICADA MARCA E MODELO.	KOMATSU200	1.400	HORAS	70,00	98.000,00
27	RETRO ESCAVADEIRA, TRAÇÃO (4X2), MOTOR DIESEL 04 CILINDROS, COM POTENCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 92 HP, TRANSMISSÃO DE 04 VELOCIDADES SINCRONIZADAS E INVERSOR HIDRÁULICO, COMANDO SERVO ASSISTIDO, BLOQUEIO DO DIFERENCIAL (EIXO TRASEIRO) FREIOS A BANHO DE ÓLEO NAS RODAS TRASEIRAS, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, SISTEMA HIDRÁULICO DE CENTRO ABERTO ALIMENTADO POR BOMBA DE ENGRENAGENS, CAÇAMBA/CONCHA FRONTAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,80 M³ COM DENTES, BRAÇO DE ESCAVAÇÃO TRASEIRA E CAÇAMBA PADRÃO, BUZINA, ALARME DE RÉ, TRAVAS DE SEGURANÇA, ASSENTO GIRATÓRIO MULTIAJUSTAVEL COM SUSPENSÃO E CINTO DE SEGURANÇA, TOLDO ROPS, COM PARA BRISA, LIMPADOR E LAVADOR, ESPELHOS RETROVISORES, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 6.500 KG. COM OPERADOR , DEVERÁ SER INDICADA MARCA E MODELO.	CASE580N,2013,IB90NEW HOLLAND, CASE580L,CAT 415	12	MÊS	52.800,00	633.600,00
28	RETRO ESCAVADEIRA, TRAÇÃO (4X4), MOTOR DIESEL 04 CILINDROS, COM POTENCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 92 HP, TRANSMISSÃO DE 04 VELOCIDADES SINCRONIZADAS E INVERSOR HIDRÁULICO, COMANDO SERVO ASSISTIDO, BLOQUEIO DO DIFERENCIAL (EIXO TRASEIRO) FREIOS A BANHO DE ÓLEO NAS RODAS TRASEIRAS, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, SISTEMA HIDRÁULICO DE CENTRO ABERTO ALIMENTADO POR BOMBA DE ENGRENAGENS, CAÇAMBA/CONCHA FRONTAL COM	CASE 580N,2013 NEW HOLLAND, LB90	2.000	HORAS	40,00	80.000,00

	CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,80 M³ COM DENTES, BRAÇO DE ESCAVAÇÃO TRASEIRA E CAÇAMBA PADRÃO, BUZINA, ALARME DE RÉ, TRAVAS DE SEGURANÇA, ASSENTO GIRATÓRIO MULTIAJUSTAVEL COM SUSPENSÃO E CINTO DE SEGURANÇA, TOLDO ROPS, COM PARA BRISA, LIMPADOR E LAVADOR, ESPELHOS RETROVISORES, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 6.500 KG. COM OPERADOR, DEVERÁ SER INDICADA MARCA E MODELO.					
29	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO (PD), EQUIPADO COM MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTADO PRÉ-RESFRIADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 HP, C.A 25 TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA, TAMBOR NA VERSÃO “PATAS”, VIBRAÇÃO COM SISTEMA HIDRÁULICO INDEPENDENTE DIRETO NO EIXO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.000 KG COM TOLDO SOLAR PARA OPERADOR. COM OPERADOR, DEVERÁ SER INDICADA MARCA E MODELO.	DYNAPAC CA25	12	MÊS	12.000,00	144.000,00
30	ROLO COMPACTADOR LISO, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTADO PRÉ-RESFRIADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 HP, C.A 25 TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA, TAMBOR NA VERSÃO “LISA”, VIBRAÇÃO COM SISTEMA HIDRÁULICO INDEPENDENTE DIRETO NO EIXO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.000 KG COM TOLDO SOLAR PARA OPERADOR. COM OPERADOR, DEVERÁ SER INDICADA MARCA E MODELO.	DYNAPA C CA15	12	MÊS	9.200,00	110.400,00
31	TRATOR ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 HP, PESO MÍNIMO OPERACIONAL DE 11.000 KG., COM ESCARIFICADOR TRASEIRO, CAPACIDADE MÍNIMA DE LÂMINA DE 3,16 M³. COM OPERADOR, DEVERÁ SER INDICADA MARCA E MODELO.	D6CATERPILLER, KOMATSU D50	12	MÊS	38.000,00	456.000,00
32	TRATOR ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 HP, PESO MÍNIMO OPERACIONAL DE 11.000 KG., COM ESCARIFICADOR TRASEIRO, CAPACIDADE MÍNIMA DE LÂMINA DE 3,16 M³. COM OPERADOR, DEVERÁ SER INDICADA MARCA E MODELO.	KOMATSU D50	1.000	HORA	130,00	130.000,00
33	PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, MOTOR DIESEL DE 06 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 123HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.000 KG, CAÇAMBA/CONCHA MÍNIMA DE 1,70M³, PNEUS 17,5 X 25, CARGA ESTATICA DE TOMBAMENTO MÍNIMO EM MÁXIMA ARTICULAÇÃO DE 6.810 KGF, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO MÍNIMA DE 8.070 KGF, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, SISTEMA DE FREIO ÚMIDO (EM BANHO DE ÓLEO). COM OPERADOR, DEVERÁ SER INDICADA MARCA E MODELO.	CASE,W20E,CASE W20D SHANGRIN ZL 30CASE W20	12	MÊS	54.000,00	648.000,00
34	PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, MOTOR DIESEL DE 06 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 123HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.000 KG, CAÇAMBA/CONCHA MÍNIMA DE 1,70M³, PNEUS 17,5 X 25, CARGA ESTATICA DE TOMBAMENTO MÍNIMO EM MÁXIMA ARTICULAÇÃO DE 6.810 KGF, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO MÍNIMA DE 8.070 KGF, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, SISTEMA DE FREIO ÚMIDO (EM BANHO DE ÓLEO). COM OPERADOR, DEVERÁ SER INDICADA MARCA E MODELO.	HANGRIN ZL 30, 2010	1.000	HORA	50,00	50.000,00
35	MINI RETRO ESCAVADEIRA, POTENCIA MÍNIMA DE 50 HP, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DA RETRO (STANDARD) 2,5 METROS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 610 KG, COM CARRETA REBOCÁVEL PARA TRANSPORTE. COM OPERADOR, DEVERÁ SER INDICADA MARCA E MODELO.	NEW HOLLAND,2012	12	MÊS	15.000,00	180.000,00
36	TRATOR DE PNEU COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 60 HP, COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA DE 1,5 METROS MÍNIMOS. TRASEIRA. COM OPERADOR, DEVERÁ SER INDICADA MARCA E MODELO.	MARSSEY FERGUNSON 297	12	MÊS	5.500,00	66.000,00
37	MOTONIVELADORA, POTÊNCIA MÍNIMA 170 HP'S, 14 TONELADAS, COM OPERADOR, DEVERÁ SER INDICADA MARCA E MODELO.	CATTERPILLER,120B CATTERPILLER12H170	12	MÊS	26.000,00	312.000,00
38	MOTONIVELADORA, POTÊNCIA MÍNIMA 120 HP'S, 14 TONELADAS, COM OPERADOR, DEVERÁ SER INDICADA MARCA E MODELO.	CATTERPILLAER,120B	12	MÊS	24.000,00	288.000,00

Valor total do Lote R\$ 3.388.000,00 (Três milhões trezentos e oitenta e oito mil reais).

Várzea Grande-MT, 17 de Outubro de 2013

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.

CELSON ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário de Administração

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA

Secretário de Educação

CIDOMAR DE ARRUDA VELO

Secretário de Esporte, Lazer e Cultura

LOURINEY DOS SANTOS SILVA

Guarda Municipal

VERSIDES SEBASTIÃO DE MORAES E SILVA

Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

LUIZ VICTOR PARENTE SENA

Procuradoria Geral

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário da Assistência Social

JOÃO CARLOS HAUER

Secretário de Desenvolvimento Econômico

TARCISO BASSAN VEZZI

Secretário de Desenvolvimento Urbano

MAURO SABATINI FILHO

Secretário de Finanças

GONÇALO APARECIDO BARROS

Secretário de Infra-estrutura

LUIZ FERNANDO BOTELHO FERREIRA

Secretário de Receita

JAQUELINE BEBER GUIMARÃES

Secretário de Saúde

CONTRATADAS:

PENTA SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA

Cnpj 00.471.442/0001.16

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:A5622F4E

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

